



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL 050/2019 PROGRAD/DERCA**  
**SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO**  
**EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - 1º/2020**  
**PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO**

A Pró-Reitoria de Graduação, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico e as Coordenações dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de Santa Maria tornam pública a abertura de inscrições à seleção por **Ingresso/Reingresso** em **Cursos de Graduação presenciais** da UFSM, para início de atividades acadêmicas no **1º semestre letivo de 2020**, conforme o CRONOGRAMA e demais especificações deste edital.

O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico da UFSM.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica de cada Curso de Graduação participante, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso de Graduação participante. Na presente publicação, partes Geral e Específica, constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos candidatos.

## **1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO**

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 da Parte Específica do curso de interesse, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B) O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 da Parte Específica do Curso de interesse para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C) Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 MODALIDADES DE INGRESSO EXISTENTES NA UFSM PARA INGRESSO/REINGRESSO

2.1 Conforme a Resolução nº 013/2015 da UFSM, existem 5 (cinco) modalidades de ingresso na UFSM no formato Ingresso/Reingresso, a saber: Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna, sendo prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão aceitas para o seu curso e, ainda, atribuir mais especificações à descrição da modalidade, assim como critérios de seleção e classificação.

- ▶ REINGRESSO (R): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam reingressar no mesmo curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso);
  
- ▶ TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM de qualquer *campi*, que pretendam trocar para outro curso de graduação da UFSM.
  
- ▶ TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM.
  
- ▶ PORTADOR DE DIPLOMA (PD): para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.
  
- ▶ REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado.

### 3 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/ REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação por e-mail, em caráter de recurso, dos candidatos quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019, após as 17h00min	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.

26 de dezembro de 2019	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA TODOS OS CURSOS</b>	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web</i> , pelo Portal do DERCA.
27 de dezembro a 02 de janeiro de 2020	<b>CURSO DE MEDICINA MATRÍCULA EM INTERNATO</b>	Período para os alunos da MEDICINA ingressantes no INTERNATO – com início de atividades em JANEIRO de 2020, solicitarem matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso de MEDICINA, após terem solicitado a Confirmação de Vaga pela <i>web</i> /DERCA.
02 de janeiro de 2020	<b>CURSO DE MEDICINA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL</b>	Data-limite para complementação documental na Coordenação do Curso de Medicina dos candidatos classificados, com ingresso no Internato, que estavam cursando o 9º semestre à época da seleção.
02 de janeiro de 2020	<b>CURSO DE MEDICINA INÍCIO DO INTERNATO 1º/2020</b>	Início do das atividades do 1º semestre letivo de 2020, para os alunos do Curso de Medicina, ingressantes no Internato (10º semestre de Curso).
03 de janeiro de 2020	<b>SUPLENTES</b>	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso do Curso de Medicina com ingresso no Internato.
02 de março de 2020	<b>SUPLENTES</b>	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes dos demais cursos de graduação do processo seletivo de Ingresso/Reingresso e candidatos do Curso de Medicina com ingresso em março de 2020.
04 de março de 2020	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.
05 de março de 2020	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL MEDICINA</b>	Data-limite para complementação documental na Coordenação do Curso de Medicina dos candidatos classificados para o Curso de Medicina que estavam cursando o 7º semestre à época da seleção.
05 e 06 de março de 2020	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso de aprovação de todos os Cursos com início de atividades letivas em MARÇO de 2020.
Calendário Acadêmico 2020	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020, exceto para alunos de Medicina do Internato, que iniciam as atividades em janeiro.

## 4 INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição via *web* é a única maneira de iniciar o processo seletivo por Ingresso/Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM, devendo o candidato estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**. É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data-limite estipulada no CRONOGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento sob qualquer hipótese.
- 4.4 Depois de constatar que atende a todo o item 1 desta Parte Geral, o candidato deverá realizar a inscrição via internet, no endereço eletrônico disponibilizado junto ao *link* do edital.
- 4.5 No sistema de inscrições, o candidato deverá clicar no ícone  ao lado do nome do Curso desejado, estando atento ao *campus* do curso pretendido para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

Opções de inscrição

Pesquisar inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

	Nome	Vagas	Prazo(s)	Valor(es)
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Nome do Curso - <i>Campus</i>			R\$ 37,00

- 4.6 Depois de concluir os quatro passos da inscrição, o candidato deverá clicar em “Finalizar” para gerar o resumo da inscrição.

- 1. Dados pessoais
- 2. Endereço
- 3. Documentos
- 4. Mini-opções

Selecione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc serão adicionados na inscrição.

**Grupo R/TI/TE/PD/RTI**  
 Quantidade mínima de escolhas: 1  
 Quantidade máxima de escolhas: 1

Devem ser feitas, no mínimo, 1 escolhas.

	Nome	Vagas	Limitadas?	Restantes	Prazo	Valor
<b>Transferência Externa</b>						
<input type="checkbox"/>	É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior, com matrícula em disciplinas ou trancamento total do semestre.	—	Não	—		—
<b>Transferência Interna</b>						
<input type="checkbox"/>	É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares da UFSM (matricula em disciplinas ou Trancamento Total do semestre) e pretendem trocar de curso.	—	Não	—		—

Anterior
Finalizar

4.7 No resumo da inscrição, o candidato encontrará os botões “Gerar boleto” e “Imprimir”, nos quais deverá clicar.

### Inscrição

---

#### Dados do concurso/evento

Nome Ingresso/Reingresso	Ano	Edital
URL (Site) Não definido	E-mail derca@ufsm.br	Telefone (55) 3220-
Data de realização	Início das inscrições	Fim das inscrições
Início do período de solicitação de isenção	Fim do período de solicitação de isenção	

---

#### Dados da inscrição

Situação Inscrição solicitada	Data de inscrição	Número da inscrição 114	Número único para consulta 3464528800114
----------------------------------	-------------------	----------------------------	---

---

#### Opção

Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
			1. R\$ 37,00

---

#### Mini-opções

Grupo	Nome	Prazo para inscrição	Prazo para pagamento	Valor
R/TI/TE/PD/RTI	É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que já são graduados(as) por universidades reconhecidas pelo MEC.			—

---

#### Pagamentos

Valor restante a ser pago  
R\$ 37,00

Gerar boleto

---

#### Dados pessoais

Nome					Data de nascimento	
Sexo Feminino	Etnia	Estado civil Solteiro(a)	Deficiência Não se aplica	Assistências especiais para a realização da(s) prova(s) Não definido		
Nacionalidade Brasileira		Naturalidade Santa Maria - Rio Grande do Sul				

---

#### Dados de contato

Logradouro (avenida, rua, travessa, etc)			Número	Complemento <i>[Não informado]</i>	
Bairro	CEP	Cidade Santa Maria	Estado Rio Grande do Sul	Pais Brasil	
Telefone fixo (incluindo DDD) <i>[Não informado]</i>		Telefone celular (incluindo DDD) <i>[Não informado]</i>		E-mail <i>[Não informado]</i>	

---

#### Documentos

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número

---

Carteira de Identidade (RG)

Número	Data de emissão	Órgão emissor	UF do órgão
--------	-----------------	---------------	-------------

Imprimir
Enviar ficha de inscrição por e-mail

- 4.8 O sistema *web* de inscrições encerrará às 23h59min do último dia previsto no CRONOGRAMA para a inscrição. No entanto, o candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário para o pagamento da taxa e aos horários de atendimento dos Correios e/ou Secretarias/Coordenações dos Cursos para a entrega dos documentos necessários.
- 4.9 É possível ao candidato se inscrever para mais de um curso participante do presente edital ou para mais de uma modalidade de ingresso no mesmo curso, desde que siga, a cada inscrição que desejar fazer, os passos descritos neste item 4.
- 4.10 Não é possível a troca do curso ou modalidade de ingresso escolhidos em uma inscrição já finalizada. Havendo desistência de participar da seleção de determinado curso ou por determinada modalidade e o desejo do candidato de participar da seleção de outro curso ou por outra modalidade de ingresso, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, conforme o cronograma deste edital.
- 4.10.1 Caso o candidato não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.
- 4.10.2 Caso o candidato já tenha pago o boleto da primeira inscrição, não haverá ressarcimento, e o candidato deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.
- 4.11 O candidato que tiver seguido os passos de inscrição descritos neste item 4, ou item 5 (para os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição), mas cujo nome não constar na listagem de homologados a ser publicada conforme o cronograma poderá interpor recurso à listagem de inscrições homologadas, no período previsto no cronograma, via e-mail, pelo endereço [derca@ufsm.br](mailto:derca@ufsm.br).
- 4.11.1 O candidato que não se manifestar no prazo determinado no cronograma deste edital, via e-mail, para a averiguação do DERCA quanto à inscrição, perde o direito à argumentação, estando, sumariamente, inapto à participação neste processo seletivo.
- 4.12 A PROGRAD, DERCA e o CPD não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas



de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.

## 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA.

5.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orientam os itens 4.4 e 4.5. Após preencher seus dados pessoais, ainda na primeira tela, ao final, o candidato deverá inserir o seu número NIS, no campo “Solicitação de isenção da taxa de inscrição” e clicar em “próximo”.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição

Caso deseje solicitar a isenção da taxa de inscrição, os campos abaixo devem ser preenchidos.

NIS (Número de Inscrição Social)

Anterior Próximo

5.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número NIS de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento, conforme o item 5.11 desta Parte Geral do presente edital.

5.5 O candidato deve estar atento a todos os dados preenchidos no sistema da UFSM, sem erros na grafia de seu nome, nome dos pais e sem equívocos nos números de seus documentos, pois esses dados são cruzados com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação, pelo Ministério da Cidadania, do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações

pessoais do candidato, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM.

- 5.6 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou indeferida) apenas a última solicitação de isenção.
- 5.7 Desejando participar da seleção de mais para um curso, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá pagar as demais inscrições feitas, pois, estará isento de pagamento de apenas uma inscrição.
- 5.8 A PROGRAD/DERCA divulgará, no site da UFSM, [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), *link* “Editais” a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA.
- 5.9 As Coordenações/Colegiado de Curso de Curso deverão consultar a listagem divulgada para saber quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério da Cidadania.
- 5.10 Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição não precisarão apresentar ao curso de interesse o comprovante de isenção da taxa (Listagem de candidatos Isentos).
- 5.11 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, não cabe recurso ao indeferimento e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista cronograma para validar a sua inscrição.

## **6 ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 6.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no QUADRO 1 de cada Parte Específica por Curso do presente edital.
- 6.2 A documentação necessária para a seleção deverá chegar ao Curso de inscrição do candidato, conforme as normas estabelecidas na Parte Específica do Curso de inscrição. Isto é, o candidato deverá consultar a Parte Específica do curso para verificar quais são os documentos exigidos para a sua modalidade de

inscrição e como o Curso se dispõe a receber a documentação: se presencialmente, por SEDEX, ou de ambas as formas.

- 6.3 Especialmente os candidatos que optarem pela entrega documental no último dia do prazo previsto no CRONOGRAMA, além de atenderem ao item 6.2 quanto à forma de entrega, deverão observar previamente, o horário de atendimento dos correios, para o caso de envio por SEDEX ou o horário de atendimento da Coordenação Secretaria do Curso para a entrega da documentação diretamente no Curso, se for o caso.
- 6.4 O prazo para a entrega/envio dos documentos necessários à seleção de cada Curso de Graduação participante deste edital encontra-se no CRONOGRAMA, sendo considerado, no caso de envio por SEDEX, se prevista essa forma de recebimento pelo Curso de inscrição do candidato, o carimbo dos correios no envelope do candidato.
- 6.5 A responsabilidade quanto ao envio/entrega dos documentos corretos e completos é apenas do candidato e a falta de documentos necessários à avaliação, seleção, classificação e cadastro do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital, poderá implicar a desclassificação no processo de seleção.
- 6.6 A todos os candidatos cujo curso de origem adotar sistema de conceitos em vez de notas é obrigatória a apresentação da tabela de equivalência entre conceitos e notas emitida pela instituição de origem ou justificativa da não apresentação desse documento.
- 6.6.1 Caso o curso de origem do candidato adote o sistema de conceitos e o candidato justifique a não apresentação da tabela de equivalência entre conceitos e notas, os Colegiados de Curso da UFSM poderão fazer o cálculo da média geral acumulada do candidato.
- 6.6.2 Se não for prevista na Parte Específica por Curso uma tabela própria de conversão de conceitos e notas, o Colegiado de Curso deverá adotar os seguintes pesos para os seguintes conceitos visando à avaliação da média geral acumulada ou do índice de desempenho acadêmico.

<b>Conceitos</b>	<b>Notas equivalentes</b>	<b>Situação acadêmica</b>
<b>A</b>	<b>10,0</b>	<b>Aprovado</b>
<b>A-</b>	<b>9,0</b>	<b>Aprovado</b>
<b>B</b>	<b>8,0</b>	<b>Aprovado</b>
<b>B-</b>	<b>7</b>	<b>Aprovado</b>
<b>C</b>	<b>6,0</b>	<b>Reprovado</b>
<b>C-</b>	<b>5,0</b>	<b>Reprovado</b>
<b>D</b>	<b>4,0</b>	<b>Reprovado</b>

6.6.3 Para o cálculo manual da média geral acumulada, se não prevista forma de cálculo na Parte Específica por Curso, deve ser considerado o somatório das notas finais de todas as disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação.

6.7 Se o candidato tiver dúvidas quanto aos documentos e às informações da Parte Específica do Curso, ele deverá entrar em com a Coordenação do Curso de seu interesse. Os contatos dos cursos estão disponíveis ao final de cada Parte Específica por Curso.

## **7 INDEFERIMENTO**

7.1 Serão indeferidas pelos Cursos ou pelo DERCA as inscrições que apresentarem as seguintes situações:

7.1.1 Candidato com inscrição não homologada; ou seja, cujo nome não constar na Listagem de Inscrições Homologadas divulgada pelo DERCA, conforme o cronograma deste edital.

- 7.1.2 Documentação do candidato enviada para endereço diferente do informado na Parte Específica por Curso e, por consequência, extravio, ou atraso na chegada da documentação na Coordenação do Curso de inscrição do candidato;
- 7.1.3 Documentação entregue pelo candidato de maneira não prevista no item 8 da Parte Específica de cada Curso de Graduação participante.
- 7.1.4 Carimbo dos correios com data de postagem em desacordo com o período previsto no cronograma para o envio da documentação;
- 7.1.5 Falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital;
- 7.1.6 Candidato inscrito por minioção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação ou situação acadêmica apresentada.
- 7.1.7 Não atendimento a alguma exigência, critério ou etapa prevista na Parte Geral ou Específica do edital.
- 7.2 O motivo do INDEFERIMENTO no processo seletivo será divulgado na página da UFSM.
- 7.3 Após a divulgação do Resultado Parcial do processo seletivo, cabe recurso ao indeferimento no processo seletivo, conforme o cronograma e o item 9 desta Parte Geral do presente edital.

## **8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, informará ao DERCA, até a data-limite prevista no CRONOGRAMA deste edital, por meio de listagem preliminar de classificados o RESULTADO PARCIAL da seleção feita pelo Colegiado do Curso, ou por comissão por este designada.
- 8.2 A PROGRAD/DERCA divulgará, conforme o CRONOGRAMA, na página da UFSM, [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no *link* "Editais", o RESULTADO PARCIAL da seleção feita por cada curso de graduação.

- 8.3 A PROGRAD/DERCA divulgará, na página da UFSM, [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no *link* "Editais", o motivo do indeferimento dos candidatos indeferidos por cada Curso de Graduação participante.
- 8.4 Após a divulgação do Resultado Parcial da seleção e da Listagem de Candidatos Indeferidos pela PROGRAD/DERCA, haverá o prazo, conforme o CRONOGRAMA, para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item seguinte.
- 8.5 O Resultado Final Após Recursos será divulgado pela PROGRAD/DERCA em data prevista no cronograma deste edital, sendo este o resultado final oficial da seleção de Ingresso/Reingresso.

## **9 RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção no prazo estipulado no CRONOGRAMA, seguindo estritamente todas as orientações deste item 9, sob pena de não acolhimento do recurso.
- 9.2 Para a formalização do recurso, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso ao Resultado do edital de Ingresso/Reingresso (disponível no link do edital da seleção e site do DERCA "Formulários"), com os argumentos que julgar válidos, anexando, se necessário, documentos.
- 9.3 O formulário devidamente preenchido e cópia de documentos de identificação, bem como demais documentos, se for o caso, deverão ser apresentados ao Departamento de Arquivo Geral da UFSM, setor de Protocolo para a abertura de Processo Administrativo de Recurso ao Resultado da Seleção de Ingresso/Reingresso, para o qual será gerado número de registro de protocolo.
- 9.4 O candidato deverá comparecer ao DAG, localizado na Av. Roraima, nº 1000, prédio 47, Bairro Camobi. Santa Maria/RS. CEP 97105-000, portando todo o dossiê de recurso para a abertura do processo administrativo ou enviar seu formulário assinado mais cópia do RG e todos os demais documentos que julgar pertinentes ao recurso, por Sedex, ao DAG.

9.4 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá a publicação do Resultado Final Após Recursos.

## **10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CADASTRO JUNTO À UFSM**

10.1 Na data prevista para a divulgação do Resultado Final Após Recursos, serão publicadas as “ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA WEB”, que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direito à vaga no curso de aprovação.

10.2 A solicitação de Confirmação de Vaga é o processo por meio do qual o candidato CLASSIFICADO confirma o seu interesse em ingressar no Curso para o qual foi aprovado. A solicitação de Confirmação de Vaga dos aprovados é feita EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, conforme as orientações a serem publicadas em data prevista no cronograma.

10.3 A partir da solicitação de Confirmação de Vaga feita pelos candidatos por meio do site do DERCA e análise favorável do DERCA, é gerado o número de matrícula e é criado na UFSM o seu cadastro discente.

10.4 Os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso) deverão complementar a documentação conforme o item 11, sob pena de perda do direito à vaga.

10.5 Os candidatos classificados no Curso de Medicina poderão atualizar o Histórico Escolar, apresentando novo documento diretamente à Coordenação do Curso, conforme orientações da Parte Específica por Curso, para comprovar a conclusão de disciplinas, sob pena de perda do direito à vaga.

10.6 Aos candidatos CLASSIFICADOS pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a UFSM recomenda que não tomem qualquer ação de Cancelamento/Desligamento de Curso junto à instituição de origem, pelo menos sem antes informar que sua modalidade de ingresso na UFSM é Transferência Externa. Após a confirmação de vaga dos candidatos junto à UFSM, a efetivação da transferência de alunos é finalizada, geralmente, entre as universidades, por meio de Atestado de Vaga e Guia de Transferência.

10.7 Os candidatos classificados pela modalidade TRANSFERENCIA EXTERNA que tiverem solicitado a Confirmação de Vaga no prazo previsto no cronograma e cuja instituição de origem for PRIVADA/PARTICULAR poderão cancelar o seu vínculo com a instituição de origem, sem prejuízo à finalização do processo de transferência, desde que tenham atendido a todas as demais exigências deste edital.

## **11 COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

11.1 Os candidatos CLASSIFICADOS, inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso), deverão entregar/enviar ao DERCA documento complementar conforme segue:

11.1.1 O candidato que tiver apresentado Atestado de Provável Formando para a seleção deverá entregar no DERCA (presencialmente ou por *e-mail*) o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples), **até a data-limite prevista no CRONOGRAMA**, sob pena de perda do direito à vaga.

11.1.2 O candidato que tiver apresentado para a seleção, ou complementarmente ao DERCA o Certificado de Conclusão de Curso, deverá apresentar no DERCA (presencialmente ou por *e-mail*) o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (1 cópia simples, frente e verso), até o final do **1º semestre letivo de 2020**, data prevista em Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de bloqueio da matrícula no curso de aprovação.

11.2 Os candidatos inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que não apresentarem a documentação referente à comprovação da formação anterior (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO ou DIPLOMA), conforme este item 11 e CRONOGRAMA, terão a matrícula bloqueada pelo DERCA por 7 (sete) dias, estando suspensas atividades acadêmicas, devendo regularizar a situação neste período, sob pena de cancelamento de vínculo com a UFSM.



- 11.3 Em razão do Calendário Acadêmico diferenciado do Curso de Medicina para as disciplinas de Internato, cujas atividades devem iniciar em janeiro de cada ano letivo da UFSM, há prazos específicos para os candidatos do Curso de Medicina ingressantes no Internato complementarem a sua documentação, se for o caso, diretamente na Coordenação do Curso de Medicina. Os prazos devem ser consultados pelos candidatos no cronograma e todas as orientações devem ser seguidas, sob pena de perda do direito à vaga.
- 11.4 Os candidatos classificados no Curso de Medicina que à época da inscrição estiverem cursando o 8º ou 10º semestres do Curso de Medicina poderão atualizar o Histórico Escolar, apresentando novo documento diretamente à Coordenação do Curso, conforme previsto na Parte Específica do Curso de Medicina e cronograma, para comprovar a conclusão de disciplinas, sob pena de perda do direito à vaga. A comprovação da finalização de todas as disciplinas exigidas deverá ser feita ANTES da efetivação da matrícula, conforme CRONOGRAMAS específicos do Curso, sob pena de não realização de matrícula e convocação de suplentes.

## **12 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO/DISPENSA DE DISCIPLINA**

- 12.1 A matrícula (escolha de disciplinas) dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado deverá ser feita presencialmente na Coordenação do Curso, no período do CRONOGRAMA deste edital, sob orientação da Coordenação a respeito de quais disciplinas deverão ser cursadas.
- 12.2 Os alunos aprovados por Ingresso/Reingresso não têm preferência nas vagas das disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas dos processos regulares SISU, Vagas Remanescentes e Vestibular da UFSM.
- 12.3 Os alunos que por interesse ou obrigatoriedade da Parte Específica do Curso de aprovação forem solicitar aproveitamento/dispensa de disciplinas no Curso

da UFSM deverão procurar a Coordenação do Curso para orientações prévias de quais disciplinas solicitar. A solicitação de dispensa/aproveitamento de disciplinas é feita pelo Portal do Aluno da UFSM, onde são anexados documentos como histórico escolar e programa da disciplina a ser usada para dispensar disciplinas da UFSM.

12.4 Em razão do Calendário Acadêmico diferenciado do Curso de Medicina para as disciplinas de Internato, cujas atividades devem iniciar em janeiro de cada ano letivo da UFSM, há prazos específicos para os candidatos do Curso de Medicina ingressantes no Internato realizarem matrícula na Coordenação do Curso, os quais devem ser consultados pelos candidatos no cronograma.

### **13 RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

13.1 O candidato com situação de indeferimento pelo Curso para o qual se inscreveu poderá retirar a sua documentação na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado final, devendo preencher, na Coordenação do Curso, o formulário de retirada de documentos.

13.2 O candidato classificado como suplente que não for chamado, poderá retirar os documentos no DERCA, somente após o encerramento das chamadas de candidatos e período de matrícula.

13.3 Caso tenham sido solicitados programas didáticos pelos Cursos, os candidatos classificados que se tornarem alunos da UFSM poderão retirá-los na Coordenação/Secretaria do Curso, após a análise da Coordenação.

13.4 Os documentos que não forem retirados após findadas as chamadas do processo seletivo de ingresso/reingresso do presente edital serão armazenados nos setores competentes (Coordenação de Curso ou DERCA), conforme a tabela de temporalidade do CONARQ para descarte.

## **14 VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS**

- 14.1 O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico da UFSM.
- 14.2 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente edital, sendo as modalidades de ingresso, critérios de seleção, classificação e normas da Parte Específica de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção.
- 14.3 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas na Parte Específica de cada curso do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 14.4 A responsabilidade quanto à inscrição web, envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições e de envio da documentação.
- 14.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Curso de seu interesse na Parte Específica deste edital deverá entrar em contato diretamente com a Coordenação/Secretaria do Curso de seu interesse. O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada parte específica do presente edital.
- 14.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato, automaticamente, demonstra estar ciente o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico,

devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 14.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso/Coordenação, Departamento de Registro e Controle Acadêmico e Pró-Reitoria de Graduação.
- 14.8 Adendos, alterações, complementações ao edital original, documentos úteis ao processo seletivo e chamadas de candidatos serão publicadas no site da UFSM [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), link “Editais”, na área específica do presente edital.

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

Jerônimo S. Tybusch  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação  
Coordenador de Planejamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM - CIA

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

Gloria Machado da Conceição  
Coordenadora de Oferta, Admissão e Relacionamento do DERCA  
Diretora Substituta do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA  
Membro da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM - CIA

**SUMÁRIO**  
**CAMPUS SANTA MARIA**

ADMINISTRAÇÃO - DIURNO.....	24
ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO.....	31
AGRONEGÓCIO - TECNOLOGIA.....	38
A G R O N O M I A .....	45
ALIMENTOS - TECNOLOGIA.....	53
ARQUIVOLOGIA .....	61
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO - DIREÇÃO TEATRAL.....	68
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO .....	75
ARTES VISUAIS - BACHARELADO.....	82
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.....	89
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA E BACHARELADO .....	100
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO .....	106
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO .....	113
CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA.....	120
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO .....	127
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PRODUÇÃO EDITORIAL .....	134
DANÇA - BACHARELADO .....	142
DIREITO - DIURNO.....	150
EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIATURA .....	156
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO .....	163
ELETRÔNICA INDUSTRIAL.....	170
ENFERMAGEM.....	177
ENGENHARIA ACÚSTICA .....	184
ENGENHARIA AEROESPACIAL.....	193
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO.....	202
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES .....	211
ENGENHARIA ELÉTRICA.....	219
ENGENHARIA FLORESTAL .....	227
ENGENHARIA QUÍMICA.....	234
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL .....	244
ESTATÍSTICA - BACHARELADO - NOTURNO.....	253
FABRICAÇÃO MECÂNICA - TECNOLOGIA .....	261
FARMÁCIA .....	268

FILOSOFIA - BACHARELADO .....	275
FILOSOFIA - LICENCIATURA - DIURNO.....	282
FÍSICA - BACHARELADO .....	289
FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO.....	296
FÍSICA - LICENCIATURA.....	304
FISIOTERAPIA.....	312
FONOAUDIOLOGIA .....	319
GEOGRAFIA - BACHARELADO .....	326
GEOGRAFIA - LICENCIATURA .....	333
GEOPROCESSAMENTO - TECNOLOGIA.....	340
GESTÃO DE TURISMO - TECNOLOGIA .....	348
LETRAS - LICENCIATURA - ESPANHOL E LITERATURAS.....	355
LETRAS - LICENCIATURA - INGLÊS E LITERATURAS.....	363
LETRAS - LICENCIATURA - PORTUGUÊS E LITERATURAS .....	371
LETRAS - BACHARELADO - PORTUGUÊS E LITERATURAS.....	379
MATEMÁTICA - BACHARELADO .....	386
MATEMÁTICA - LICENCIATURA .....	393
MEDICINA .....	400
METEOROLOGIA.....	417
MÚSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA.....	425
ODONTOLOGIA.....	438
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - DIURNO .....	445
PROCESSOS QUÍMICOS - TECNOLOGIA.....	451
QUÍMICA - BACHARELADO .....	458
QUÍMICA INDUSTRIAL .....	466
QUÍMICA - LICENCIATURA .....	474
REDES DE COMPUTADORES - TECNOLOGIA.....	482
SISTEMAS PARA INTERNET - TECNOLOGIA.....	489
TEATRO - LICENCIATURA.....	500
TERAPIA OCUPACIONAL - DIURNO .....	508
ZOOTECNIA.....	516

### **CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**

ADMINISTRAÇÃO - DIURNO.....	525
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA.....	533
CIÊNCIAS ECONÔMICAS .....	540
ZOOTECNIA.....	548

### **CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

AGRONOMIA .....	556
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA.....	563
ENGENHARIA FLORESTAL .....	570
JORNALISMO .....	577
RELAÇÕES PÚBLICAS.....	584
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO.....	591

### **CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**

ARQUITETURA E URBANISMO .....	599
ENGENHARIA AGRÍCOLA.....	607
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA .....	614
ENGENHARIA ELÉTRICA.....	622
ENGENHARIA MECÂNICA .....	630

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ADMINISTRAÇÃO - Diurno**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Administração Diurno (código 501)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.



## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Administração Diurno (501).

3.2 **Reingresso com Transferência Interna**:

a) candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Administração Noturno (515) da UFSM;

b) candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Bacharelado em Administração (3004) - UDESSM da UFSM.

3.3 **Transferência Externa**:

a) Para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de Administração em instituições de ensino superior públicas, com no mínimo 180 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas,

b) Para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de Administração em instituições de ensino superior privadas, com no mínimo 180 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas.

3.4 **Portadores de Diploma**:

a) Para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecidos pelo MEC, nos Cursos Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Interacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação e, que tenham concluído a graduação nos últimos cinco anos.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>

6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO OU ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de diploma</li> </ul>
6.9	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 SOMENTE como definido nesta seção 8, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), que deverá ser entregue, obrigatoriamente, lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Av. Roraima nº 1000</b> <b>Prédio 74C, CCSH, Sala 4122.</b> <b>Cidade Universitária</b> <b>Bairro Camobi</b> <b>Santa Maria - RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã: das 08h às 12h</b> <b>Tarde: das 14h às 16h30min</b> <b>Noite: das 18h30min às 21h</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Administração  
Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 74C, Sala 4122  
Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria - RS  
Fone: (55) 3220-9296 - CEP: 97105-900**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Sirlei Glasenapp  
Coordenadora do Curso de Administração Diurno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ADMINISTRAÇÃO - Noturno**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Administração Noturno (código 515)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

#### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>



### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Administração Noturno (515).

3.2 **Reingresso com Transferência Interna**:

a) candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Administração Diurno (501) da UFSM;

b) candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Bacharelado em Administração (3004) - UDESSM da UFSM.

3.3 **Transferência Externa**:

a) Para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de Administração em instituições de ensino superior públicas, com no mínimo 180 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas,

b) Para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de Administração em instituições de ensino superior privadas, com no mínimo 180 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas.

3.4 **Portadores de Diploma**:

a) Para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecidos pelo MEC, nos Cursos de Ciências Econômicas , Ciências Contábeis, Direito, Relações Interacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação e, que tenham concluído a graduação nos últimos cinco anos.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>

6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	▪ Transferência Externa
6.8	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO OU ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO</b>	1 cópia simples	▪ Portador de Diploma
6.9	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	▪ Reingresso ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.10	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 SOMENTE como definido nesta seção 8, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), que deverá ser entregue, obrigatoriamente, lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Av. Roraima nº 1000</b> <b>Prédio 74C, CESH, Sala 4122.</b> <b>Cidade Universitária</b> <b>Bairro Camobi</b> <b>Santa Maria - RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã: das 08h às 12h</b> <b>Tarde: das 14h às 16h30min</b> <b>Noite: das 18h30min às 21h</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Administração  
Av. Roraima, nº 1000 – Prédio 74C, Sala 4122  
Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria - RS  
Fone: (55) 3220-9296 - CEP: 97105-900**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Aletéia de Moura Carpes  
Coordenadora do Curso de Administração Noturno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**AGRONEGÓCIO - Tecnologia**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Agronegócio - Tecnologia (código 3003)** torna pública a existência de **07 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação de áreas afins da UFSM: Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior, em curso igual ou afim: Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Agronegócio; Bacharelado em Agronegócio; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.
- 3.3 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos seguintes cursos ou afins: Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Agropecuária; Tecnologia em Agroindústria; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Produção Integrada; Tecnologia em Processos Gerenciais; Administração; Agronomia; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Tecnologia em Alimentos.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato deverá ter índice de aproveitamento positivo, ou seja, a carga horária vencida deve ser maior que a carga horária das disciplinas com reprovação, com base no Histórico Escolar da Graduação.
- 4.5 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.



## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada atestada pela Instituição/Curso de origem (item 6.8 desta Parte Específica), sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O Colegiado do Curso fará o cálculo, manualmente, para o candidato cuja instituição de origem não emita a média geral acumulada. Neste caso, será feita a média aritmética simples (somatório das notas nas disciplinas cursadas com aprovação, dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação) de todas as disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato, com base no Histórico Escolar apresentado.
- 5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos em notas, emitida pela Instituição de origem. Caso a instituição de origem do candidato não forneça documento de equivalência, o candidato deverá justificar a não apresentação do documento e solicitar que seja considerada a equivalência adotada na UFSM (descrita na Parte Geral deste edital) para que o Colegiado de Curso faça o cálculo de sua média geral.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida em disciplinas no Curso de origem.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar do Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e/ou comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada do Curso de origem, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares e as médias gerais acumuladas dos diferentes Cursos/Instituições onde estudou.

7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.

7.6 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitidas pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria Avenida Roraima, nº 1000 Sala da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio Prédio 43B, térreo. CEP: 97105-900 Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 7h30min às 13h00min  Tarde: 15h00min às 17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de

ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio.**

**Avenida Roraima, 1000. Prédio 43B, Térreo. CEP: 97105-900. Santa Maria/RS**

**Telefone: (55) 3220 8727**

**email: agronegocio@ufsm.br**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Adriano Rudi Maixner  
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**A G R O N O M I A**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Agronomia (código 401)** torna pública a existência de **8 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Agronomia da UFSM e que atendam aos itens 4 e 5 desta Parte Específica do edital;
- 3.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de graduação da UFSM e que atendam aos itens 4 e 5 desta Parte Específica do edital;
- 3.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro e que atendam aos itens 4 e 5 desta Parte Específica do edital.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 Critério 1 - O candidato deve ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM, comprovado pelo histórico escolar oficial da Instituição de origem do (a) candidato (a), a seguir relacionadas ou disciplinas com equivalência de **75%**, no **mínimo**, de carga horária e de conteúdo programático:

Matemática aplicada às Ciências Agrárias (90h),

Química Agronomia (90h),

Morfologia Vegetal (60h),

Botânica Agrícola (75h)

Genética Agronomia (45h),

- 4.2 Critério 2 - O candidato deve ter cursado, no máximo, 50% (2160 horas) da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da UFSM, excetuando-se a carga horária do Estágio Supervisionado (300 horas), quando se tratar de candidatos de outras IES.

- 4.3 Critério 3 - O candidato deve ter em seu histórico escolar uma porcentagem de reprovações não superior a 20% das disciplinas cursadas.

#### 4.4 Condicionantes:

- Caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis, serão considerados aptos os candidatos que cumprirem o maior número de disciplinas do critério 1,

sucessivamente pelo número de disciplinas vencidas, até o preenchimento das vagas disponíveis.

- No caso de haver candidatos classificados pelo item 4.4, estes serão classificados pelos itens 5.1 e 5.2 em uma lista adicional sequencial ao grupo anterior.

4.5 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.6 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.7 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Critério 4 - Os candidatos que atenderem à seção 4 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento IN = Índice de Notas

$$IA = \frac{\text{N.º de disciplinas vencidas}}{10}$$

$$IN = \frac{\text{Média das notas das disciplinas vencidas}}{10}$$

5.2 Critério 5 - Havendo mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

A) Entre reingressos e alunos de outros cursos da UFSM, valerá a maior média harmônica de aprovação no ENEM/SISU fornecido pelo DERCA;

B) Para os candidatos de outras Instituições, será considerado o menor número de



REPROVAÇÕES em disciplinas;

C) Maior média geral acumulada no Curso de origem.

D) Maior idade entre os concorrentes.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela (s) seguinte (s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatas cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.10	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>
6.11	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar as médias gerais acumuladas dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento dos documentos
<b>Para:</b> <b>Curso de Agronomia</b> <b>Av. Roraima, nº 1000 - Cidade</b> <b>Universitária, Prédio 42</b> <b>Sala 3115 - Centro de Ciências Rurais</b> <b>CEP: 97105-00 - Santa Maria/RS</b>	<b>Apenas</b> <b>por SEDEX</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha

de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso Superior de Agronomia**

**Avenida Roraima, 1000. Prédio 42, Sala 3115**

**Santa Maria/RS - Telefone: (55) 3220 8352 - email: [agronomia@ufsm.br](mailto:agronomia@ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof. José Domingos Jacques Leão  
Coordenador do Curso de Agronomia de UFSM

## ANEXO I

Curso de AGRONOMIA

*Campus Santa Maria*

### PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

<b>DISCIPLINAS A SEREM DISPENSADAS, CONFORME ITEM 4.1</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária (Agronomia/UFSM)</b>	<b>Carga Horária (Instituição de origem)</b>	<b>Nota</b>
<b>Matemática aplicada às Ciências Agrárias</b>	<b>90h</b>		
<b>Química Agronomia</b>	<b>90h</b>		
<b>Morfologia Vegetal</b>	<b>60h</b>		
<b>Botânica Agrícola</b>	<b>75h</b>		
<b>Genética Agronomia</b>	<b>45h</b>		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ALIMENTOS - Tecnologia**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Alimentos - Tecnologia (Código 407)** torna pública a existência de **16 (dezesseis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atendendo para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Alimentos - Tecnologia, há menos de 2 anos.
- 3.2 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados por Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas do Brasil nos seguintes cursos: Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio, Biomedicina, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica.
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outras Instituições de Ensino Superior brasileiras – IES dos seguintes cursos: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio, Biomedicina, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica; e que tenham cursado com aprovação no mínimo 350 horas em disciplinas do curso de origem.
- 3.4 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre nos seguintes cursos de graduação da UFSM: Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio e Engenharia Química; e que tenham cursado com aprovação, no mínimo, 350 horas em disciplinas do curso de origem.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Havendo empate, considerando-se duas casas após a vírgula, terá preferência o candidato com menos reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s). No caso dos candidatos à modalidade de Portador de Diploma, que apresentam histórico de formado sem reprovações, terá preferência, em caso de empate, o candidato que demonstrar, por meio de seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar o maior número de disciplinas do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.



## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Para:</b> <b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Curso Superior de Tecnologia em Alimentos</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade</b> <b>Universitária</b> <b>CCR, Prédio 42, sala 3112</b> <b>CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã</b> <b>08h00min às</b> <b>12h00min</b> <b>Tarde:</b> <b>14h00min às</b> <b>17h00min.</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 42, Sala 3112 - CCR -

Santa Maria - Fone: (55) 3220 9687- e-mail: [alimentos@ufsm.br](mailto:alimentos@ufsm.br)

Expediente externo: Manhã: 08h00 às 12h00min – Tarde: 14h00min às 17h00min

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Milene Teixeira Barcia  
Coordenadora do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ARQUIVOLOGIA**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Arquivologia (código 509)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atendendo para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Arquivologia da UFSM, que tenham cursado 700 horas de carga horária nas disciplinas obrigatórias do atual currículo (2004) ou equivalente;
- 3.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Administração, Comunicação Social, Direito, Educação Especial, História, Letras, Pedagogia e Tecnologia em Gestão de Turismo da UFSM, com no mínimo 700 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre no Curso de Arquivologia de instituições do sistema brasileiro de Ensino Superior público ou privado;
- 3.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos seguintes cursos: Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social, Direito, Educação Especial, História, Letras, Museologia, Pedagogia e Tecnologia em Gestão de Turismo e da UFSM.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias

gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa fundamentada da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>



6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento
<b>Para:</b> <b>Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária</b> <b>CURSO DE ARQUIVOLOGIA – CCSH – UFSM</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000</b> <b>Prédio 74 A, sala 2147</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Apenas</b> <b>por</b> <b>SEDEX</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto

Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Arquivologia – CCSH/UFSM**  
**Av. Roraima 1000 Prédio 74 A, sala 2147 – Santa Maria/RS**  
**Fone: (55) 3220 9256 - ramal 20 ou 21**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Danilo Ribas Barbiero  
Coordenador do Curso de Arquivologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ARTES CÊNICAS - Bacharelado - Direção Teatral**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Artes Cênicas - Bacharelado (Código 725 – Direção Teatral)** torna pública a existência de **02 (duas) vagas**, para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atendendo para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO.**

- 3.1 **Reingresso:** Apenas para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação **Direção Teatral** da UFSM, código 725 e pretendam reingressar neste mesmo curso, desde que comprovem, por meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar a totalidade disciplinas do 1º ao 4º semestre do curso de Artes Cênicas – Bacharelado(Código 724)
- 3.2 **Portador de Diploma:** Apenas para candidatos portadores de diploma do Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação **Interpretação Teatral** da UFSM, código 726, e pretendam reingressar no curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação **Direção Teatral**, desde que comprovem, por meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar disciplinas do 1º ao 4º semestre do curso de Artes Cênicas – Bacharelado(Código 724)

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Av. Roraima nº 1000</b> <b>Centro de Artes e Letras</b> <b>Curso de Artes Cênicas</b> <b>Prédio 40, Sala 1229</b> <b>Santa Maria, RS, Brasil.</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>08h30min às</b> <b>11h30min</b>



## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Artes Cênicas - Campus UFSM**  
**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1229 - Santa Maria**  
**Fone: (55) 3220 8424**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Mariane Magno Ribas  
Coordenadora do Curso de Artes Cênicas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ARTES CÊNICAS - Bacharelado**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Artes Cênicas - Bacharelado (Código 724)** torna pública a existência de **02 (duas) vagas**, para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atendendo para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Teatro - Licenciatura da UFSM, com, no mínimo, 480 horas de disciplina obrigatórias cursadas e aprovadas no curso de origem.
- 3.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado da UFSM, 724, e pretendam retornar ao curso idêntico, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, 480 horas de disciplinas obrigatórias no Curso de origem.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.

7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Av. Roraima nº 1000</b> <b>Centro de Artes e Letras</b> <b>Curso de Artes Cênicas</b> <b>Prédio 40, Sala 1229</b> <b>Santa Maria, RS, Brasil.</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>08h30min às 11h30min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.



**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Artes Cênicas - Campus UFSM**  
**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1229 - Santa Maria**  
**Fone: (55) 3220 8424**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Mariane Magno Ribas  
Coordenadora do Curso de Artes Cênicas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ARTES VISUAIS - BACHARELADO**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Artes Visuais - Bacharelado (código 727)** torna pública a existência de **08 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre no Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728);
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Letras, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.
- 3.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Curso de Graduação em Artes – Licenciatura;
- 3.6 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em outros Cursos de graduação da UFSM não contemplados no item 3.1.
- 3.7 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em outros Cursos de graduação de instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;
- 3.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Curso de Graduação não contemplados no item 3.5.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> <small>*Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.</small>	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>

6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre

Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria Av. Roraima, nº 1000</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã</b>
<b>Coordenação do Curso de Artes Visuais</b>		<b>08h00min às 12h00min</b>
<b>Centro de Artes e Letras - Prédio 40 Sala 1225</b>		<b>Tarde</b>
<b>CEP: 97105.900</b>		<b>13h30min às 17h00min</b>
<b>Santa Maria, RS, Brasil.</b>		

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº

050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

#### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de ARTES VISUAIS - Campus UFSM**  
**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1225 - Santa Maria**  
**Fone: (55) 3220-8433**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Rosa Maria Blanca Cedillo  
Coordenador do Curso de Artes Visuais da UFSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Ciência da Computação (Código 307)** torna pública a existência de **03 (três) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atendendo para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### 3 MODALIDADE DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1 **Transferência Interna:** candidato regularmente matriculado em um dos seguintes Cursos da UFSM: Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas para Internet ou Redes de Computadores.

### 4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 O candidato deverá apresentar o Plano de Dispensa de Disciplinas (anexo) contendo a relação das disciplinas com aprovação no curso de origem que possuam equivalência com as disciplinas da estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação, sendo que somente serão validadas **disciplinas cursadas a partir do primeiro semestre de 2015**. No referido plano, o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em disciplinas que dispensem no mínimo 5 (cinco) das seguintes disciplinas do Curso de Ciência da Computação da UFSM:

1. MTM1019 - CÁLCULO "A"
2. MTM1020 - CÁLCULO "B"
3. MTM224 - MÉTODOS NUMÉRICOS COMPUTACIONAIS
4. ELC1064 – LÓGICA E ALGORITMO
5. STC303 - ESTATÍSTICA
6. ELC1010 - CIRCUITOS DIGITAIS
7. ELC1011 - ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
8. ELC1079 - ARQUITETURA DE COMPUTADORES

9. ELC1066 - ESTRUTURA DE DADOS "A"
10. ELC117 - PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO
11. ELC1068 - PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS "A"
12. ELC119 - FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS
13. ELC1069 - ENGENHARIA DE SOFTWARE

4.5.1 A equivalência de cada disciplina constante no Plano de Dispensa de Disciplinas deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas e com aprovação que justifiquem essa equivalência. O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do curso de origem do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina, no qual deve constar a carga horária e bibliografia das disciplinas.

4.5.2 Para efeitos deste edital, uma disciplina equivalente é aquela que possui carga horária igual ou superior a da disciplina do curso de Ciência da Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa. Disciplinas dispensadas sem nota não poderão ser consideradas.

4.5.3 Quando da transferência, o candidato poderá dispensar, no máximo, 1.400 horas-aula do curso de Ciência da Computação, as quais **já deverão estar incluídas no Plano de Dispensa de Disciplinas.**

4.5.4 O pedido de dispensa de disciplina dos candidatos que se tornarem alunos deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da UFSM.

4.6 O Coeficiente de Aproveitamento (CA) deve ser calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem, **referentes ao Plano de Dispensa de Disciplinas.** O cálculo do CA se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação (SNA) pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação (NA) e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (NR) (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$CA = SNA \div (NA + 2 \times NR)$$

onde:

CA = Coeficiente de Aproveitamento

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

- 4.6.1 Para fins de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento, caso o histórico possua, para uma mesma disciplina uma nota que indique aprovação e outra(s) que indique(m) reprovação, todas deverão ser levadas em conta no cálculo do coeficiente.
- 4.6.2 No caso de reprovações por frequência, ou outro tipo de reprovação na qual não conste nota no histórico, deve ser considerada a nota ZERO
- 4.6.3 O coeficiente deverá explicitar as disciplinas/notas consideradas no cálculo. Disciplinas dispensadas sem nota não poderão ser consideradas no cálculo (ANEXO II).
- 4.6.4 O cálculo do coeficiente das notas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá fazer parte de documentação entregue pelo candidato.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o Coeficiente de Aproveitamento, sendo que maior coeficiente implica melhor classificação.
- 5.2 Se houver mais de um candidato com o mesmo Coeficiente de Aproveitamento, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral do Curso de origem.
- 5.2.1 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.2.2 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	▪ Transferência Interna
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatas cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.10	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples de cada	▪ Transferência Interna
6.11	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	▪ Transferência Interna
6.12	<b>COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	▪ Transferência Interna

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária Centro de Tecnologia - CT, Sala 336-A CEP: 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil,</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 07h30min às 11h30min  Tarde: 13h30min às 16h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados

no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Ciência da Computação**  
**Centro de Tecnologia, Predio 07, Sala 336-A, *campus* Santa Maria**  
**Telefone: (55) 3220 8505**  
**E-mail: coord-bcc@inf.ufsm.br**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Celio Trois  
Coordenador do Curso de Ciência da Computação da UFSM



**ANEXO I - Curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Campus Santa Maria**

**PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Modalidade de ingresso: \_\_\_\_\_

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (UFSM)</b>	<b>CARGA HORÁRIA (Instituição de origem)</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA NO CURSO DE ORIGEM</b>	<b>NOTA</b>

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO II - Curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Campus Santa Maria

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Modalidade de ingresso: \_\_\_\_\_

$$CA = SNA \div (NA + 2 \times NR)$$

onde:

CA = Coeficiente de Aproveitamento

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

**Disciplinas cursadas com aprovação:**

DISCIPLINA	PERÍODO	NOTA

**Disciplinas cursadas sem aprovação:**

DISCIPLINA	PERÍODO	NOTA

**ANEXO II - Curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - *Campus* Santa Maria (CONTINUAÇÃO)**

**COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO**

**Apresentação do Cálculo:**

$$CA = \frac{SNA}{(NA + 2 \times NR)}$$

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura e Bacharelado**  
Campus Santa Maria

A Coordenação dos **Cursos de Ciências Biológicas** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**, sendo **10 (dez) vagas para o curso de Ciências Biológicas - Licenciatura e 10 (dez) vagas para o Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado**.

#### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura - formados pela UFSM, no *Campus* Santa Maria.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> <small>*Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.</small>	1 via de cada	▪ Portador de Diploma
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	▪ Portador de Diploma
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	▪ Portador de Diploma
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	▪ Portador de Diploma
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	▪ Portador de Diploma
6.6	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	▪ Portador de Diploma
6.7	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples	▪ Portador de Diploma
6.8	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	▪ Portador de Diploma

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000</b> <b>Curso de Ciências Biológicas</b> <b>Prédio 16 - Sala 3252</b> <b>Campus Camobi - UFSM</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>09h às 12h e</b> <b>13h30min às 16h</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.



- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Ciências Biológicas - Campus UFSM**  
**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 16, bloco B Sala 3252 - Santa Maria - Fone: (55) 3220**  
**8224**  
**E-mail: [ccbio.ccne@ufsm.br](mailto:ccbio.ccne@ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Maria Angélica Oliveira Linton  
Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Diurno**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas - Diurno (código 521)** torna pública a existência de **04 (quatro) vagas**, para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do presente Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Noturno (504) da UFSM e que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar;
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (campus Palmeiras das Missões), cursos de Engenharia, Sistemas da Informação, Ciências da Computação Matemática e Estatística da UFSM, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula;
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Econômicas Diurno (521) da UFSM, no período de 2009 até 2019;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, cursos de Engenharia, Sistemas da Informação, Ciências da Computação, Matemática e Estatística de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula.
- 3.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecidos pelo MEC, nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Relações Interacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação e, que tenham concluído a graduação nos últimos cinco anos.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará desclassificados no presente processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.
- 5.6 Os candidatos que não apresentarem o documento da média geral acumulada do(s) curso(s) de graduação e justificarem a falta documental terão sua classificação de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), sendo que maior IA implica a prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:  $IA = "CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA" \times "NOTA NA DISCIPLINA"$

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>

6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e

Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento da documentação
<b>Para: Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária Curso de Ciências Econômicas, Sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CCSH Bairro Camobi Santa Maria - RS CEP: 97105-900</b>	<b>Apenas por SEDEX</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM

ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Ciências Econômicas**

**Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária**

**Curso de Ciências Econômicas, sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CCSH**

**Bairro Camobi, Santa Maria - RS**

**CEP: 97105-900 - TELEFONE: (055) 3220-9294 e-mail: [economia@ufsm.br](mailto:economia@ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Anderson Antonio Denardin  
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas da UFSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Noturno**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas - Noturno (código 504)** torna pública a existência de **11 (onze) vagas**, para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do presente Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Diurno (521) da UFSM e que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar;
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (campus Palmeiras das Missões), cursos de Engenharia, Sistemas da Informação, Ciências da Computação Matemática e Estatística da UFSM, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula;
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Econômicas Noturno (504) da UFSM, no período de 2009 até 2019;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, cursos de Engenharia, Sistemas da Informação, Ciências da Computação, Matemática e Estatística de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula.
- 3.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecidos pelo MEC, nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Relações Interacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação e, que tenham concluído a graduação nos últimos cinco anos.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) no item 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender ao presente item 4 estará desclassificado no presente processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.
- 5.6 Os candidatos que não apresentarem o documento da média geral acumulada do(s) curso(s) de graduação e justificarem a falta documental terão sua classificação de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), sendo que maior IA implica a prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:  $IA = \text{"CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA"} \times \text{"NOTA NA DISCIPLINA"}$ .

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> <small>*Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.</small>	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>

6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e

Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento dos documentos
<b>Para:</b> <b>Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária</b> <b>Curso de Ciências Econômicas, Sala 4138,</b> <b>Prédio 74C, Térreo, CCSH</b> <b>Bairro Camobi</b> <b>Santa Maria - RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Apenas por</b> <b>SEDEX</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

#### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Ciências Econômicas**  
**Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária**  
**Curso de Ciências Econômicas, sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CESH**  
**Bairro Camobi, Santa Maria - RS**  
**CEP: 97105-900 - TELEFONE: (055) 3220-9294 e-mail: economia@ufsm.br**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Anderson Antonio Denardin  
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Ciências Sociais - Licenciatura** (código 530) torna pública a existência de **2 (duas) vagas** para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.



## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia da UFSM;
- 3.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM em cursos afins ou similares ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.
- 3.3 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM em cursos distintos ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.
- 3.4 Reingresso com Transferência Interna:** para candidato que tenha abandonado algum curso da UFSM e pretenda retornar à universidade mas em Curso diferente daquele que abandonou.
- 3.5 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 3.6 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 3.7 Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos superiores de instituições públicas ou privadas.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no **Curso de Licenciatura em Ciências Sociais**.

5.1.1 A classificação obedecerá ao critério da proporcionalidade. Será considerado com nota máxima (10,0) o/a candidato/a que possuir o maior número de disciplinas a serem aproveitadas.

5.2 Se houver empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral acumulada no Curso de origem.

5.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	▪ Portador de Diploma
------	--	---------------------------------	-----------------------

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento
<b>Universidade Federal de Santa Maria UFSM Centro de Ciências Sociais e Humanas Curso de Licenciatura em Ciências Sociais Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária Prédio 74A, Sala 2226 - Santa Maria/RS CEP: 97105-900</b>	<b>Apenas por SEDEX</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais**

**Campus Santa Maria, Prédio 74 A, Sala 2226**

**(55) 3220-9653 e-mail: lcs@ufsm.br**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Cleber Ori Cuti Martins

Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 02/2019 PROGRAD/DERCA  
**CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Ciências Sociais - Bacharelado (código 522)** torna pública a existência de **14 (catorze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
21 de outubro a 01 de novembro de 2019	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
05 de novembro de 2019, após as 17h00min	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
06 e 07 de novembro de 2019	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
08 de novembro de 2019, após as 17h00min.	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
13 de novembro de 2019	<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>Data prevista para a aplicação da prova escrita, conforme o item 4.5 desta Parte Específica</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
26 de dezembro de 2019	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
04 de março de 2020	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
05 e 06 de março de 2020	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
Calendário Acadêmico 2020	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>



### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Sociais da UFSM;
- 3.2 **Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM.
- 3.3 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 3.4 **Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em outros cursos de instituições de ensino superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 3.5 **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em instituições de ensino superior brasileiras.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Todos os candidatos regularmente inscritos na seleção serão submetidos à avaliação por prova escrita a ser realizada no dia 31 de outubro às 19 horas, na sala 2374, no 3º andar do prédio 74A do CCSH no *campus* sede da UFSM.

	<b>Data e horário</b>	<b>Local</b>
<b>PROVA ESCRITA</b> (Para todos os candidatos)	<b>13/11/2019, às 19 horas, quarta-feira</b>	<b>UFSM: Prédio 74A, sala 2374, 3º andar - CCSH</b>
<u>Bibliografia básica</u> Carlos Benedito Martins. O Que é Sociologia Coleção Primeiros Passos São Paulo, Editora Ática Várias Edições		

4.6 A nota mínima para aprovação na prova de seleção e classificação é 7,0 (sete).

4.7 A bibliografia básica para o desenvolvimento da prova é a que consta na tabela anterior.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a nota obtida na prova, sendo que maior nota implica melhor classificação.

5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral acumulada.

5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar do Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>

6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.12	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.

7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.

7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária</b> <b>Prédio 74A do CCSH, sala 2214</b> <b>Santa Maria/RS, Brasil</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã:</b> <b>07h30min às</b> <b>11h30min</b> <b>Tarde:</b> <b>13h30min às</b> <b>20h30min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de

ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Ciências Sociais**

**Prédio 74, Sala 2214, Campus Universitário - Camobi - Santa Maria.**

**Horário de Atendimento Externo: de segunda a sexta-feira das 07h às 11h30min e das 13h às 21h Fone: (055) 3220 8808**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

José Carlos Martines Belieiro Junior  
Coordenador do Curso de Ciências Sociais Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL - PRODUÇÃO EDITORIAL**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Comunicação Social - Produção Editorial (código 529)** torna pública a existência de **4 (quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Jornalismo da UFSM, Campus Santa Maria, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);
- 3.2 **Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o curso de Comunicação Social - Produção Editorial da UFSM, com no máximo 16 disciplinas restantes para a conclusão do curso conforme Currículo vigente;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social - Produção Editorial ou Editoração de Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Comunicação Social - Relações Públicas e Jornalismo do Campus de Frederico Westphalen da UFSM;
- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de graduação da UFSM;
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Comunicação Social, de Instituições Públicas de Ensino Superior, com, no mínimo, 300 horas/aula e, no máximo, 1000 horas/aula concluídas no curso de origem.
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos da área de Comunicação Social de Instituições Privadas de Ensino Superior; com, no mínimo, 300 horas/aula e, no máximo, 1000 horas/aula concluídas no curso de origem.
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de Comunicação Social do Sistema Brasileiro de Ensino Superior em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- 3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.



4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:

5.1.1 Para candidatos das modalidades 3.1 a 3.7 (transferência interna, reingresso e transferência externa): será considerado o número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM, cursadas com aprovação, somado à média geral acumulada do Curso de origem, sendo que o maior resultado implica melhor classificação.

5.1.1.1 O número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM cursadas com aprovação será verificado conforme análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas do curso de origem.

5.1.1.2 É obrigatória a apresentação do conteúdo programático das disciplinas que o candidato pretende alegar como equivalentes às disciplinas do currículo vigente do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM. O conteúdo programático de disciplinas iguais (mesmo nome e mesmo código) às do currículo vigente ou currículos anteriores do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM não precisa ser apresentado.

5.1.2 Para candidatos das modalidades 3.8 e 3.9 (portador de diploma): será considerada a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que a maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da

não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma nota final, conforme critérios dos itens 5.1.1 e 5.1.2, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

6.11	<p><b>PROGRAMA DIDÁTICO DE DISCIPLINA</b></p> <p>*Incluir apenas os programas de disciplinas que o candidato pretende alegar como equivalentes às disciplinas do currículo vigente do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM.</p> <p>*O programa didático de disciplinas pertencentes ao currículo vigente ou currículos anteriores do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM não precisa ser enviado.</p>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
------	--	-----------------	--

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Avenida Roraima, nº 1000 - Coordenação do Curso de Comunicação Social - Produção Editorial Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária Prédio 21, Sala 5237 CEP: 97.105-900, Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 9h00min às 12h00min Tarde: 14h00min às 17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Comunicação Social Produção Editorial**

**Av. Roraima, nº 1000 Prédio 21, sala 5237 – Santa Maria/RS**

**Fone: (55) 3220 8011**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Sandra Depexe  
Coordenadora do Curso de Comunicação Social - Produção Editorial da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**DANÇA - Bacharelado**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Dança - Bacharelado (código 762)** torna pública a existência de **9 (nove) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
21 de outubro a 01 de novembro de 2019	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
05 de novembro de 2019, após as 17h00min	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
06 e 07 de novembro de 2019	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
08 de novembro de 2019, após as 17h00min.	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
12 de novembro de 2019	<b>PROVA</b>	<b>Data prevista para a aplicação da prova, conforme o item 4.5 desta Parte Específica.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
26 de dezembro de 2019	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
04 de março de 2020	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
05 e 06 de março de 2020	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
Calendário Acadêmico 2020	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Dança – Bacharelado da UFSM e que tenham concluído, no mínimo, **180 horas** da carga horária do curso;
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Dança de outras Instituições de Ensino Superior;
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Artes Cênicas, ou Licenciatura em Teatro da Universidade Federal de Santa Maria;
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Artes Cênicas, Teatro, outros cursos da área das Artes e cursos afins de outras Instituições de Ensino Superior;
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Dança-Licenciatura por cursos de Dança de outras Instituições de Ensino Superior.
- 3.7 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos superiores de qualquer área, de instituições públicas ou privadas de Ensino Superior, seguindo a prioridade das áreas das artes cênicas (bacharelado, licenciatura), demais artes, e demais cursos.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos, exceto casos previstos no item 4.7, deverão realizar prova de Conhecimento Específico, que será realizada no dia 12 de novembro de 2019, das 14h30min às 17h30min, e constará da participação em uma aula prática



envolvendo Exercícios Técnicos em Dança, Improvisação e Composição, sob responsabilidade de uma Comissão de Avaliação.

- 4.6 Serão considerados aprovados na prova os candidatos que obtiverem nota superior a 5,0 (cinco). A prova **não possui características** de exclusão ou assimetria em relação aos conhecimentos de corpo do candidato: toda experiência corporal será levada em consideração.
- 4.7 Estarão desobrigados da realização da prova de conhecimento específico os candidatos que comprovarem aprovação em, pelo menos, uma disciplina prática em Dança realizada em Curso de Graduação Superior em Dança.
- 4.8 Os candidatos deverão chegar com antecedência e dirigir-se à sala 3014 do Prédio 40 C do Campus Universitário/UFSM onde ocorrerão as provas.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a nota obtida na prova de conhecimento específico.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral acumulada no curso de graduação de origem.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.12	<b>ATESTADO MÉDICO</b> * O Atestado Médico deve comprovar aptidão para atividades físicas.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## **7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária</b> <b>- Centro de Artes e Letras - CAL,</b> <b>Prédio 40, Sala 1217</b> <b>Santa Maria/RS, Brasil</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã:</b> <b>09h00min às</b> <b>12h00min</b> <b>Tarde:</b> <b>14h00min às</b> <b>17h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o

candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Dança - Campus UFSM**  
**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1217, 2º andar - Santa Maria**  
**Fone: (55) 3220 6122 e-mail: [cdanca.ufsm@gmail.com](mailto:cdanca.ufsm@gmail.com)**  
**Horário: das 09 às 12h e das 14 às 17h, segunda a sexta-feira**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof<sup>a</sup>. Silvia Susana Wolff  
Coordenadora do Curso de Dança Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**DIREITO - DIURNO**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Direito - Diurno (código 503)** torna pública a existência de **04 (quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADE DE INGRESSO E REQUISITOS DE SELEÇÃO**

**1º) Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Direito Noturno da UFSM, com no mínimo 300 horas de carga horária concluídas no curso de origem.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por Transferência Interna descrita no item 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 Na modalidade de Transferência Interna, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.



5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	▪ Transferência Interna
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Interna
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	▪ Transferência Interna

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.

7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.

7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Curso de Direito</b> <b>Rua: Marechal Floriano</b> <b>Peixoto, 1784</b> <b>Sala 404 - Centro</b> <b>CEP: 97.015-374</b> <b>Santa Maria/RS, Brasil.</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã:</b> <b>8h30min às 12h00min</b> <b>Tarde:</b> <b>14h00min às 17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados

no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Direito Diurno/UFSM**

**Rua: Marechal Floriano Peixoto, 1784 – 4º andar – Sala 404 – Santa Maria/RS**

**Centro - Fone: (55) 3220 9250**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Maria Cristina Gomes da Silva d'Ornellas  
Coordenadora do Curso de Direito Diurno/UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Educação Especial - Licenciatura (código 633)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 **INSCRIÇÃO** e/ou 5 **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham cursado todas as disciplinas do 1º e 2º semestre do Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena – Diurno (código 633), currículo vigente;
- 3.2 **Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de licenciatura do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o Índice de Desempenho Acadêmico do Curso de origem, sendo que o índice mais alto implica melhor classificação e, caso a Instituição de origem não ofereça o Índice de Desempenho Acadêmico do Curso, deve ser calculada e apresentada a média aritmética simples geral de todas as disciplinas cursadas em documento assinado pelo candidato, considerando duas casas decimais.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais e deverá ser apresentada em documento assinado pelo candidato.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas com apresentação do cálculo da média aritmética simples geral de todas as disciplinas cursadas. Caso a Instituição de origem não forneça uma tabela oficial de conversão de

conceitos, deverá ser adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.8	<b>ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO OU MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.12	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM Coordenação do Curso de Educação Especial - Diurno Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária CE, Prédio 16, Sala 3151. Santa Maria - RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 9h00min às 12h00min  Tarde: 14h00min às 17h00min</b>



## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Curso de Licenciatura em Educação Especial - Diurno**

**Telefone: (55) 3220-8426**

**E-mail: [educacaoespecialdiurno@ufsm.br](mailto:educacaoespecialdiurno@ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Sabrina Fernandes de Castro  
Coordenadora do Curso de Educação Especial - Diurno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Educação Física - Bacharelado (código 809)** torna pública a existência de **09 (nove)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atendendo para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados em curso de Educação Física – Licenciatura da UFSM;
- 3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados no Curso de Educação Física Licenciatura (801);
- 3.3 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, quaisquer *campi*.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) no item 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Serão selecionados para a etapa classificatória os candidatos que tiverem cursado pelo menos 40% da carga horária total do curso de origem (Educação Física Licenciatura da UFSM ou outros cursos da UFSM).

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou

justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior número de disciplinas aprovadas, com base no histórico escolar;

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM</b>  <b>Centro de Educação Física e Desportos</b>  <b>Secretaria do curso de Educação Física Bacharelado</b> <b>Prédio 51, sala 2013 – Campus Universitário - Camobi</b>  <b>CEP 97105-900</b> <b>Santa Maria/RS, Brasil</b>	<b>Presencial</b>  <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Segunda-feira:</b> <b>09:00h às 12h; 13:30h às 16h</b>  <b>Terça-feira:</b> <b>09:00h às 12h; 13:30h às 16h</b>  <b>Quarta-feira:</b> <b>09:00h às 12h; 13:30h às 16h</b>  <b>Quinta-feira:</b> <b>09:00h às 12h; 13:30h às 16h</b>  <b>Sexta-feira:</b> <b>09:00h às 12h.</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso



em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Educação Física – Bacharelado**  
**Av. Roraima, nº 1000 – Centro de Educação Física e Desportos**  
**Fone: (55) 3220 8315 e-mail edfisicabachareladoufsm@gmail.com**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Gabriel Ivan Pranke  
Coordenador do Curso de Educação Física da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ELETRÔNICA INDUSTRIAL**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Eletrônica Industrial (código 085.CTISM)** torna pública a existência de **51 (cinquenta e uma) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atendendo para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Eletrônica Industrial da UFSM e pretendam retomar os estudos no Curso de Eletrônica Industrial.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos seguintes cursos superiores: Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações; Outras engenharias; Demais outros cursos superiores, que pretendam trocar para Eletrônica Industrial.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de outras universidades, na ordem de prioridade dos seguintes cursos: Tecnologia em Eletrônica Industrial, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que

estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Coordenação de Registros Escolares</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - CTISM, Prédio 05, Sala 112</b> <b>CEP: 97105-900 Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Das 8:00 às 12:00</b> <b>Das 14:30 às 19h00</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso

em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria de Registros Escolares do CTISM - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 05, Sala 112 - Santa Maria -**

**Fone: (55) 3220 8039 e-mail: [camponogara@ctism.ufsm.br](mailto:camponogara@ctism.ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Douglas Camponogara  
Coordenador do Curso de Eletrônica Industrial da UFSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ENFERMAGEM**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Enfermagem (código 209)** torna pública a existência de **03 (três) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Externa**: para os (as) candidatos (as) regularmente matriculados (as) em Cursos presenciais de Enfermagem de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham cursado entre 450 horas, no mínimo, e 750 horas (no máximo).
- 3.2 **Transferência Interna**: para os (as) candidatos (as) regularmente matriculados (as) em cursos de graduação da área da saúde da UFSM. Deverão ingressar nos semestres iniciais do Curso de Enfermagem da UFSM, *campus* Santa Maria.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 do item 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação

documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS, conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção, denominada como "Seleção de Ingresso/Reingresso") cujo envelope deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

<b>Endereço</b>	<b>Forma de recebimento</b>	<b>Horários para recebimento dos documentos</b>
<b>Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária Centro de Ciências da Saúde - CCS, Prédio 26, Sala 1311 - 3º andar CEP: 97.105-900 Santa Maria/RS, Brasil.</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 9h00min às 12h00min  Tarde: 14h00min às 16h30min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à confirmação de vaga e matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a confirmação de vaga dos classificados e para a matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 OS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE, previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos critérios aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do curso e as ações relativas à matrícula, constantes dos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Curso de Graduação em Enfermagem**

**Avenida Roraima, 1000. Prédio 26, sala 1311. CEP: 97105-900. Santa Maria/RS.**

**Telefone: (55) 3220 8473**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Láís Mara Caetano da Silva  
Coordenadora do Curso de Enfermagem da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ENGENHARIA ACÚSTICA**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Acústica (código 311)** torna pública a existência de **28 (vinte e oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.



## 2 CRONOGRAMA GERAL

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atendendo para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Acústica da UFSM, que tenham cursado, no mínimo, 50% das disciplinas citadas no item 4.5, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, que atendam ao item 4.5 desta parte específica do presente edital.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que atendam ao item 4.5 desta parte específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES, que atendam ao item 4.5 desta parte específica do presente edital.
- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM que tenham cursado, no mínimo, 50% das disciplinas citadas no item 4.5, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior.
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Instituições de Ensino Superior Públicas, que tenham cursado, no mínimo, 50% das disciplinas citadas no item 4.5, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Instituições de Ensino Superior Privadas, que tenham cursado, no mínimo 50% das disciplinas citadas no item 4.5, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior em Engenharia, Física ou Matemática de Instituição de Ensino Superior Brasileira, que tenham cursado, no mínimo, 50% das disciplinas citadas no item 4.5, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior. Excepcionalmente, poderão ser avaliados outros cursos de áreas afins, a critério do Colegiado do Curso.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 O candidato deverá comprovar por meio do seu histórico escolar do curso de origem e programas didáticos a capacidade de dispensar as seguintes disciplinas do Curso de Engenharia Acústica da UFSM:

Cálculo A (MTM 1019),

Cálculo B (MTM 1020),

Equações Diferenciais A (MTM 1021),

Equações Diferenciais B (MTM 1022),

Física Geral e Experimental I (FSC 1024),

Física Geral e Experimental II (FSC 1025),

Física Geral e Experimental III (FSC 1026),

Métodos Numéricos e Computacionais (MTM 224),

Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019),

Noções de Desenho Técnico (EPG 1020),

Química Geral (QMC 1031)

Álgebra Linear B (MTM 1039);

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando

a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.5 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.12	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo,

curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária - Centro de Tecnologia Prédio 07, térreo, Secretaria Integrada Santa Maria/RS CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>09h00min às 17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Engenharia Acústica**  
**Centro de Tecnologia (CT) – Prédio 07, térreo, Secretaria Integrada- UFSM**  
**Fone: (55) 32209636**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Eric Brandão Carneiro  
Coordenador do Curso de Engenharia Acústica da UFSM

**ANEXO I - Curso de ENGENHARIA ACÚSTICA****Campus Santa Maria****PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA – Conforme item 4.5**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Modalidade de ingresso: \_\_\_\_\_

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (UFSM)</b>	<b>CARGA HORÁRIA (Instituição de origem)</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA NO CURSO DE ORIGEM</b>	<b>NOTA</b>
Cálculo A (MTM 1019)				
Cálculo B (MTM 1020)				
Equações Diferenciais A (MTM 1021)				
Equações Diferenciais B (MTM 1022)				
Física Geral e Experimental I (FSC 1024)				
Física Geral e Experimental II (FSC 1025)				
Física Geral e Experimental III (FSC 1026)				
Métodos Numéricos e Computacionais (MTM 224)				
Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019)				
Noções de Desenho Técnico (EPG 1020)				
Química Geral (QMC 1031)				
Álgebra Linear B (MTM 1039)				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ENGENHARIA AEROESPACIAL**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia Aeroespacial (código 315)** torna pública a existência de **38 (trinta e oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Aeroespacial da UFSM.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado, há, no máximo 5 anos, algum curso da UFSM e pretendam ingressar no Curso de Engenharia Aeroespacial, desde que atendam ao item 3 desta parte específica.
- 3.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior em Engenharia, Física e Matemática de Instituição de Ensino Superior Brasileira.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos a ingresso no Curso de Engenharia Aeroespacial, nas modalidades 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 previstas no item 3 desta parte específica, deverão comprovar obrigatoriamente, por meio do seu histórico escolar, aprovação nas seguintes disciplinas ou em disciplinas equivalentes capazes de dispensá-las:

**Cálculo “A” (MTM 1019),**

**Física Geral e Experimental I (FSC 1024)**

- 4.5.1 No caso de o candidato ter cursado disciplinas equivalentes às disciplinas descritas no item 4.5 e não as próprias (mesmo nome e mesmo código), ele

deverá apresentar os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas para comprovar documentalmente a sua equivalência às disciplinas listadas no item 4.5.

4.5.2 A dispensa de disciplinas seguirá a Resolução N. 025/2017 da UFSM, disposta no site da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM, que dispõe sobre aproveitamento de conteúdos realizados em estabelecimentos de ensino superior, que leva em conta equivalência de programa/ementa e carga horária.

4.5.3 O candidato que não validar as disciplinas apresentadas no item 4.5 estará automaticamente eliminado.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas do item 4.5.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.12	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

## **7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento
<b>Para:</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária</b> <b>Centro de Tecnologia</b> <b>Coordenação do Curso de Engenharia Aeroespacial</b> <b>Prédio 7, Anexo C, Sala 1101-B</b> <b>CEP: 970105-900</b> <b>Santa Maria/RS</b>	<b>Apenas por</b> <b>SEDEX</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Engenharia Aeroespacial  
Sala 1101-B – Anexo C – Centro de Tecnologia – Prédio Anexo - UFSM  
Fone: (55) 3220 8957**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

André Luís da Silva  
Coordenador do Curso de Engenharia  
Aeroespacial da UFSM



**CURSO DE ENGENHARIA AEROESPACIAL/UFSM**

**ANEXO I – PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA** (preenchimento **obrigatório** pelo candidato)

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Origem:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de ingresso:** \_\_\_\_\_

Disciplinas do Curso de Engenharia Aeroespacial/UFSM		Carga Horária	Disciplinas equivalentes cursadas e APROVADAS	Carga Horária aprovada (a ser preenchida pelo candidato)	Carga Horária Considerada (a ser preenchida pelo colegiado)
MTM 1019	Cálculo “A”	90			
FSC 1024	Física Geral e Experimental I	75			

\_\_\_\_\_  
(Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Coordenação/UFSM)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**Engenharia de Computação**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Computação (Código 312)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Física ou Matemática da UFSM, que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Física ou Matemática, que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos Cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Física ou Matemática.
- 3.4 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia de Computação da UFSM e que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.5 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no item 3.1 do presente edital, que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.6 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos não contemplados no item 3.2 do presente edital, que atendam ao item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.

### **4 CRITÉRIOS SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 O candidato deverá comprovar por meio de seu Histórico Escolar do Curso de origem e programa das disciplinas a aprovação em **disciplinas equivalentes** às do **núcleo de**

**conteúdos básicos** que constam na grade curricular do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Engenharia de Computação da UFSM. O **somatório de carga horária de tais disciplinas deve ser igual ou superior a 360 horas**.

4.6 Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui o mínimo de 75% da carga horária e conteúdo programático equivalentes a da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas, conforme item 4.5 e Anexo II desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.12	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível no Anexo I a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.
- 7.8 O Plano de dispensa de disciplinas solicitado é para fins de pontuação e classificação válido somente para o presente edital. O pedido de aproveitamento/dispensa de disciplinas deverá ser realizado posteriormente a matrícula no curso, através do portal do aluno, onde será analisado pelo professor da disciplina podendo ser aceito ou não.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento
<b>Para:</b> <b>Coordenação do Curso de Engenharia de Computação</b> <b>Centro de Tecnologia - CT</b> <b>Avenida Roraima, 1000 - Cidade Universitária</b> <b>CEP: 97105-900</b> <b>Santa Maria/RS – Brasil</b>	<b>Apenas por SEDEX</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Engenharia de Computação**

**Av. Roraima, 1000 - UFSM – CT – sala 120, térreo, prédio 07**

**Fone: (55) 3220 9636 - [secretaria@ecomp.ufsm.br](mailto:secretaria@ecomp.ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Barriuello  
Coordenador do Curso de Engenharia da Computação



**ANEXO I - PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA**

**CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_


<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS COM APROVAÇÃO DO CURRÍCULO CURSADO PELO CANDIDATO NA UFSM OU EM OUTRAS IES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NOTA OU CONCEITO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS EQUIVALENTES DO CURRÍCULO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA UFSM</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

Declaro, para fins de seleção do edital de ingresso e reingresso da Universidade Federal de Santa Maria para o Curso de Engenharia de Computação do ano em vigor, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que em caso contrário estarei devidamente desclassificado do processo de ingresso e reingresso e sujeito às penalizações previstas no Código Penal Brasileiro em vigência.

Local: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO II

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA</b> <b>CENTRO DE TECNOLOGIA</b> <b>PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO</b> <b>CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</b> <b>CONTEÚDOS DAS DIRETRIZES CURRICULARES E DISCIPLINAS DA UFSM</b>
---	---

Núcleo de Conteúdos Básicos							
CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	N/E*	SEM	TIPO	(T-P)	CHS	
ELC 1025	Circuitos Digitais	E	1º	OBR	(3-1)	60	
EPG 1013	Desenho Técnico para Engenharia Elétrica	E	1º	OBR	(1-2)	45	
QMC 1031	Química Geral	E	1º	OBR	(2-0)	30	
MTM 1019	Cálculo "A"	E	1º	OBR	(6-0)	90	
ELC 1022	Algoritmos e Programação	E	1º	OBR	(4-2)	90	
ELC 1057	Introdução a Engenharia de Computação	N	1º	OBR	(2-0)	30	
ELC 1011	Organização de Computadores	E	2º	OBR	(3-1)	60	
MTM 1039	Álgebra Linear "B"	N	2º	OBR	(6-0)	90	
FSC 1024	Física Geral e Experimental I	E	2º	OBR	(4-1)	75	
MTM 1020	Cálculo "B"	E	2º	OBR	(6-0)	90	
MTM 224	Métodos Numéricos e Computacionais	E	3º	OBR	(2-2)	60	
STC 1012	Estatística Aplicada	E	3º	OBR	(4-0)	60	
FSC 1025	Física Geral e Experimental II	E	3º	OBR	(4-1)	75	
MTM 1021	Equações Diferenciais "A"	E	3º	OBR	(4-0)	60	
PEE 1022	Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais "A"	N	3º	OBR	(4-0)	60	
DEQ 1041	Fenômenos de Transporte	N	4º	OBR	(3-0)	45	
MTM 310	Variáveis Complexas	E	4º	OBR	(4-0)	60	
MTM 1022	Equações Diferenciais "B"	E	4º	OBR	(4-0)	60	
DPS 1022	Engenharia Econômica para Automação	N	8º	OBR	(3-0)	45	
Carga Horária em Núcleo de Conteúdos Básicos						<b>1.185</b>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Telecomunicações (código 316)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
21 de outubro a 01 de novembro de 2019	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
05 de novembro de 2019, após as 17h00min	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
06 e 07 de novembro de 2019	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
08 de novembro de 2019, após as 17h00min.	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
26 de dezembro de 2019	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
04 de março de 2020	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
05 e 06 de março de 2020	MATRICULA EM DISCIPLINAS	Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.
Calendário Acadêmico 2020	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;
- 3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas da UFSM;
- 3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC;
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas da UFSM e pretendam retomar as atividades acadêmicas no Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM;
- 3.5 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados pela UFSM em cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas;
- 3.6 **Portadores de Diploma**: candidatos diplomados por instituições de Ensino Superior em Cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas, reconhecidos pelo MEC;
- 3.7 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Todos os candidatos devem comprovar, por meio do histórico escolar e programa de disciplinas, APROVAÇÃO em disciplina equivalente à disciplina MTM 1019 – CÁLCULO A, básica do currículo do Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM.

4.6 Para efeitos deste edital, uma disciplina equivalente é aquela que possui, pelo menos, 75% de similaridade, tanto em carga horária quanto em conteúdo, em relação à disciplina do curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM.

4.7 Para os candidatos às modalidades indicadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, também é exigido que os mesmos não tenham concluído mais que 70% dos créditos totais previstos no projeto pedagógico no seu curso de origem.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>

6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento
<b>Secretaria do Curso de Engenharia de Telecomunicações</b> <b>Av. Roraima 1000</b> <b>Sala 1201-B, Anexo-C, Bairro Camobi</b> <b>Centro de Tecnologia – CT</b> <b>Cidade Universitária</b> <b>Santa Maria/RS - CEP 97105-900</b>	<b>Apenas</b> <b>SEDEX</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.



## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso Engenharia de Telecomunicações da UFSM**  
**Av. Roraima 1000 – Santa Maria**  
**E-mail: telecom@ufsm.br**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Natanael Rodrigues Gomes  
Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM

**ANEXO I - Curso de ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

***Campus Santa Maria***

**PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA – Conforme seção 4**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Modalidade de ingresso: \_\_\_\_\_

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA (UFSM)</b>	<b>CARGA HORÁRIA (Instituição de origem)</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA NO CURSO DE ORIGEM</b>	<b>NOTA</b>
MTM 1019 – CÁLCULO A				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia Elétrica (código 303)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**3.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Engenharia Elétrica (303) da UFSM, desde que tenham aprovação: em no mínimo 50% das disciplinas obrigatórias do curso; na disciplina de Algoritmos e Programação; em todas as disciplinas ofertadas ao curso pelo Departamento de Matemática e pelo Departamento de Física.

**3.2 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado outros cursos de Engenharia da UFSM, e que seja possível dispensar: o mínimo 40% das disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Elétrica; a disciplina de Algoritmos e Programação; todas as disciplinas ofertadas ao curso pelo Departamento de Física e pelo Departamento de Matemática, com exceção da disciplina Variável Complexa.

**3.3 Transferência Interna:** para candidatos que estejam matriculados em outros cursos de Engenharia da UFSM, e que seja possível dispensar: o mínimo 40% das disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Elétrica; a disciplina de Algoritmos e Programação; todas as disciplinas ofertadas ao curso pelo Departamento de Física e pelo Departamento de Matemática, com exceção da disciplina Variável Complexa.

**3.4 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia de outras universidades, e que seja possível dispensar: o mínimo 40% das disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Elétrica; a disciplina de Algoritmos e Programação; todas as disciplinas ofertadas ao curso pelo Departamento de Física e pelo Departamento de Matemática, com exceção da disciplina Variável Complexa. Além disso, o candidato deve ter no máximo 75% dos créditos totais do curso de origem.

**3.5 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de graduação em engenharia, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, e que seja possível dispensar: o mínimo 30% das disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Elétrica; a disciplina de Algoritmos e Programação; todas as disciplinas ofertadas ao curso pelo Departamento de Física e pelo Departamento de Matemática, com exceção da disciplina Variável Complexa.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento dos documentos
<b>Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica - Seleção Ingresso/Reingresso Av Roraima, 1000, Prédio 7 Centro de Tecnologia, sala 119 Bairro Camobi Santa Maria, RS CEP 97105-900</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã 08h00min às 12h00min  Tarde 13h30min às 16h00min</b>



## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria**

**Av. Roraima, 1000, Prédio 7 – Centro de Tecnologia, Sala 119, Camobi**

**Santa Maria - RS**

**Fone: (55) 3220-9488**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Lucas Vizzotto Bellinaso  
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM  
*Campus Santa Maria*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ENGENHARIA FLORESTAL**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Florestal** *Campus Santa Maria* (código 402) torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas nas Partes Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Engenharia Florestal da UFSM (*Campus Santa Maria*).

3.2 **Transferência Interna:**

3.2.1 Candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre no Curso de Engenharia Florestal da UFSM (*Campus Frederico Westphalen*), que tenham uma carga horária mínima vencida de 930 horas e máxima de 1600 horas em disciplinas obrigatórias do currículo do Curso de Engenharia Florestal da UFSM (*Campus Frederico Westphalen*);

3.2.2 Candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em outros Cursos de Graduação da UFSM, que tenham carga horária mínima vencida de 500 horas em seu curso de origem.

3.3 **Transferência Externa:**

Para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Cursos de Superiores de Graduação em outra Instituição de Ensino Superior (Pública ou Privada), que tenham carga horária mínima vencida de 500 horas em seu curso de origem.

3.4 **Reingresso com transferência interna:**

Para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam retornar à Universidade no Curso de Engenharia Florestal (*Campus Santa Maria*).

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Os candidatos à modalidade **Reingresso** terão prioridade em relação às demais modalidades, independentemente das cargas horárias mínima e máxima, desde que cumpram o item 3.1 da presente Parte Específica do edital. Os candidatos serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).
- 5.2 Os candidatos à modalidade **Transferência Interna**, item 3.2.1, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).
- 5.3 Os candidatos à modalidade **Transferência Interna**, item 3.2.2, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).
- 5.4 Os candidatos à modalidade **Transferência Externa**, item 3.3, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).
- 5.5 Os candidatos à modalidade **Reingresso Com Transferência Interna**, item 3.4, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média geral acumulada).
- 5.6 Havendo empate, terá prioridade à vaga o candidato mais velho.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com transferência interna</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com transferência interna</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com transferência interna</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com transferência interna</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com transferência interna</li></ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com transferência interna</li></ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>

6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> </ul>
6.10	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento
<b>Curso de Engenharia Florestal / UFSM (Campus Santa Maria) Avenida Roraima, 1000 Prédio 42, sala 3131 Santa Maria / RS - CEP: 97.105-900</b>	<b>Apenas por SEDEX</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato



demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Engenharia Florestal – *Campus* Santa Maria/UFSM**

**Fone: (55) 3220-8358**

**E-mail: [engenhariaflorestal@ufsm.br](mailto:engenhariaflorestal@ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Luciano Denardi  
Coordenador e Presidente do Colegiado do Curso de  
Engenharia Florestal da UFSM, *Campus* Santa Maria

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ENGENHARIA QUÍMICA**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Engenharia Química (código 305)** torna pública a existência de **21 (vinte e uma) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia Química da UFSM, desde que tenham aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.
  
- 2º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos de Engenharia da UFSM, os quais atendam aos seguintes requisitos:
  - a) que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;
  
  - b) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;
  
- 3º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Ciências Exatas da UFSM, os quais atendam aos seguintes requisitos:
  - a) que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;
  
  - b) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;
  
- 4º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia Química da UFSM e que não possuem aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.
  
- 5º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Pública, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, 75% dos créditos totais do curso de origem.

**6º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química de Instituição de Ensino Superior Privada, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, 75% dos créditos totais do curso de origem.

**7º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de outra Instituição de Ensino Superior Pública que atendam aos seguintes requisitos:

a) que já tenham realizado, no mínimo, duas matrículas semestrais ou uma anual no curso de origem;

b) que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso da Instituição de origem;

c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

**8º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Química de Instituição de Ensino Superior Privada que atendam aos seguintes requisitos:

a) que já tenham realizado, no mínimo, duas matrículas semestrais ou uma anual no curso de origem;

b) que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso da Instituição de origem;

c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

**9º) Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, em cursos de outras habilitações de Engenharia, que atendam aos seguintes requisitos:

a) que tenham realizado, no mínimo, duas matrículas semestrais ou uma anual no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

b) que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do primeiro ano da matriz curricular do curso da Instituição de origem;

c) que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

**10º) Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham cancelado outros cursos de Engenharia da UFSM, desde que tenham aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas em que foram matriculados.

**11º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Engenharia da UFSM.

**12º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas da UFSM.

**13º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituição de Ensino Superior Pública.

**14º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas de Instituição de Ensino Superior Pública.

**15º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituições de Ensino Superior Privada.

**16º) Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas em Instituições de Ensino Superior Privada.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.12	<b>GRADE CURRICULAR DA GRADUAÇÃO DE ORIGEM</b>	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.



- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento dos documentos
<b>Curso de Engenharia Química</b> <b>Av. Roraima, n. 1000, Cidade</b> <b>Universitária, Camobi</b>  <b>Prédio 9B, Secretaria - Prédio da</b> <b>Engenharia Química</b>  <b>CEP: 97105-900</b> <b>Santa Maria, RS, Brasil</b>	<b>Presencial</b>  <b>ou</b>  <b>SEDEX</b>	<b>Manhã:</b> <b>08h00min às</b> <b>11h30min</b>  <b>Tarde:</b> <b>13h00min às</b> <b>16h30min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Engenharia Química**

**Prédio 9 B, Prédio da Engenharia Química**

**Telefone: (55) 3220 8428**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Damaris Kirsch Pinheiro  
Coordenadora do Curso de Engenharia Química da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**  
CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do **Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental (código 309)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM a partir de 2009, inclusive, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.
- 3.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em outros cursos de graduação da UFSM, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.
- 3.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.
- 3.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.
- 3.5 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em outros cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta, Parte Específica, do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 O candidato deverá ter cursado no mínimo 50% (487,5 horas) da carga horária total (975 horas) de disciplinas dos núcleos básico e específico do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, as quais constam na listagem abaixo.

- **ELC 106 Algoritmo e Programação (CH 60 h)**
- **EPG 1003 Geometria descritiva para Engenharia Civil (CH 60 h)**
- **EPG 1039 Desenho técnico para Engenharia Sanitária e Ambiental (CH 60 h)**
- **FSC 1024 Física geral e experimental I (CH 75 h)**
- **FSC 1025 Física geral e experimental II (CH 75 h)**

- FSC 1026 Física geral e experimental III (CH 90 h)
- MTM 1019 Cálculo “A”(CH 90 h)
- MTM 1020 Cálculo “B” (CH 90 h)
- MTM1021 Equações diferenciais “A” (CH 60 h)
- MTM 1022 Equações diferenciais “B” (CH 60 h)
- MTM 1073 Álgebra linear com geometria analítica (CH 90 h)
- DPEE 1000 Mecânica dos sólidos e resistência dos materiais (CH 60 h)
- QMC 1101 Química geral para Engenharia (CH 45 h)
- STC 1107 Estatística básica (CH 60 h)

4.6 Serão consideradas somente disciplinas aprovadas e constantes no Histórico Escolar. O currículo do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM pode ser consultado no sítio eletrônico <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/engenharia-sanitaria-e-ambiental/>, na aba “Projeto Pedagógico”.

4.7 O candidato deverá imprimir o Plano de Dispensa de Disciplina anexo a esta Parte Específica do Edital, para preencher com as disciplinas e referida carga horária cursada e aprovada, das quais pretende solicitar análise de equivalência. O plano deve ser encaminhado juntamente com os demais documentos, sob pena de indeferimento no processo seletivo.

4.8 O candidato deve ter completado, no máximo, **60%** dos créditos totais de seu curso de origem, exceto para Portadores de Diploma.

4.9 No último semestre cursado e concluído no curso de origem deve ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas, exceto para Portadores de Diploma.

4.10 O candidato pode ter, no máximo, 2 (dois) trancamentos de matrícula no curso de origem exceto para os Portadores de diploma.

## 5 CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Atendidas as proposições dos **itens 3 e 4**, em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a Média geral acumulada do Curso de origem (MGA) e a carga horária das disciplinas equivalentes (CHE) mencionadas no item 4.5.

5.2 A pontuação final (PF) será calculada da seguinte forma:

$$PF = MGA \times CHE.$$

5.3 Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez) e aos demais proporcionalmente a pontuação obtida.

- 5.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.5 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.6 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>



6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.5 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.12	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário para recebimento da documentação
<b>Para:</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária - Centro de Tecnologia Prédio 07, térreo, Secretaria Integrada Santa Maria/RS CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Das 9h00min às 17h00min.</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são

únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/CESA**

**Telefone p/ contato: (55) 3220-8828 e 3220-9636**

**E mail: [cesa@ufsm.br](mailto:cesa@ufsm.br)**

**<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/engenharia-sanitaria-e-ambiental/>**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Marilise Mendonça Krügel  
Coordenadora do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM

**CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/UFSM**  
**PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS** (preenchimento **obrigatório** pelo candidato)

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Origem:** \_\_\_\_\_ **Modalidade de ingresso:** \_\_\_\_\_

Disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/UFSM		Carga Horária	Disciplinas equivalentes cursadas e APROVADAS pelo candidato (o candidato poderá utilizar mais de uma disciplina para compor a equivalência)	Carga Horária (a ser preenchida pelo candidato)	Carga Horária aprovada pela Comissão do edital.
ELC 106	Algoritmo e Programação	60			
EPG 1003	Geometria Descritiva para Engenharia Civil	60			
EPG 1039	Desenho Técnico para Engenharia Sanitária e Ambiental	60			
FSC 1024	Física Geral e Experimental I	75			
FSC 1025	Física Geral e Experimental II	75			
FSC 1026	Física Geral e Experimental III	90			
MTM 1019	Cálculo "A"	90			
MTM 1020	Cálculo "B"	90			
MTM 1021	Equações Diferenciais "A"	60			
MTM 1022	Equações Diferenciais "B"	60			
MTM 1073	Álgebra Linear com Geometria Analítica	90			
DPEE 1000	Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais	60			
QMC 1101	Química Geral para Engenharia	45			
STC 1107	Estatística Básica	60			
<b>TOTAL DE HORAS APROVEITADAS</b>					

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Comissão do Edital)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ESTATÍSTICA - Bacharelado - Noturno**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Estatística - Bacharelado (código 139)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM, que tenham cursado, com aprovação em graduação ou em pós-graduação, pelo menos **120 (cento e vinte) horas-aula** em disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática que sejam equivalentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM, comprovadas mediante Histórico Escolar e conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática cursadas;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Estatística Bacharelado ou Licenciatura oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior, que tenham cursado, com aprovação em graduação ou em pós-graduação, pelo menos **120 (cento e vinte) horas-aula** em disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática que sejam equivalentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM, comprovadas mediante Histórico Escolar e conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática cursadas;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM, que tenham cursado, com aprovação em graduação ou em pós-graduação, pelo menos **120 (cento e vinte) horas-aula** em disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática que sejam equivalentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM, comprovadas mediante Histórico Escolar e conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática cursadas;
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em qualquer curso de graduação, que tenham cursado, com aprovação em graduação ou em pós-graduação, pelo menos **120 (cento e vinte) horas-aula** em disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática que sejam equivalentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Estatística, comprovadas mediante Histórico Escolar e conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática cursadas;
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação de outras instituições de ensino superior, que tenham cursado, com aprovação em graduação ou em pós-graduação, pelo menos **120 (cento e vinte) horas-aula** em disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática que sejam

equivalentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM, comprovadas mediante Histórico Escolar e conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática cursadas;

- 3.6 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado qualquer curso de graduação da UFSM, que tenham cursado, com aprovação em graduação ou em pós-graduação, pelo menos **120 (cento e vinte) horas-aula** em disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática que sejam equivalentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM, comprovadas mediante Histórico Escolar e conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática cursadas.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

#### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a quantidade total de carga horária das disciplinas que forem equivalentes às disciplinas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM.
- 5.2 A análise de equivalência será realizada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM e levará em consideração a resolução 025/2017 da UFSM que determina que deverá haver no mínimo 75% de equivalência no conteúdo e na carga horária das disciplinas.
- 5.3 Ao candidato com maior carga horária conforme o item 5.1 será atribuída nota 10,0. As notas dos demais candidatos serão proporcionais.



5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma quantidade total de carga horária determinada no item 5.1 e, conseqüentemente, mesma nota, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral acumulada no curso de origem.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade, conforme o Estatuto do Idoso.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (EMENTAS) DAS DISCIPLINAS COM CONTEÚDOS DE ESTATÍSTICA OU MATEMÁTICA CURSADAS COM APROVAÇÃO</b>	1 cópia com assinatura e carimbo do representante da IES de origem ou autenticada eletronicamente	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

6.10	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.11	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.
- 7.8 O candidato que não apresentar os conteúdos programáticos (ementas) das disciplinas com conteúdos de Estatística ou Matemática cursadas estará desclassificado neste processo seletivo.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e

descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Av. Roraima, nº 1000</b> <b>Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000</b> <b>Prédio 13, sala 1207 E – CCNE/UFSM</b> <b>CEP: 97105-900</b> <b>Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Tarde:</b> <b>14h00min às 17h30min</b> <b>Noite:</b> <b>19h00min às 22h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade

com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Bacharelado em Estatística**

**Expediente externo – das 14h00min às 17:30h e das 19:00h às 22:00h**

**Sala 1207 E – Prédio 13 - CCNE/UFSM e-mail: bachareladoestatistica@gmail.com**

**Telefone: 55 3220 8612**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Fernando de Jesus Moreira Junior  
Coordenador do Curso de Estatística - Bacharelado - Noturno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**FABRICAÇÃO MECÂNICA - Tecnologia**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica** (código 083.CTISM) torna pública a existência de **08 (vagas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica da UFSM;
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos seguintes cursos superiores: Engenharia Mecânica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Desenho Industrial Projeto de Produto; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos seguintes cursos: Tecnologia em Fabricação Mecânica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Automação e Controle; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 3.4 **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em curso superior em Instituição de Ensino Superior brasileira pública, ou privada, nessa ordem.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s)

Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Conforme o item 3.4, entre os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma, terão prioridade, aqueles graduados por instituições públicas, seguidos dos graduados por instituições privadas.

5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com mais carga horária vencida no(s) Curso(s) de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>



6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Secretaria do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - CTISM, Prédio 05, sala 112</b> <b>CEP: 97105-900</b> <b>Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã à noite</b> <b>08h00min às 20h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são

únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso Fabricação Mecânica - Tecnologia**  
**Av. Roraima- 1000 – Bairro Camobi – Cidade Universitária – Santa Maria / RS**  
**Fone: (55) 3220 8039**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof. Marco Aurélio da Fontoura Gonçalves  
Coordenador do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica – UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**FARMÁCIA**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Farmácia (código 211)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Farmácia da UFSM há menos de 5 anos.
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Química – Bacharelado ou Química Industrial da UFSM há menos de 5 anos.
- 3.3 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre no curso de Química – Bacharelado ou Química Industrial da UFSM.
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 600 horas-aula e, no máximo, 950 horas-aula;
- 3.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 951 horas-aula e, no máximo, 1.350 horas-aula;
- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 1.351 horas-aula e, no máximo, 1.750 horas-aula;
- 3.7 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de outras instituições públicas brasileiras de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo, 1.751 horas-aula e, no máximo, 2.150 horas-aula;
- 3.8 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Farmácia de instituições privadas brasileiras de Ensino Superior, de acordo e na mesma ordem de carga horária cursada, estabelecida nos critérios 3.4 a 3.7.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>

6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.



Endereço da Coordenação	Forma de recebimento
<p><b>Universidade Federal de Santa Maria – UFSM</b>  <b>Av. Roraima nº 1000</b>  <b>Coordenação do Curso de Farmácia</b>  <b>Centro de Ciências da Saúde – Prédio 26, Sala 1332</b>  <b>CEP: 97105-900</b>  <b>Santa Maria/RS, Brasil</b></p>	<p><b>Apenas por SEDEX</b></p>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as

ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Conforme estipulado pelo Colegiado do Curso de Farmácia, para fins de aproveitamento/dispensa de disciplinas, serão consideradas para avaliação aquelas disciplinas cursadas em até 10 (dez) anos contados a partir do período de ingresso no curso de Farmácia da UFSM, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos em relação à carga horária e ao conteúdo programático.
- 10.5 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Farmácia**

**Centro de Ciências da Saúde - Prédio 26, Sala 1332, Santa Maria/RS - Brasil**

**Fone: (55) 3220 8346**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Cristiane de Bona da Silva  
Coordenadora do Curso de Farmácia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**FILOSOFIA - Bacharelado**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Filosofia – Bacharelado (código 138)** torna pública a existência de **45 (quarenta e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar/entregar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
21 de outubro a 01 de novembro de 2019	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
05 de novembro de 2019, após as 17h00min	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
06 e 07 de novembro de 2019	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
08 de novembro de 2019, após as 17h00min.	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
26 de dezembro de 2019	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
04 de março de 2020	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
05 e 06 de março de 2020	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
Calendário Acadêmico 2020	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Bacharelado (código 138) e que desejam retornar ao Curso;
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Licenciatura (código 101) da UFSM e que desejam retornar aos estudos junto ao Curso de Filosofia – Bacharelado (cód. 138);
- 3.3 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso de graduação em Filosofia - Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação presencial de Filosofia, em instituição de ensino superior pública ou privada, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 3.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior de qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Filosofia - Licenciatura da UFSM (cód. 101);
- 3.7 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação presencial da UFSM.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 terá indeferida sua inscrição neste processo seletivo.
- 4.5 **Não estará apto** a concorrer às vagas do presente processo seletivo previstas para o Curso de Filosofia – Bacharelado, conforme item 3, o candidato que:
- A)** Tiver ingressado em curso de graduação da UFSM através de Processo de Ingresso/Reingresso ou transferência anterior;
  - B)** Solicitar a inscrição no presente processo de seleção em desacordo com as modalidades de ingresso previstas no item 3.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem, conforme histórico(s) escolar(es) apresentado(s).
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>

6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital, sendo que os documentos poderão ser:

- A) Enviados **por SEDEX (Correios)** para o endereço informado abaixo, ou,
- B) Entregues **pessoalmente** em horário de expediente previsto para tal, no endereço abaixo especificado.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá **acioná-los em envelope identificado** (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, **ser entregue lacrado**.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria Av. Roraima, nº 1000 Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado Sala 2312, Prédio 74A Cidade Universitária CEP 97105-900 Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>De 21 de outubro a 1º de novembro, das 15h00min às 19h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº



050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado**  
**Cidade Universitária, prédio 74A / CCSH - Sala 2312 (3º andar)**  
**Santa Maria/RS - (55) 3220-6117 e-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Augusto Sartori  
Coordenador do Curso de Filosofia - Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**FILOSOFIA - Licenciatura - Diurno**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Filosofia - Licenciatura (código 101)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar/entregar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
21 de outubro a 01 de novembro de 2019	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
05 de novembro de 2019, após as 17h00min	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
06 e 07 de novembro de 2019	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
08 de novembro de 2019, após as 17h00min.	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
26 de dezembro de 2019	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
04 de março de 2020	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
05 e 06 de março de 2020	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
Calendário Acadêmico 2020	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Filosofia Licenciatura ou Bacharelado de Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada.
- 3.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM (código 101).
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Bacharelado da UFSM (código 138).
- 3.4 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação presencial da UFSM.
- 3.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em curso superior.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Havendo empate, considerando-se duas casas após a vírgula, terá preferência o candidato com menos reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s). No caso dos candidatos à modalidade de Portador de Diploma, que apresentam histórico de formado sem reprovações, terá preferência, em caso de empate, o candidato que demonstrar, por meio de seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar o maior número de disciplinas do Curso de Filosofia Licenciatura da UFSM.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Av. Roraima, nº 1000</b> <b>Secretaria do Curso de Filosofia - Licenciatura</b> <b>Sala 2311, Prédio 74A</b> <b>Cidade Universitária</b> <b>CEP 97105-900</b> <b>Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã:</b> <b>09h00min às</b> <b>12h00min</b> <b>Tarde:</b> <b>14h00min às</b> <b>17h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de

junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

#### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Filosofia - Licenciatura**

**UFSM, prédio 74A CESH - Sala 2311**

**Santa Maria/RS(55) 3220-9561 e-mail: [licenciaturafilosofia@ufsm.br](mailto:licenciaturafilosofia@ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Juliana Oliveira Missaggia  
Coordenadora do Curso de Filosofia Licenciatura da UFSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**FÍSICA - Bacharelado**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Física Bacharelado (código 123)** torna pública a existência de **27 (vinte e sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física - Licenciatura - Diurno (102), Curso de Física - Licenciatura - Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.
- 3.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Bacharelado da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado cursos de Física da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física, , que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 Os candidatos inscritos pelas modalidades Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna devem comprovar, por

meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar as seguintes disciplinas. Para tal, as disciplinas cursadas pelos candidatos devem satisfazer os critérios da resolução UFSM 025/2017:

Física I (FSC 1001)

Cálculo I (MTM 1008).

4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.5 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Ite	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento da documentação
<b>Universidade Federal de Santa Maria Av. Roraima, 1000, Camobi, Curso de Física, prédio 13, sala 1143 Santa Maria/RS - CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h00min às 11h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso de Física - UFSM**

**Av. Roraima, 1000, prédio 13, Sala 1143 Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220 8455**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Sandro Barboza Rembold  
Coordenador do Curso de Física Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**FÍSICA - Licenciatura - Noturno**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Física Licenciatura Noturno (código 126)** torna pública a existência de **62 (sessenta e duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

#### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.



## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física – Bacharelado (123), Curso de Física - Licenciatura Diurno (102) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.
- 3.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Licenciatura Noturno (126) da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado outros cursos de Física da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física, , que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 Os candidatos inscritos pelas modalidades Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna devem comprovar, por meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar as seguintes disciplinas. Para tal, as disciplinas cursadas pelos candidatos devem satisfazer os critérios da resolução UFSM 025/2017:

Física I (FSC 1001)

Cálculo I (MTM 1008)

4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.5 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento da documentação
<b>Para: Universidade Federal de Santa Maria Av. Roraima, 1000, Camobi, Curso de Física, prédio 13, sala 1143 Santa Maria/RS - CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h00min às 11h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Curso de Física - UFSM**

**Av. Roraima, 1000, prédio 13, Sala 1143 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220 8455**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Sandro Barboza Rembold  
Coordenador do Curso de Física Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**FÍSICA - Licenciatura**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física Licenciatura (código 102)** torna pública a existência de **35 (trinta e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.



## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física – Bacharelado (123), Curso de Física - Licenciatura - Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.
- 3.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Licenciatura (102) da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado outros cursos de Física da UFSM, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física, , que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física, que atendam ao item 4.2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 Os candidatos inscritos pelas modalidades Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso com Transferência Interna devem comprovar, por

meio do seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar as seguintes disciplinas. Para tal, as disciplinas cursadas pelos candidatos devem satisfazer os critérios da resolução UFSM 025/2017:

Física I (FSC 1001)

Cálculo I (MTM 1008)

4.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.5 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Ite	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.2 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento da documentação
<b>Para:</b> <b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Av. Roraima, 1000, Camobi,</b> <b>Curso de Física, prédio 13, sala 1143</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã:</b> <b>08h00min às</b> <b>11h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Curso de Física - UFSM**

**Av. Roraima, 1000, prédio 13, Sala 1143 Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220 8455**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Sandro Barboza Rembold  
Coordenador do Curso de Física Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**Fisioterapia**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Fisioterapia (código 210)** torna pública a existência de **3 (três) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.



## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em Curso de Fisioterapia de Instituições de Ensino Superior legalmente reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação, que estejam entre o segundo e, no máximo, sexto semestre do referido curso, e que tenham cursado, no mínimo um total de 30 créditos.
- 3.2 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o curso de Fisioterapia da UFSM e que tenham cursado e concluído, no mínimo, o primeiro semestre do Curso há no máximo 5 anos.
- 3.3 **Transferência Interna**: para candidato regularmente matriculado ou com trancamento total em curso de graduação da UFSM, que pretenda trocar para outro curso da própria instituição;
- 3.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo sistema brasileiro de Ensino Superior público em cursos de áreas da saúde.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s)

Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar, exceto no caso de empate na modalidade de Transferência Externa, caso em que terá preferência o candidato que tiver maior número de disciplinas cursadas equivalentes com o PPC do Curso de Fisioterapia, ou seja, que possuam maior número de disciplinas para aproveitamento.

5.5 Persistindo o empate, terão prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas do Curso de Fisioterapia.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e

descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Av. Roraima nº 1000 Curso de Fisioterapia Sala 4116, prédio 26D, 2ª andar Centro de Ciências da Saúde CEP: 97.105-900 Santa Maria, RS, Brasil.</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso –

PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Fisioterapia – CCS/UFSM  
Sala 4116, Prédio 26 D – Centro de Ciências da Saúde  
Universidade Federal de Santa Maria  
Fone: (55) 3220-8479**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Rosana Niederauer Marques  
Coordenadora do Curso de Fisioterapia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**FONOAUDIOLOGIA**

***Campus Santa Maria***

A Coordenação do **Curso de Fonoaudiologia (código 204)** torna pública a existência de **6 (seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>



### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, com preferência para cursos de áreas afins à Fonoaudiologia (Humanas, Saúde e Educação).
- 3.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Fonoaudiologia de Instituições Públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.
- 3.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Fonoaudiologia de Instituições Privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC.
- 3.4 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado curso de graduação da UFSM e pretendam ingressar no Curso de Fonoaudiologia, com preferência para cursos de áreas afins à Fonoaudiologia (Humanas, Saúde e Educação).
- 3.5 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Fonoaudiologia da UFSM.
- 3.6 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior por instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos deverão comprovar, por meio do seu Histórico Escolar, ter cursado pelo menos 300 horas/aula com aprovação na instituição de origem.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>

6.4	<b>CPF (caso não conste no RG ou CNH)</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.2 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.4 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado do Curso de Fonoaudiologia fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.5 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos onde estudou.
- 7.6 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitidas pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria Coordenação do Curso de Fonoaudiologia Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária CCS, Prédio 26, Sala 1434. CEP: 97105-900 Santa Maria – RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Das 07h00min às 13h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de

junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Fonoaudiologia**

**Fone: (55) 3220 8348**

**Das 7h às 13h**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Michele Vargas Garcia  
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**GEOGRAFIA - Bacharelado**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Geografia Bacharelado (código 122)** torna pública a existência de **24 (vinte e quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Geografia Licenciatura da UFSM.
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham desistido do curso de Geografia - Licenciatura da UFSM.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25% do curso de origem, comprovado por análise do histórico escolar.
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no curso de Geografia – Licenciatura no âmbito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.
- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSM.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.



5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação. Os candidatos inscritos pelo item 3.1 e 3.2 estão dispensados da apresentação dos programas de disciplina.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Av. Roraima, nº 1000</b> <b>Curso de Geografia - UFSM</b> <b>Prédio 17, Sala 1106 D</b> <b>Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Das 14h00min às</b> <b>16h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Geografia - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 17**

**Sala 1106 D**

**Santa Maria/RS**

**Fone: (55) 3220 8388**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Profª Drª Sandra Ana Bolfe  
Coordenadora dos Cursos de Geografia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**GEOGRAFIA - Licenciatura**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Geografia Licenciatura (código 121)** torna pública a existência de **22 (vinte e duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Geografia Bacharelado da UFSM.
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham desistido do curso de Geografia - Bacharelado da UFSM.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25% do curso de origem, comprovado por análise do histórico escolar.
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no curso de Geografia – Bacharelado no âmbito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.
- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSM.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>



6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação. Os candidatos inscritos pelo item 3.1 e 3.2 estão dispensados da apresentação dos programas de disciplina.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria Av. Roraima, nº 1000 Curso de Geografia - UFSM Prédio 17, Sala 1106 D Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Das 14h00min às 16h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Geografia - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 17,**

**Sala 1106 D**

**Santa Maria/RS**

**Fone: (55) 3220 8388**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Profª Drª Sandra Ana Bolfe  
Coordenadora dos Cursos de Geografia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**GEOPROCESSAMENTO - Tecnologia**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Geoprocessamento - Tecnologia (código 081.CPSM)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com, no mínimo, 300 e, no máximo, 600 horas-aula concluídas no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso superior das seguintes áreas de conhecimento: Ciências Naturais e Exatas, Ciências Agrárias, Engenharias, Ciências Humanas (Geografia) e Outros (Engenharia de Agrimensura e Engenharia Cartográfica), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com, no mínimo, **300** e, no máximo, **600** horas-aula concluídas no curso de origem;
- 3.3 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso Geoprocessamento - Tecnologia da UFSM;
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado da UFSM curso superior das seguintes áreas de conhecimento: Ciências Naturais e Exatas, Ciências Agrárias, Engenharias, Ciências Humanas (Geografia) e Outros (Engenharia de Agrimensura e Engenharia Cartográfica), que tenham concluído o primeiro semestre do curso de origem, com no mínimo, 50% de aproveitamento.
- 3.5 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em curso superior das seguintes áreas de conhecimento: Ciências Naturais e Exatas, Ciências Agrárias, Engenharias, Ciências Humanas (Geografia) e Outros (Engenharia de Agrimensura e Engenharia Cartográfica), que tenham concluído o primeiro semestre do curso de origem, com no mínimo, 50% de aproveitamento.
- 3.6 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, em cursos das seguintes áreas de conhecimento: Ciências Naturais e Exatas, Ciências Agrárias, Engenharias, Ciências Humanas (Geografia) e Outros (Engenharia de Agrimensura e Engenharia Cartográfica).

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Havendo empate, considerando-se duas casas após a vírgula, terá preferência o candidato com menos reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s). No caso dos candidatos à modalidade de Portador de Diploma, que apresentam histórico de formado sem reprovações, terá preferência, em caso de empate, o candidato que demonstrar, por meio de seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar o maior número de disciplinas do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.



- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário para o recebimento da documentação
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000</b> <b>Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70</b> <b>Secretaria Escolar do Colégio Politécnico</b> <b>Cidade Universitária</b> <b>CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Das 8h30min às</b> <b>12h00</b> <b>das 13h30 às</b> <b>17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria Escolar do Colégio Politécnico  
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária  
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70  
Santa Maria/RS  
Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (55) 3220 9419 ramal 216**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Ana Caroline Paim Benedetti  
Coordenadora do Curso de Geoprocessamento - Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**GESTÃO DE TURISMO - Tecnologia**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso Gestão de Turismo – Tecnologia (código 531)** torna publica a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Gestão de Turismo e pretendam retornar.
- 3.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou em qualquer curso de graduação da UFSM, nesta ordem de prioridade;
- 3.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior, no mesmo curso, em cursos afins ou em qualquer curso de graduação, nessa ordem de prioridade.
- 3.4 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso de graduação pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da

não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## **7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.



Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000</b> <b>Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH</b> <b>Secretaria do Curso de Gestão de Turismo</b> <b>Prédio 74B - Sala 3151 - Santa Maria/RS -</b> <b>CEP:97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã</b> <b>08h30min às</b> <b>11h30min</b>  <b>Tarde</b> <b>13h30min às</b> <b>16h30min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as

ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Gestão de Turismo**

**Prédio 74B, sala 3151 Camobi**

**Santa Maria/RS**

**Fone: (55) 3220 8502**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Thiago Reis Xavier  
Coordenador do Curso de Gestão de Turismo Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**LETRAS - Licenciatura - Espanhol e Literaturas de Língua  
Espanhola**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Licenciatura em Letras - Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola** (código 737) torna pública a abertura de **04 (quatro)** vagas para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

#### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 1 CRONOGRAMA GERAL

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 3.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Licenciatura em Letras - Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola da UFSM, a partir de 2004; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 300 horas, com aprovação, em disciplinas dos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol; que não apresentem no histórico mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado, que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 3.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Letras de outras Instituições de Ensino Superior.
- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Letras em outras Instituições de Ensino Superior, que tenham vencido, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas.
- 3.7 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura da UFSM.
- 3.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura, em outras Instituições de Ensino Superior.

- 3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Graduação da UFSM.
- 3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de Graduação de outras instituições de ensino superior.
- 3.11 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos da UFSM, que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

#### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da

não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.



Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento da documentação
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA</b> <b>Coordenação do Curso de Letras – Licenciatura</b>  <b>Av. Roraima, n. 1000</b> <b>Centro de Artes e Letras, Prédio 40A, Sala 2200.</b> <b>Campus Universitário - Bairro Camobi –</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã</b>  <b>08h30min às</b> <b>12h00min.</b>  <b>Tarde</b> <b>13h30min às</b> <b>17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Letras - Licenciatura**

**Centro de Artes e Letras**

**Técnico Administrativo em Educação: Gustavo Balin de Abreu**

**Prédio 40-A, Sala 2200. Fones: (55) 3220 8267 ou (55) 3220 8985**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof. Evelyne P. F. de Sousa Costa  
Coordenadora dos Cursos de Letras – Licenciaturas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**LETRAS - Licenciatura - Inglês e Literaturas de Língua  
Inglês**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Letras - Licenciatura - Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (código 736)** torna pública a existência de **04 (quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

#### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 3.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Licenciatura em Letras - Inglês e Literaturas da Língua Inglesa da UFSM, a partir de 2011; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 300 horas, com aprovação, em disciplinas dos “Conteúdos da Habilitação” em Inglês; que não apresentem no histórico mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado, que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2011; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados, a partir de 2011, em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 3.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Letras de outras Instituições de Ensino Superior.
- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Letras em outras Instituições de Ensino Superior, que tenham vencido, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas.
- 3.7 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos de ensino superior da UFSM.
- 3.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura, em outras Instituições de Ensino Superior.

- 3.9 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação da UFSM.
- 3.10 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação de outras instituições de ensino superior.
- 3.11 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos da UFSM, que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

#### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da

não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.



Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento da documentação
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA</b> <b>Coordenação do Curso de Letras – Licenciatura</b>  <b>Av. Roraima, n. 1000</b> <b>Centro de Artes e Letras, Prédio 40A, Sala 2200.</b> <b>Campus Universitário - Bairro Camobi –</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã</b>  <b>08h30min às</b> <b>12h00min.</b>  <b>Tarde</b> <b>13h30min às</b> <b>17h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as

ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Letras - Licenciatura - Centro de Artes e Letras**

**Prédio 40A, Sala 2200 - Centro de Artes e Letras**

**Secretário: Gustavo Balin de Abreu**

**Fone: (55) 3220 8267 ou (55) 3220 8985**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof. Evelyne Patricia Figueiredo De Sousa Costa  
Coordenadora dos Cursos de Letras – Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**LETRAS - Licenciatura - Português e Literaturas da Língua  
Portuguesa**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Letras - Licenciatura - Português e Literaturas de Língua Portuguesa (código 735)** torna pública a existência de **07 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

#### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: licenciatura na modalidade presencial, licenciatura na modalidade a distância e bacharelado.
- 3.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Licenciatura em Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa da UFSM, a partir de 2011; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 300 horas, com aprovação, em disciplinas dos “Conteúdos da Habilitação” em Português; que não apresentem no histórico mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: licenciatura na modalidade presencial, licenciatura na modalidade a distância e bacharelado, que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2011; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados, a partir de 2011, em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: licenciatura na modalidade presencial, licenciatura na modalidade a distância e bacharelado.
- 3.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Letras de outras Instituições de Ensino Superior.
- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Letras em outras Instituições de Ensino Superior, que tenham vencido, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas.
- 3.7 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos de ensino superior da UFSM.
- 3.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura, em outras Instituições de Ensino Superior.

- 3.9 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação da UFSM.
- 3.10 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação de outras instituições de ensino superior.
- 3.11 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos da UFSM, que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

#### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da

não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	▪ Portador de Diploma
------	--	---------------------------------	-----------------------

## **7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.



Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento da documentação
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA</b> <b>Coordenação do Curso de Letras – Licenciatura</b>  <b>Av. Roraima, n. 1000</b> <b>Centro de Artes e Letras, Prédio 40A, Sala 2200.</b> <b>Campus Universitário - Bairro Camobi –</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã</b>  <b>08h30min às 12h00min.</b>  <b>Tarde</b> <b>13h30min às 17h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as

ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Letras - Licenciatura**

**Centro de Artes e Letras - Prédio 40A, Sala 2200 - Prédio 40A**

**Secretário: Gustavo Balin de Abreu**

**Fone: (55) 3220 8267 ou (55) 3220 8985**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof. Evellyne Patricia Figueiredo De Sousa Costa  
Coordenadora dos Cursos de Letras – Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**LETRAS - Bacharelado - Português e Literaturas da Língua  
Portuguesa**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa – Bacharelado (código 757)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

#### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Bacharelado em Letras da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 500 horas em disciplinas dos “Conteúdos do eixo de formação acadêmica” e que não apresentem em seu histórico escolar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Letras - Licenciaturas da UFSM;
- 3.3 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Letras pela UFSM
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos da UFSM, que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Letras e em outros Cursos afins – Arquivologia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais e demais Cursos do Centro de Artes e Letras da UFSM e de outras Instituições de Ensino Superior, nesta ordem de prioridade.
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Letras ou em outros cursos afins - Arquivologia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Filosofia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais e demais Cursos do Centro de Artes e Letras de outras Instituições de Ensino Superior.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>

6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.12	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.

7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.

7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Av. Roraima, nº 1000 Curso de Letras Prédio 40A, Sala 2203 Santa Maria/RS CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Das 08h30 às 11h30 e das 13h30min às 16h30min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.



## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Bacharelado em Letras**

**Curso de Letras**

**Prédio 40 A - Sala 2203**

**Fone: (55) 3220 9662**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Rosaura Maria Albuquerque Leão  
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**MATEMÁTICA - Bacharelado**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Matemática - Bacharelado (código 132.2)** torna pública a existência de **38 (trinta e oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática Licenciatura Noturno (código 125) ou Curso de Matemática Licenciatura (código 132.1) da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Matemática Licenciatura ou Bacharelado de outras Instituições de Ensino Superior (IES), que tenham cursado, no mínimo, 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares em outra Instituição de Ensino Superior, com aprovação de disciplinas;
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Matemática Bacharelado (132.2);
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos portadores de diploma em curso de graduação.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo

candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM</b> <b>Av. Roraima, nº 1000 - Bairro Camobi</b> <b>Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, sala 1219, Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã</b> <b>08h30min às</b> <b>11h30min</b>  <b>Tarde</b> <b>14h00min às</b> <b>17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo,

se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Matemática**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 13, Sala 1219 - CCNE/UFSM**

**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8496 e-mail [cmat@ufsm.br](mailto:cmat@ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Fabiane Cristina Höpner Noguti  
Coordenadora do Curso de Matemática da UFSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**MATEMÁTICA - Licenciatura**

*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Matemática - Licenciatura (código 132.1)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática Licenciatura Noturno (código 125) ou Curso de Matemática Bacharelado Diurno (código 132.2) da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Matemática Licenciatura ou Bacharelado de outras Instituições de Ensino Superior (IES), que tenham cursado, no mínimo, 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares em outra Instituição de Ensino Superior, com aprovação de disciplinas;
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Matemática Licenciatura (132.1);
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos portadores de diploma em curso de graduação.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo

candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue **lacrado**.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM</b> <b>Av. Roraima, nº 1000 - Bairro Camobi</b> <b>Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, sala 1219, Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã</b> <b>08h30min às</b> <b>11h30min</b>  <b>Tarde</b> <b>14h00min às</b> <b>17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo,

se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Matemática**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 13, Sala 1219 - CCNE/UFSM**

**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8496 e-mail [cmat@ufsm.br](mailto:cmat@ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Fabiane Cristina Höpner Noguti  
Coordenadora do Curso de Matemática da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**MEDICINA**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Medicina (código 202)** torna pública a existência de **6 (seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, sendo **2 (duas) vagas destinadas para o 8º semestre e 4 (quatro) vagas para o 10º semestre do Curso de Medicina da UFSM**, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atende aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição, e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.



## 2 CRONOGRAMAS DA SELEÇÃO

### 2.1 CRONOGRAMA PARA OS CANDIDATOS A INGRESSO NO 8º SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA DA UFSM

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação por e-mail, em caráter de recurso, dos candidatos quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APOS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>23 de novembro de 2019</b>	<b>PROVA</b>	<b>Data da prova teórica de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os candidatos a ingresso no 8º semestre do Curso de Medicina da UFSM.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA TODOS OS CURSOS</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL MEDICINA</b>	<b>Data-limite para complementação documental na Coordenação do Curso de Medicina dos candidatos classificados para o Curso de Medicina que estavam cursando o 7º semestre à época da seleção.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso de aprovação de todos os Cursos com início de atividades letivas em MARÇO de 2020.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020, exceto para alunos de Medicina do Internato, que iniciam as atividades em janeiro.</b>

**2.2 CRONOGRAMA PARA OS CANDIDATOS A INGRESSO NO 10º SEMESTRE DO  
CURSO DE MEDICINA DA UFSM**

<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação por e-mail, em caráter de recurso, dos candidatos quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	CONFIRMAÇÃO DE VAGA	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.
27 de dezembro a 02 de janeiro de 2020	CURSO DE MEDICINA MATRÍCULA EM INTERNATO	Período para os alunos da MEDICINA ingressantes no INTERNATO – com início de atividades em JANEIRO de 2020, solicitarem matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso de MEDICINA, após terem solicitado a Confirmação de Vaga pela web/DERCA.
02 de janeiro de 2020	CURSO DE MEDICINA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL	Data-limite para complementação documental na Coordenação do Curso de Medicina dos candidatos classificados, com ingresso no Internato, que estavam cursando o 9º semestre à época da seleção.
02 de janeiro de 2020	CURSO DE MEDICINA INÍCIO DO INTERNATO 1º/2020	Início das atividades do 1º semestre letivo de 2020, para os alunos do Curso de Medicina, ingressantes no Internato (10º semestre de Curso).
03 de janeiro de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso do Curso de Medicina com ingresso no Internato.

### 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1 **Transferência Externa para vagas destinadas a ingressar no 8º semestre do Curso de Medicina da UFSM:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina de instituições públicas ou privadas de Ensino Superior brasileiras, reconhecidas pelo MEC. As vagas serão preenchidas dando-se prioridade a candidatos oriundos de instituições públicas. Havendo vagas remanescentes, as mesmas, serão preenchidas por candidatos oriundos de instituições privadas. Todos os candidatos que se submeterem a este edital, devem apresentar através de seu histórico escolar e ementas de disciplinas, condições de dispensar previamente as seguintes disciplinas:

Bioquímica Básica (30 horas),

Desenvolvimento Humano I (30 horas),

Desenvolvimento Psíquico Humano (30 horas),

Embriologia Humana (30 horas),

Epidemiologia I (30 horas),

Fisiologia Humana I (60 horas),

Genética Humana (75 horas),

Metodologia da Pesquisa I (15 horas),

Morfologia Estrutural dos Tecidos Básicos e do Sistema Neuromotor (195 horas),

Saúde Coletiva I (30 horas),

Atenção Primária a Saúde I (30 horas),

Bioestatística A (30 horas),

Desenvolvimento Humano II (30 horas),

Fisiologia dos Sistemas Orgânicos (75 horas),

Metodologia da Pesquisa II (30 horas),

Morfologia dos Sistemas Orgânicos (210 horas),

Saúde Mental I (30 horas),

Suporte Básico de Vida (30 horas),

Anatomia Topográfica Humana e Imagem (60 horas),

Desenvolvimento Humano III (30 horas),

Epidemiologia II (60 horas),

Imunologia Humana (45 horas),

Microbiologia e Parasitologia Médica (120 horas),

Patologia Geral Médica (105 horas),  
Saúde Mental II (30 horas),  
Diagnóstico Por Imagem A (45 horas),  
Farmacologia Médica I (90 horas),  
História da Medicina A (30 horas),  
Relação Médico-Paciente A (30 horas),  
Saúde Coletiva II (45 horas),  
Semiologia Médica A (240 horas),  
Clínica Médica I (240 horas),  
Complementação Diagnóstica (30 horas),  
Ética Médica (30 horas),  
Farmacologia Médica II (90 horas),  
Medicina Legal (30 horas),  
Bioética "A" (30 horas),  
Clínica Cirúrgica I (120 horas),  
Clínica Médica II (240 horas),  
Noções Anátomo-Cirúrgicas A (120 horas),  
Tecnologia da Informação em Saúde (30 horas),  
Clínica Cirúrgica II (90 horas),  
Clínica Médica III (240 horas),  
Ginecologia A (90 horas),  
Patologia Aplicada (60 horas),  
Pediatria I (45 horas).

Observação 1: A não comprovação de dispensa em qualquer uma das disciplinas acima elencadas, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

**3.2 Transferência Externa para vagas destinadas a ingressar no 10º semestre do Curso de Medicina da UFSM:** para candidatos regularmente matriculados em curso de Medicina de Instituições Públicas ou privadas de Ensino Superior brasileiras, reconhecidas pelo MEC. As vagas serão preenchidas dando-se prioridade a alunos oriundos de instituições públicas. Havendo vagas remanescentes, as mesmas, serão preenchidas por candidatos oriundos de instituições privadas. Todos os candidatos que se submeterem a este edital, devem apresentar através de seu histórico escolar e ementas de disciplinas, condições de dispensar previamente as seguintes disciplinas:

Bioquímica Básica (30 horas),  
Desenvolvimento Humano I (30 horas),  
Desenvolvimento Psíquico Humano (30 horas),  
Embriologia Humana (30 horas),  
Epidemiologia I (30 horas),  
Fisiologia Humana I (60 horas),  
Genética Humana (75 horas),  
Metodologia da Pesquisa I (15 horas),  
Morfologia Estrutural dos Tecidos Básicos e do Sistema Neuromotor (195 horas),  
Saúde Coletiva I (30 horas),  
Atenção Primária a Saúde I (30 horas),  
Bioestatística A (30 horas),  
Desenvolvimento Humano II (30 horas),  
Fisiologia dos Sistemas Orgânicos (75 horas),  
Metodologia da Pesquisa II (30 horas),  
Morfologia dos Sistemas Orgânicos (210 horas),  
Saúde Mental I (30 horas),  
Suporte Básico de Vida (30 horas),  
Anatomia Topográfica Humana e Imagem (60 horas),  
Desenvolvimento Humano III (30 horas),  
Epidemiologia II (60 horas),  
Imunologia Humana (45 horas),  
Microbiologia e Parasitologia Médica (120 horas),  
Patologia Geral Médica (105 horas),  
Saúde Mental II (30 horas),  
Diagnóstico Por Imagem A (45 horas),  
Farmacologia Médica I (90 horas),  
História da Medicina A (30 horas),  
Relação Médico-Paciente A (30 horas),  
Saúde Coletiva II (45 horas),  
Semiologia Médica A (240 horas),  
Clínica Médica I (240 horas),  
Complementação Diagnóstica (30 horas),  
Ética Médica (30 horas),  
Farmacologia Médica II (90 horas),

Medicina Legal (30 horas),  
Bioética "A" (30 horas),  
Clínica Cirúrgica I (120 horas),  
Clínica Médica II (240 horas),  
Noções Anátomo-Cirúrgicas A (120 horas),  
Tecnologia da Informação em Saúde (30 horas),  
Clínica Cirúrgica II (90 horas),  
Clínica Médica III (240 horas),  
Ginecologia A (90 horas),  
Patologia Aplicada (60 horas)  
Pediatria I (45 horas),  
Analgesia e Tratamento de Dor (45 horas),  
Atenção Primária a Saúde II (45 horas),  
Obstetrícia A (60 horas),  
Pediatria II (120 horas),  
Psiquiatria A (90 horas),  
Saúde Ocupacional (30 horas),  
Urgência e Emergência Cirúrgica (60 horas),  
Urgência e Emergência Clínica (60 horas),  
Internato em Clínica Médica A (780 horas),  
Internato em Urgência e Emergência Cirúrgica (195 horas).

Observação 2: A não comprovação de dispensa em qualquer uma das disciplinas acima elencadas, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **4.1 CRITÉRIOS PARA OS CANDIDATOS QUE ESTARÃO CONCORRENDO ÀS VAGAS DESTINADAS AO 8º SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA.**

4.1.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.1.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.1.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

- 4.1.4 O candidato deverá apresentar índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
- 4.1.5 Todos os candidatos a ingresso no 8º semestre do Curso de Medicina deverão fazer prova teórica eliminatória e classificatória com acerto mínimo igual a 70% (setenta por cento). Os candidatos com nota inferior a 70% (setenta por cento) serão, automaticamente, eliminados da seleção.
- 4.1.6 Após a data prevista para a publicação pelo DERCA das inscrições homologadas (pagas ou isentas de pagamento), o Curso de Medicina informará o DERCA para publicação o local e horário da prova teórica eliminatória e classificatória a ser realizada no dia **23 de novembro de 2019**, na UFSM, campus sede, Santa Maria.
- 4.1.7 O conteúdo para a prova será relacionado com base nas disciplinas do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º semestres do currículo 2016 do Curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria, sendo encontradas as ementas das disciplinas desses semestres no endereço: <https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/medicina/informacoes-do-curriculo>. As disciplinas do 1º ao 7º semestres são: Bioquímica Básica, Desenvolvimento Humano I, Desenvolvimento Psíquico Humano, Embriologia Humana, Epidemiologia I, Fisiologia Humana I, Genética Humana, Metodologia da Pesquisa I, Morfologia Estrutural dos Tecidos Básicos e do Sistema Neuromotor, Saúde Coletiva I, Atenção Primária a Saúde I, Bioestatística A, Desenvolvimento Humano II, Fisiologia dos Sistemas Orgânicos, Metodologia da Pesquisa II, Morfologia dos Sistemas Orgânicos, Saúde Mental I, Suporte Básico de Vida, Anatomia Topográfica Humana e Imagem, Desenvolvimento Humano III, Epidemiologia II, Imunologia Humana, Microbiologia e Parasitologia Médica, Patologia Geral Médica, Saúde Mental II, Diagnóstico Por Imagem A, Farmacologia Médica I, História da Medicina A, Relação Médico-Paciente A, Saúde Coletiva II, Semiologia Médica A, Clínica Médica I, Complementação Diagnóstica, Ética Médica, Farmacologia Médica II, Medicina Legal, Bioética "A", Clínica Cirúrgica I, Clínica Médica II, Noções Anátomo-Cirúrgicas A, Tecnologia da Informação em Saúde, Clínica Cirúrgica II, Clínica Médica III, Ginecologia A, Patologia Aplicada e Pediatria I.
- 4.1.8 Para a composição da nota final do processo seletivo para os candidatos a ingresso no 8º semestre do Curso de Medicina da UFSM, considerar-se-á a média ponderada entre a prova escrita e a média geral acumulada apresentada pelo candidato (conforme seções 6 e 7), tendo a primeira peso 4 (quatro), e a segunda peso 6 (seis).

4.1.9 A avaliação de currículo e de dispensa de disciplina será realizada para os candidatos com as maiores médias, classificados até o triplo do número de vagas ofertadas neste edital. Os demais candidatos, cuja classificação por nota exceder o triplo de vagas ofertadas, não terão suas documentações avaliadas, sendo desclassificados.

4.1.10 Poderão se inscrever candidatos que estão cursando o 7º semestre do Curso de Medicina no 2º semestre de 2019, desde que comprovem, na data prevista no CRONOGRAMA 2.1, a conclusão com aproveitamento, de todas as disciplinas passíveis de dispensarem, descritas no item 3.1. O candidato poderá atualizar/complementar apenas o Histórico Escolar, com o fim estrito de comprovação de aprovação nas disciplinas cursadas no 2º semestre de 2019, não sendo possível a atualização da sua média geral acumulada.

4.1.11 O candidato classificado aprovado ingressará no 8º semestre do Curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria, não podendo solicitar dispensa de disciplinas de semestre posteriores, independentemente de ter cursado disciplinas equivalentes.

4.1.12 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

#### 4.2 CRITÉRIOS PARA OS CANDIDATOS QUE ESTARÃO CONCORRENDO AS VAGAS DESTINADAS AO 10º SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA.

4.2.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.2.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.2.4 O candidato deverá apresentar índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

4.2.5 A nota final será composta apenas pela média geral acumulada apresentada pelo candidato (conforme seção 6 e 7).

4.2.6 A avaliação de currículo e de dispensa de disciplina será realizada para os candidatos com as maiores médias, classificados até o triplo do número de vagas ofertadas neste edital. Os demais candidatos, cuja classificação por nota exceder o triplo de vagas ofertadas, não terão sua documentação avaliada, sendo desclassificados.



- 4.2.7 Poderão se inscrever candidatos que estão cursando o 9º semestre do Curso de Medicina, desde que comprovem, na data prevista no CRONOGRAMA 2.2, a conclusão, com aproveitamento, de todas as disciplinas passíveis de serem dispensadas, descritas no item 3.2. O candidato poderá atualizar/complementar apenas o Histórico Escolar, com o fim estrito de comprovação de aprovação na disciplina, não sendo possível a atualização da sua média geral acumulada.
- 4.2.8 O candidato classificado aprovado ingressará no 10º semestre do Curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria, não podendo solicitar dispensa de disciplinas de semestre posteriores, independentemente de ter cursado disciplinas equivalentes.
- 4.2.9 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS PARA INGRESSO NO **8º SEMESTRE** DO CURSO DE MEDICINA DA UFSM.
- 5.1.1 Tendo sido atendidos todos os critérios de seleção previstos no item 4, os candidatos serão classificados, primeiramente, conforme a natureza de sua instituição de origem, tendo prioridade os candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras, em detrimento daqueles cuja origem é instituição privada brasileira.
- 5.1.2 Em cada grupo de natureza da instituição de origem (pública e privada), os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se como critério a média ponderada entre a nota obtida na prova (peso 4) e a média geral acumulada apresentada pelo candidato (peso 6).
- 5.1.3 Somente serão consideradas disciplinas cursadas em outros cursos, se as mesmas estiverem explícitas no histórico escolar do candidato para o curso de medicina. Devendo o candidato apresentar uma declaração de sua instituição de origem, onde conste a média geral do referido candidato (Índice de Desempenho Acadêmico).
- 5.1.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média. Caso a não apresentação documental, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.1.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.1.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.1.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 5.2 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS PARA INGRESSO NO **10º SEMESTRE** DO CURSO DE MEDICINA DA UFSM

5.2.1 Tendo sido atendidos todos os critérios de seleção previstos no item 4, os candidatos serão classificados, primeiramente, conforme a natureza de sua instituição de origem, tendo prioridade os candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras, em detrimento daqueles cuja origem é instituição privada brasileira.

5.2.2 Em cada grupo de natureza da instituição de origem (pública e privada), os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se como critério a média geral acumulada apresentada pelo candidato, sendo que maior média implica melhor classificação.

5.2.3 Somente serão consideradas disciplinas cursadas em outros cursos, se as mesmas estiverem explícitas no histórico escolar do candidato para o curso de medicina. Devendo o candidato apresentar uma declaração de sua instituição de origem, onde conste a média geral do referido candidato (Índice de Desempenho Acadêmico).

5.2.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média. Caso a não apresentação documental, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.2.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.2.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.2.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	▪ Transferência Externa
6.2	<b>FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA À VAGA</b> *Disponível no anexo.	1 via	▪ Transferência Externa
6.3	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Externa
6.4	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Externa
6.5	<b>CPF</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Externa
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	▪ Transferência Externa
6.7	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Externa
6.8	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	▪ Transferência Externa
6.9	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO NO CURSO DE MEDICINA (Índice de Desempenho Acadêmico)</b>	1 cópia simples	▪ Transferência Externa
6.10	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	▪ Transferência Externa
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS COM AS EMENTAS DAS DISCIPLINAS (COM RECONHECIMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM)</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 via de cada	▪ Transferência Externa

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 Somente serão consideradas disciplinas cursadas em outros cursos, se as mesmas estiverem explícitas no histórico escolar do candidato para o curso de medicina.

Devido o candidato apresentar uma declaração de sua instituição de origem, onde conste a média geral do referido candidato (Índice de Desempenho Acadêmico).

7.5 O candidato deverá anexar as ementas das disciplinas com a certificação oficial da instituição de origem.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Para: Avenida Roraima, número 1000. Centro de Ciências da Saúde – Prédio 26, Sala 1353. CEP: 97105-900 Santa Maria, RS, Brasil.</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 8h30min às 12h00min Tarde: 13h00min às 16h30min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 No momento da matrícula presencial referente ao 1º semestre letivo de 2020, os candidatos classificados que tiverem apresentado histórico escolar sem a nota de alguma disciplina cursada no último semestre do Curso de origem, necessária à dispensa de disciplina no Curso de Medicina da UFSM, conforme os critérios de seleção, deverão apresentar o histórico escolar atualizado para comprovar a aprovação em todas as disciplinas elencadas nos itens 3.1 ou 3.2, conforme a opção

de concorrência às vagas feita por cada candidato por meio do formulário de opção de concorrência à vaga.

9.4 No momento da matrícula referente ao 1º semestre letivo de 2020, os candidatos selecionados deverão assinar uma declaração de que estão cientes da necessidade de cursar e conseguir aprovação, não cabendo solicitação de aproveitamento ou dispensa nas disciplinas elencadas nos itens 9.4.1 e 9.4.2.

9.4.1 Ao longo do desenvolvimento do Curso de Medicina na UFSM, os candidatos selecionados para ingresso a partir do **8º semestre**, deverão, obrigatoriamente, cursar as seguintes disciplinas (mesmo que tenha cursado e sido aprovado em disciplinas equivalentes):

Analgesia e Tratamento de Dor (45 horas),

Atenção Primária a Saúde II (45 horas),

Obstetrícia A (60 horas),

Pediatria II (120 horas),

Psiquiatria A (90 horas),

Saúde Ocupacional (30 horas),

Urgência e Emergência Cirúrgica (60 horas),

Urgência e Emergência Clínica (60 horas),

Internato em Clínica Médica A (780 horas)

Internato em Urgência e Emergência Cirúrgica (195 horas),

Internato em Ginecologia e Obstetrícia (585 horas),

Internato em Pediatria (585 horas),

Internato em Clínica Cirúrgica (390 horas),

Internato em Saúde Mental (195 horas),

Internato em Saúde Coletiva A (195 horas),

Internato Eletivo "A" (195 horas),

Internato em Atenção Primária a Saúde (780 horas)

Internato em Urgência e Emergência Clínica (390 horas).

9.4.2 Ao longo do desenvolvimento do Curso de Medicina na UFSM, os candidatos selecionados para ingresso a partir do **10º semestre**, deverão, obrigatoriamente, cursar as seguintes disciplinas (mesmo que tenha cursado e sido aprovado em disciplinas equivalentes):

Internato em Ginecologia e Obstetrícia (585 horas),  
Internato em Pediatria (585 horas),  
Internato em Clínica Cirúrgica (390 horas),  
Internato em Saúde Mental (195 horas),  
Internato em Saúde Coletiva “A” (195 horas),  
Internato Eletivo “A” (195 horas),  
Internato em Atenção Primária a Saúde (780 horas)  
Internato em Urgência e Emergência Clínica (390 horas.).

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o presente edital, Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM e presente edital.
- 10.4 O único documento passível de atualização/complementação é o histórico escolar do candidato classificado (que estejam cursando o 7º ou o 9º semestre no 2º semestre de 2019), a ser apresentado na data prevista nos CRONOGRAMAS 2.1 e 2.2, conforme a opção de concorrência às vagas feita por cada candidato por meio do formulário de opção de concorrência à vaga, APENAS para comprovar a aprovação em todas as disciplinas elencadas nos itens 3.1 ou 3.2. Não é possível ao candidato a atualização de média geral acumulada.

10.5 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Comissão/Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Medicina  
Centro de Ciências da Saúde - Prédio 26-A, Sala 1353 Santa Maria, RS - Brasil  
Fone: (55) 3220 8554 e (55) 3220 9626**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Arnaldo Teixeira Rodrigues  
Coordenador do Curso de Medicina da UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA  
FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA À VAGA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Instituição de origem: \_\_\_\_\_

Natureza da instituição de origem: (    ) PÚBLICA      (    ) PRIVADA

MÉDIA GERAL ACUMULADA NO CURSO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_.

**SEMESTRE PARA O QUAL QUER CONCORRER À VAGA  
(MARCAR APENAS UMA OPÇÃO)**

- (    ) Ingresso a partir do **8º semestre** do Curso de Medicina, com ingresso em MARÇO de 2020, conforme o CRONOGRAMA 2.1 desta Parte Específica do presente edital e demais normas constantes.
- (    ) Ingresso a partir do **10º semestre** do Curso de Medicina, com ingresso em JANEIRO de 2020, conforme o CRONOGRAMA 2.2 desta Parte Específica do presente edital e demais normas constantes.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**METEOROLOGIA**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Meteorologia (código 131)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Meteorologia da UFSM.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Meteorologia, Ciências Atmosféricas ou **Engenharia Meteorológica**, oriundos de outras instituições de ensino superior.
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias.
- 3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias, reconhecidos nacionalmente.
- 3.5 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM das áreas do conhecimento de Ciências Exatas ou Engenharias.
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre, em curso de graduação da UFSM não contemplado no item 3.3.
- 3.7 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM não contemplado no item 3.5.
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação não contemplado no item 3.4, reconhecidos nacionalmente.

OBS: O presente edital não veda a inscrição de candidatos oriundos de cursos não contemplados nos critérios acima. Porém, as inscrições destes candidatos serão avaliadas pelo colegiado do curso.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade das modalidades de ingresso apresentada na seção 3 da parte específica do presente edital.

5.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final determinada a partir da análise do Histórico Escolar dos candidatos.

5.3 A nota final é composta pela média ponderada de dois termos com peso de 50% cada um. O primeiro termo refere-se ao número de disciplinas cursadas passíveis de dispensar disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Física e de Matemática, Estatística e Computação do Curso de Meteorologia. Este número é corrigido pela divisão do valor máximo deste critério obtido entre os candidatos de uma mesma modalidade de ingresso (seção 3) e multiplicado por 10 para compatibilidade de escala com o segundo termo. O segundo termo, refere-se à média geral do Histórico Escolar do curso de origem.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se numa modalidade de ingresso, houver mais de um candidato com a mesma nota final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior número de disciplinas cursadas passíveis de dispensar disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Física e de Matemática, Estatística e Computação do Curso de Meteorologia;

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral no Histórico Escolar do curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos onde estudou.
- 7.7. Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Av. Roraima nº 1000</b> <b>Cidade Universitária</b> <b>Prédio do CRS/INPE, sala 1042.</b> <b>Santa Maria – RS</b> <b>CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Tarde: 13h30min às 17h</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Meteorologia - Campus UFSM  
Av. Roraima, nº 1000 - Prédio do CRS/INPE, Sala 1042 - Santa Maria -  
Fone: (55) 3220 8616 e-mail: meteorologia@ufsm.br**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Ernani de Lima Nascimento  
Coordenador do Curso de Meteorologia da UFSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**MÚSICA - Bacharelado e Licenciatura**  
*Campus de Santa Maria*

A Coordenação dos **Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura** torna pública a existência de um total de **24 (vinte e quatro)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS
Curso de Música – Licenciatura (código 734)	05
Curso de Música – Bacharelado: Clarineta (código 742)	02
Curso de Música – Bacharelado: Flauta Transversa (código 743)	02
Curso de Música – Bacharelado: Percussão (código 744)	01
Curso de Música – Bacharelado: Piano (código 745)	02
Curso de Música – Bacharelado: Trompete (código: 748)	01
Curso de Música – Bacharelado: Violino (código 751)	01
Curso de Música – Bacharelado: Viola (código 749)	01
Curso de Música – Bacharelado: Violoncelo (código 752)	02
Curso de Música – Bacharelado: Composição (código 754)	03
Curso de Música – Bacharelado: Oboé (código 759)	02
Curso de Música – Bacharelado: Fagote (código 760)	02
Total	24

## 1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA:

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
21 de outubro a 01 de novembro de 2019	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
05 de novembro de 2019, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
06 e 07 de novembro de 2019	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
08 de novembro de 2019, após as 17h00min.	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
25 de novembro de 2019	PROVA	<b>Data prevista para a aplicação de prova, conforme o item 4.8 desta Parte Específica do presente edital.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.	RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
26 de dezembro de 2019	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	CONFIRMAÇÃO DE VAGA	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
04 de março de 2020	COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
05 e 06 de março de 2020	MATRICULA EM DISCIPLINAS	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
Calendário Acadêmico 2020	INÍCIO DAS AULAS	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Música e pretendam retornar para o mesmo curso que foi abandonado.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM.
- 3.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado um curso de graduação em Música da UFSM.
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos brasileiros ou estrangeiros regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas que pretendam ingressar em algum Curso de Música descrito nesta Parte Específica do presente edital.
- 3.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 Os candidatos inscritos deverão realizar, em Santa Maria, uma Prova de Conhecimentos Específicos, composta de Prova Prática (PROVA A), Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B), e Prova de Teoria e Percepção (PROVA C). O programa da Prova de Conhecimentos Específicos encontra-se em anexo a este edital.
- 4.5 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) como resultado da média ponderada entre as notas das Provas A (Prática), B (Leitura Rítmica e Solfejo) e C (Teoria e Percepção);
- 4.6 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (peso 10) na Prova Prática Individual (Prova A) da Prova de Conhecimentos Específicos;
- 4.7 O candidato não poderá obter nota igual a zero na parte de Solfejo da Prova B.
- 4.8 No dia **25 de novembro de 2019, das 8h30min às 9h30min**, o candidato deverá comparecer à secretaria da Coordenação dos Cursos de Música, *Campus* da UFSM,

Prédio 40B, sala 1119, portando documento de identificação com foto (RG ou CNH), a fim de retirar as senhas para a realização da Prova Prática (PROVA A) e da Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B), que são realizadas individualmente, candidato por candidato, frente a uma banca de professores.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Prática <b>(A)</b> e Prova de Leitura Rítmica e de Solfejo <b>(B)</b> (individual)	25/11/2019	das 10h00min às 12h00min, e das 14h às 16h, conforme senha distribuída.	Campus da UFSM, Prédio 40 e 40B.
Prova de Teoria e Percepção <b>(C)</b> (coletiva)	25/11/2019	das 16h00min às 17h00min	Campus da UFSM, Prédio 40B.

4.9 A presença nas provas nos dias e horários especificados na tabela anterior e conforme a ficha distribuída é obrigatória para todos os candidatos.

4.10 Para a realização da Prova Prática (A), com exceção de PERCUSSÃO e PIANO, a Coordenação dos Cursos de Música da UFSM **não disponibiliza nem se responsabiliza pelo instrumento musical necessário para a realização da prova prática pelo candidato.**

4.11 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será critério de classificação entre as modalidades descritas a nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, obedecendo ao número de vagas oferecidas.

5.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média obtida nas provas práticas e teórica, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com a maior média geral acumulada no curso de origem.

5.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento
<p align="center"><b>Curso de Música – Licenciatura e Bacharelado</b></p> <p>Coordenação dos Cursos de Música            Centro de Artes e Letras, Sala 1119 da Escola de Música (Prédio 40B)            Cidade Universitária, CEP 97105-900 - Santa Maria/RS, Brasil.</p>	<p align="center"><b>Apenas por SEDEX</b></p>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de

ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

Centro de Artes e Letras, Sala 1119 da Escola de Música (Prédio 40B) Cidade  
Universitária, CEP 97105-900 Santa Maria, RS, Brasil.

(55) 3220 8443 e-mail: [cmusicaufsm@gmail.com](mailto:cmusicaufsm@gmail.com)

Site: [www.ufsm.br/cmusica](http://www.ufsm.br/cmusica)

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Clayton Juliano Rodrigues Miranda  
Coordenador dos Cursos de Música da UFSM - Licenciatura e Bacharelado



**ANEXO 1**  
**PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**INGRESSO/REINGRESSO**

**MÚSICA – BACHARELADO (Composição ou Instrumento)**

**PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6**

**BACHARELADO**

**CANTO**

1. Uma obra de compositor italiano do séc. XVII, XVIII ou XIX de livre escolha;
2. Uma obra de livre escolha;
3. Teste de vocalização;
4. Entrevista.

Obs. Para os itens 1 e 2 o candidato deverá providenciar seu pianista acompanhador.

**CLARINETA**

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

**COMPOSIÇÃO**

1. Prova Prática Individual Instrumental (30% da nota):
  - a. Executar uma peça solo instrumental de livre escolha;
  - b. Fazer leitura à primeira vista, no instrumento de sua escolha, de uma melodia proposta.
2. Prova Prática Individual de Composição (70% da nota): o candidato deverá compor uma melodia (por escrito e na pauta) a partir de um trecho dado, no prazo de 60 minutos.

**FAGOTE**

1. Uma obra de livre escolha;
2. Um estudo de livre escolha;
3. Leitura à primeira vista.

## FLAUTA TRANSVERSA

1. Uma obra brasileira de livre escolha;
2. Um movimento de Sonata para flauta de livre escolha;
3. Escalas e arpejos em tons maiores.

## OBOÉ

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

## PERCUSSÃO

1. Escolher uma obra de cada área

### A) Marimba

Luiz Anunciação – Cantiga de Violeiro  
Mitchell Peters – Yellow after the rain

### B) Vibrafone

Bill Molenhof – Waltz King  
Victor Feldman – Closer

### C) Tímpanos

Ian Wright – Graded Music for Timpani, Book II: **Um estudo entre os seguintes:**  
*Mazurka, Rondo Vivace ou Galop;*

### D) Caixa-clara

Ney Rosauo – Método Completo para Caixa-clara, Nivel III: **Um estudo de cada seção entre os seguintes:**

II.5.B: 51 a 53

II.6.: 68 a 70

II.7.: 76 a 78

## PIANO

1. Uma Sinfonia (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado;
2. Um movimento rápido de sonata clássica;
3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas);
4. Leitura à primeira vista;
5. Escalas maiores;
6. Entrevista.

## VIOLINO

1. Escala em três oitavas de livre escolha;
2. Arpejo em três oitavas de livre escolha;
3. Um movimento de concerto para violino e orquestra de livre escolha;
4. Um estudo de “Kreutzer 42 Etuden” de livre escolha;
5. Leitura à primeira vista.

As escalas e arpejos podem ser baseados em Sevcik, Flesch ou Galamian;

Obras sugeridas para atendimento das exigências do item 3: Concertos barrocos de Vivaldi ou Bach; Concertos de Mozart; Concertos do período romântico. As obras podem ser encontradas na internet: IMSLP e outras fontes.

## VIOLONCELO

1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas;
2. Dois estudos do livro 1 de Dotzauer;
3. Uma sonata a escolher das *Seis Sonatas* de A. Vivaldi ou das *Seis Sonatas* de Marcello.

## TROMPETE

O candidato deve apresentar todas as obras listadas.

1. Escalas maiores e menores memorizadas.
2. Três Estudos:
  - Theo Charlier, Études Transcendantes Du Stile, N 2.*
  - Vassily Brandt, 34 Studies for Trumpet, N 1.*
  - Saint-Jacome, 24 Artistic Studies, N 1.*
3. Obras:
  - Alexander Goedicke, Concerto Etude.*

*Otto Ketting, Intrada.*

*Obra Brasileira de livre escolha.*

## **LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA**

1. Cantar uma música à escolha do candidato, acompanhando-se com um instrumento harmônico;
2. Executar uma peça instrumental de livre escolha;
3. Leitura à primeira vista;
4. Entrevista: verificação do conhecimento do candidato acerca do curso escolhido;

### **PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) – PESO 1,2**

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

### **PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO – PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)**

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;

- Padrões rítmicos a uma voz.

**BIBLIOGRAFIA:**

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM ([www.ufsm.br/cmusica](http://www.ufsm.br/cmusica)) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ODONTOLOGIA**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Odontologia (código 203)** torna pública a existência de **07 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Odontologia da UFSM há, no máximo, três anos.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Federais de Ensino Superior Brasileira.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Estaduais de Ensino Superior Brasileira.
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Particulares de Ensino Brasileiras.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 O candidato deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar carga horária mínima cumprida de 800 horas em disciplinas equivalentes às oferecidas pelo Curso de Odontologia da UFSM.
- 4.6 O candidato deverá comprovar por meio do Histórico Escolar ter cumprido carga horária máxima de 2.400 horas na Instituição de origem.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s)



Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.10	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

## **7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

<b>Endereço</b>	<b>Forma de recebimento</b>
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM</b> <b>Secretaria do Curso de Odontologia</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária</b> <b>Prédio 26F, Sala 2125 - Bairro Camobi</b> <b>Santa Maria/RS</b> <b>CEP 97.105-900</b>	<b>Apenas por SEDEX</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria/Coordenação do Curso de Odontologia – CCS – UFSM  
Avenida Roraima, n° 1000, Cidade Universitária, Prédio 26F, Sala 2125  
Bairro Camobi, Santa Maria/RS – Fone: (55) 3220 9272 odontologia@ufsm.com**

Santa Maria, 19 outubro de 2019.

Renésio Armindo Grehs  
Coordenador do Curso de Odontologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**PEDAGOGIA - Licenciatura - Diurno**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Pedagogia - Licenciatura - Diurno (código 628)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTE	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos/as que tenham abandonado o Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena da UFSM e de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos/as regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura Plena da UFSM, nas modalidades presenciais e/ou EAD;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos/as regularmente matriculados no Curso de Pedagogia Licenciatura Plena de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da

não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.



- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

Endereço	Forma de recebimento
<b>Curso de Pedagogia</b> <b>Centro de Educação - Prédio 16 Sala 3151B</b> <b>Cidade Universitária</b> <b>CEP 97.105-900, Santa Maria RS, Brasil</b>	<b>Apenas</b> <b>por</b> <b>SEDEX</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena – Diurno**

**Sala 3151b, Prédio 16, Centro de Educação,**

**Cidade Universitária - CEP 97105-900**

**e-mail: cpedagogiadiurno@ufsm.br - Fone: (055) 3220 8208**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Jane Schumacher  
Coordenadora do Curso de Pedagogia Diurno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**PROCESSOS QUÍMICOS - Tecnologia**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Processos Químicos (código 141)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química - Bacharelado, Química Industrial, Química - Licenciatura e Farmácia da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Química Licenciatura e Farmácia, de Instituições no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo: 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Processos Químicos da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Introdução à Química de Processos, e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte II do presente edital, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado não contemplados no 2º critério expresso nesta Parte II do presente edital, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado em Cursos de: Química, Farmácia, Ciência dos Alimentos e Engenharias.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>

6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.

7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Coordenação do Curso de Processos Químicos</b> <b>Av. Roraima nº 1000 - Campus UFSM</b> <b>Prédio 18, Sala 2107</b> <b>Santa Maria/RS - CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Manhã: 8h30min às 11h30min</b> <b>Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.



## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos**

**Centro de Ciências Naturais e Exatas - UFSM**

**Av. Roraima nº 1000, Prédio 18, Sala 2107**

**Telefone: (55) 3220-8054**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Cezar Augusto Bizzi  
Coordenador do Curso de Processos Químicos - Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**QUÍMICA - Bacharelado**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Química – Bacharelado (código 133)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 3.1 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos seguintes cursos: Química Industrial, Química - Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Alimentos – Tecnologia, Processos Químicos – Tecnologia; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos cursos de Química Industrial; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, nos seguintes cursos: Química - Bacharelado; Química Industrial; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Química - Bacharelado antes de cursar oito semestres.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos que não possuírem carga horária vencida a ser aproveitada no curso de destino (carga horária vencida aproveitável igual a zero) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se uma Nota Final de 0 a 10 (zero a dez) calculada a partir da média geral acumulada do Curso de

origem e do total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino, conforme segue:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{MGA} + I_{CH}}{2}$$

onde  $MGA$  é a média geral acumulada do Curso de origem, em uma escala de zero a dez; e  $I_{CH}$  é um índice, de zero a dez, calculado a partir da carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino. Maior Nota Final implica em melhor classificação.

5.2 O componente  $I_{CH}$  citado no item anterior (5.1) será calculado de acordo com a seguinte expressão:

$$I_{CH} = \frac{\log(T_{CH})}{\log[MÁX(T_{CH})]} \times 10$$

onde  $\log$  é o logaritmo de base dez;  $T_{CH}$  é o total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino; e  $MÁX(T_{CH})$  é o valor máximo de  $T_{CH}$  dentre os candidatos inscritos.

5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma Nota Final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral acumulada no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5.8 Estarão desclassificados os candidatos com Nota Final menor que 7,00.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, em instituições de ensino que não sejam a UFSM.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM Av. Roraima, nº 1000 - Curso de Química Bacharelado, Prédio 18, sala 2110 A - Departamento de Química. Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.



**INFORMAÇÕES**

**Secretaria de Química Bacharelado - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 18, Sala 2110 A**

**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8142**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Valderi Luiz Dressler  
Coordenador do Curso de Química - Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**QUÍMICA INDUSTRIAL**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Química Industrial (código 110)** torna pública a existência de **6 (seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 3.1 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior nos seguintes cursos: Química - Bacharelado, Química - Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Alimentos – Tecnologia, Processos Químicos – Tecnologia; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos cursos de Química - Bacharelado; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior Brasileiras, nos seguintes cursos: Química Industrial; Química – Bacharelado; Química - Licenciatura, Engenharia Química; Processos Químicos - Tecnologia; Alimentos - Tecnologia; Farmácia; Engenharia Sanitária e Ambiental; Física e demais áreas afins sob avaliação do Colegiado do curso.
- 3.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Química Industrial antes de cursar oito semestres.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Os candidatos que não possuírem carga horária vencida a ser aproveitada no curso de destino (carga horária vencida aproveitável igual a zero) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se uma Nota Final de 0 a 10 (zero a dez) calculada a partir da média geral acumulada do Curso de origem e do total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino, conforme segue:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{MGA} + \text{I}_{\text{CH}}}{2}$$

onde MGA é a média geral acumulada do Curso de origem, em uma escala de zero a dez; e  $\text{I}_{\text{CH}}$  é um índice, de zero a dez, calculado a partir da carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino. Maior Nota Final implica em melhor classificação.

5.2 O componente  $\text{I}_{\text{CH}}$  citado no item anterior (5.1) será calculado de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{I}_{\text{CH}} = \frac{\log(T_{\text{CH}})}{\log[\text{MÁX}(T_{\text{CH}})]} \times 10$$

onde log é o logaritmo de base dez;  $T_{\text{CH}}$  é o total de carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino; e  $\text{MÁX}(T_{\text{CH}})$  é o valor máximo de  $T_{\text{CH}}$  dentre os candidatos inscritos.

5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma Nota Final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem a ser aproveitada no Curso de destino.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior média geral acumulada no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5.8 Estarão desclassificados os candidatos com Nota Final menor que 7,00.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, em instituições de ensino que não sejam a UFSM.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria - UFSM Av. Roraima, nº 1000 - Curso de Química Industrial, Prédio 18, sala 2110 A - Departamento de Química. Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.



**INFORMAÇÕES**

**Secretaria de Química Industrial - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 18, Sala 2110 A**

**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8142**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Valderi Luiz Dressler  
Coordenador do Curso de Química Industrial da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**QUÍMICA - Licenciatura**  
*Campus Santa Maria*

A Coordenação do **Curso de Química - Licenciatura (código 109)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Química - Licenciatura da UFSM, antes de cursar oito semestres e que tenham carga horária vencida não nula;
- 3.2 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados no Curso de Química - Bacharelado da UFSM;
- 3.3 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados no Curso de Química Industrial da UFSM;
- 3.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados nos cursos de graduação, de Instituições Brasileiras de Ensino Superior, em (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química e Processos Químicos.
- 3.5 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados nos seguintes cursos da UFSM (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, Licenciatura ou Bacharelado em Física, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Engenharia Química e Processos Químicos.
- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituições Brasileiras de Ensino Superior Público de curso idêntico;
- 3.7 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituições Brasileiras de Ensino Superior de curso idêntico;

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a **Nota Final** definida abaixo.

5.2 A **Nota Final** será calculada com base na equação abaixo, a qual contém dois componentes que correspondem *i*) à **Média Geral Acumulada na Origem** (vide definições nos itens 5.3 e 5.4) e *ii*) à ordem de **Prioridade** estabelecida na seção 3 (vide definição no item 5.5).

$$\text{Nota Final} = (\text{Média Geral Acumulada na Origem}) / (\text{Divisor de Prioridade})$$

5.3 A **Média Geral Acumulada na Origem** consiste no somatório das disciplinas cursadas na instituição de origem, dividido pelo número de disciplinas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.5 A **Prioridade** consiste num divisor que visa a atender a ordem de prioridade estabelecida pelo Colegiado do Curso e definida na seção 3 conforme segue:

Modalidade	Valor do divisor <b>Prioridade</b>
Seção 3.1	1
Seção 3.2	2
Seção 3.3	3
Seção 3.4	4
Seção 3.5	5
Seção 3.6	6
Seção 3.7	7

5.5 Se houver mais de um candidato com a mesma Nota Final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa, por escrito, de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Avenida Roraima, nº 1000 - Centro de Ciências Naturais e Exatas CCNE, Sala 2110A, Prédio 18 Santa Maria/RS, Brasil</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h00min às 12h00min Tarde: 13h00min às 16h30min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.



**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Coordenação do Curso de Química – Licenciatura  
Avenida Roraima, n° 1000, Cidade Universitária  
Departamento de Química, Sala 2110A, Prédio 18  
Santa Maria/RS - Telefone: (55) 3220 8142**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Cristiano Giacomelli  
Coordenador do Curso de Química – Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**REDES DE COMPUTADORES - Tecnologia**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Redes de Computadores - Tecnologia (código 078.CTISM)** torna pública a existência de **08 (oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 1 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores, com no mínimo 300 (trezentas) horas vencidas em disciplinas cursadas no curso de origem. O critério de desempate será a maior pontuação no *ranking* de prioridade no curso de origem, o qual é gerado pelo sistema SIE da UFSM, levando em consideração notas das disciplinas e carga horária vencida.
- 3.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores, com no mínimo 300 (trezentas) horas vencidas em disciplinas cursadas no curso de origem.
- 3.3 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior em cursos superiores.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Ite	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## **7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>Avenida Roraima, nº 1000, Cidade</b> <b>Universitária - Colégio Técnico</b> <b>Industrial de Santa Maria - CTISM,</b> <b>Prédio 05, sala 112 - Santa Maria/RS</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>Das 08h00min às</b> <b>20h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Redes de Computadores - Tecnologia - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 5D, Sala 309 - Santa Maria - Fone: (55) 3220 8724  
(55)3220 8042**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Walter Priesnitz Filho  
Coordenador do Curso de Redes de Computadores da UFSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**SISTEMAS PARA INTERNET - Tecnologia**  
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Sistemas Para Internet (código 084.CPSM)** torna pública a existência de **4 (quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

#### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM e que tenham cursado, no mínimo, o equivalente a 10% e no máximo 75% de disciplinas do curso de origem capazes de dispensar disciplinas obrigatórias do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet. Dentre as disciplinas a serem dispensadas deverá estar obrigatoriamente a disciplina de **DPADP0122 ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO** do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet.
- 3.2 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de *instituições públicas* do Sistema Brasileiro de Ensino Superior e que tenham cursado, no mínimo, o equivalente a 10% e no máximo 75% de disciplinas do curso de origem capazes de dispensar disciplinas obrigatórias do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet. Dentre as disciplinas a serem dispensadas deverá estar obrigatoriamente a disciplina de **DPADP0122 ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO** do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet.
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de *instituições privadas* do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham cursado, no mínimo, o equivalente a 10% e no máximo 75% de disciplinas do curso de origem capazes de dispensar disciplinas obrigatórias do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet. Dentre as disciplinas a serem dispensadas deverá estar obrigatoriamente a disciplina de **DPADP0122 ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO** do currículo 2016 do Curso de Sistemas para Internet.

### 4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

- 4.5 O candidato deverá apresentar plano de dispensa de disciplinas, no qual deverá constar a relação das disciplinas que o candidato pretende dispensar ao ingressar no curso de Sistemas para Internet da UFSM, por isso, recomenda-se consulta ao ementário do Curso, disponível em <https://portal.ufsm.br/ementario/curso.html?idCurso=1341>, selecionar currículo "2016", para que o candidato preencha o seu Plano.
- 4.6 A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas que o candidato entende serem capazes de dispensar determinada disciplina do currículo vigente do Curso de Sistemas para Internet.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Se houver mais candidatos selecionados do que vagas ofertadas, seguindo as modalidades de ingresso em ordem de prioridade e os requisitos para seleção definidos no item 2, serão melhores classificados os candidatos que apresentarem mais altos coeficientes de notas do histórico escolar, considerando todas as disciplinas do curso de origem e **observando o item 5.1.2.**
- 5.1.1 O coeficiente das notas do histórico do candidato é calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem.
- 5.1.2 O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

### **Onde:**

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

- 5.1.3 O candidato deverá calcular o coeficiente das notas do seu histórico e este cálculo deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

5.2 Se houver menos candidatos selecionados do que vagas ofertadas, seguindo as modalidades de ingresso em ordem de prioridade e requisitos para seleção definidos no item 3, não haverá cálculo para classificação, já que todos terão sido selecionados.

5.2.1 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.10	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem as disciplinas descritas no item 4.1 desta Parte Específica.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.11	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Avenida Roraima, nº 1000 Colégio Politécnico, Secretaria Escolar, Prédio 70, Bloco A, sala A25 - Santa Maria/RS CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>08h30min às 12h00min 13h30min às 17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Curso de Sistemas para Internet - [www.ufsm.br/csi](http://www.ufsm.br/csi)  
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Bloco F, Sala 309 A  
Fone: (55) 3220-9420 R 216 e (55) 3220-6119**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Juçara Salete Gubiani  
Coordenadora do Curso de Sistemas para Internet - Tecnologia da UFSM



**CURSO DE SISTEMAS PARA INTERNET/UFSM**

**PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA E CÁLCULO DO COEFICIENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

(preenchimento **obrigatório** pelo candidato)

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **Instituição de Origem:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de ingresso:** \_\_\_\_\_ **Cálculo do Coeficiente do Histórico Escolar:** \_\_\_\_\_

Disciplinas do Curso de Sistemas para Internet		Carga Horária	Disciplinas equivalentes cursadas e APROVADAS pelo candidato	Carga Horária aprovada (a ser preenchida pelo candidato)	Carga Horária considerada (a ser preenchida pelo Colegiado)
DPADP0122	Algoritmos e Lógica de Programação	90			
DPADP0123	Fundamentos de Lógica Matemática	60			
DPADP0124	Fundamentos de Construção de Sites	60			
DPADP0125	Fundamentos da Computação	60			
DPADP0126	Computadores e Sociedade	60			

DPADP0127	Estrutura de Dados	90			
DPADP0128	Programação Orientada a Objetos	60			
DPADP0129	Organização e Arquitetura de Computadores	60			
DPADP0130	Banco de Dados I	60			
DPADP0131	Programação Web	60			
DPADP0132	Sistemas Operacionais "A"	60			
DPADP0133	Engenharia de Software I	60			
DPADP0134	Web Design	60			
DPADP0135	Banco de Dados II	60			
DPADP0136	Programação Orientada a Objetos para Web I	60			
DPADP0137	Engenharia de Software II	60			
DPADP0138	Redes de Computadores "A"	60			
DPADP0139	Fundamentos de Estatística	60			

DPADP0140	Programação Orientada a Objetos para Web II	60			
DPADP0141	Empreendedorismo e Inovação	60			
DPADP0142	Projeto Integrador	180			
DPADP0143	Padrões de Projeto	45			
DPADP0144	Programação para Dispositivos Móveis	60			
DPADP0146	Gerência de Projetos	60			
DPADP0147	Tópicos Avançados em Programação Web	60			
<b>TOTAL DE HORAS APROVEITADAS</b>					

---

(Assinatura do Candidato)

---

(Coordenação do Curso de Sistemas para Internet)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**TEATRO - Licenciatura**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Teatro - Licenciatura (código 756)** torna pública a existência de **10 (dez)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**3.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado cursos de Teatro ou Artes Cênicas (licenciatura ou bacharelado) da UFSM, devendo ter cumprido pelo menos **25%** da integralização curricular;

**3.2 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado (códigos de curso diferentes).

#### **3.3 Portador de Diploma:**

3.3.1 para candidatos diplomados em Artes Cênicas ou Teatro - Bacharelado;

3.3.2 para candidatos diplomados em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior brasileiras reconhecidas pelo MEC ou de instituições estrangeiras reconhecidas por órgão equivalente ao MEC.

#### **3.4 Transferência Interna:**

3.4.1 Candidatos regularmente matriculados no curso de Artes Cênicas - Bacharelado da UFSM, devendo ter cumprido pelo menos **25%** da integralização curricular;

3.4.2 Candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;

#### **3.5 Transferência Externa**

3.5.1 Candidatos regularmente matriculados em cursos de Teatro ou Artes Cênicas (licenciatura ou bacharelado) de Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC ou de instituição estrangeira reconhecida por órgão equivalente ao MEC, devendo ter cumprido pelo menos **25%** da integralização curricular;

3.5.2 Candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de Ensino Superior brasileira reconhecidas pelo MEC ou de instituições estrangeiras reconhecidas por órgão equivalente ao MEC.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender a presente seção 4, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Todos os candidatos deverão apresentar média geral acumulada do histórico escolar do Curso de origem igual ou superior a 5,0 (cinco) para a seleção.
- 4.6 O candidato deverá apresentar uma Carta de Intenções dirigida à Coordenação do Curso de Teatro – Licenciatura da UFSM. Essa carta de intenções deverá incluir um breve relato de experiências, bem como os objetivos e propósitos do candidato em cursar Teatro. Deverá ter, no máximo, uma página, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 11, espaçamento 1,5, margens de 2cm – esquerda, direita, superior e inferior.

#### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Como primeiro critério de classificação, será considerado o menor número de reprovações em disciplinas, exceto para candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma, para a qual este critério não será considerado.
- 5.2 Como segundo critério de classificação, será considerada a maior média simples de todas as disciplinas cursadas com aprovação, comprovadas por meio do Histórico Escolar. Média Simples = Somatório de todas as notas das disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas.
- 5.3 A maior média geral acumulada implica melhor classificação do candidato.
- 5.4 Nos casos em que as disciplinas forem apresentadas com conceito, valerá a equivalência proposta pela instituição de origem do candidato.
  - 5.4.1 Quando não apresentada a equivalência de conceitos, será adotada a seguinte relação conceito/nota:

I – A (10,0);

II – A- (9,0);

III – B (8,0);

IV – B- (7)

V – C (Reprovado).

5.5 Como terceiro critério de seleção, será considerada a avaliação do perfil do candidato, realizada com base na Carta de Intenções do Candidato.

5.5.1 Serão critérios de análise da Carta de Intenções do Candidato: qualidade da escrita, coesão e coerência textuais, descrição dos interesses em consonância com o Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Teatro.

5.6 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada.

5.7 Após a aplicação de todos os critérios de seleção e classificação, havendo empate, terá preferência à vaga o candidato mais velho.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deverá ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>



6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.12	<b>CARTA DE INTENÇÕES</b>	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas, emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horário de recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria Centro de Artes e Letras Prédio 40, sala 1215 – Campus Universitário - Camobi CEP 97105-900 - Santa Maria, RS, Brasil</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã 09h00min às 12h00min  Tarde 14h00min às 17h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Coordenação do Curso de Teatro - Licenciatura - Campus UFSM**

**Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 40, Sala 1215 - Santa Maria**

**Fone: (55) 3220 6152 e-mail [teatroufsm@gmail.com](mailto:teatroufsm@gmail.com) ou [teatroufsm@ufsm.br](mailto:teatroufsm@ufsm.br)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Rossana Perdomini Della Costa Vellozo  
Coordenadora do Curso de Teatro - Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**TERAPIA OCUPACIONAL - Diurno**  
***Campus Santa Maria***

A Coordenação do **Curso de Terapia Ocupacional (código 212)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso (R)**: para candidatos que tenham abandonado o curso de Terapia Ocupacional (Código 212) da UFSM;
- 3.2. **Transferência Externa (TE)**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outra Instituição de Ensino Superior – IES, que pretendam ser transferidos para UFSM;
- 3.3. **Transferência Interna (TI)**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;
- 3.4. **Reingresso com Transferência Interna (RTI)**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado (Códigos de cursos diferentes).

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar **todos** os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Para todas as modalidades, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:
  - 5.1.1 A média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;
  - 5.1.2 O menor número de reprovações nos históricos apresentados, sendo que o menor número de reprovações implica melhor classificação. Este critério não se aplicará para os candidatos que apresentarem históricos escolares sem disciplinas concluídas;
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse

caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Em cada modalidade, além dos critérios elencados no item 5.1, aplicar-se-á diferentes critérios de classificação, a saber:

5.4.1 Para Reingresso: Entrevista a ser realizada no período de 6 a 20 de novembro de 2019, em horário comercial, presencialmente na Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional (sala 4010 A, prédio 26 D, Campus UFSM). Os candidatos serão chamados via e-mail informado no formulário de inscrição.

5.4.1.1 Na entrevista serão analisadas as **motivações e disponibilidade** para retornar ao curso de Terapia Ocupacional na UFSM; e **perspectivas** que possui com relação ao curso.

5.4.1.2 O candidato que não comparecer a entrevista estará desclassificado deste processo seletivo.

5.4.2 Para Transferência Interna e Reingresso com Transferência Interna: Carta de intenção **escrita e assinada** pelo candidato, contendo as **motivações** para cursar Terapia Ocupacional na UFSM; **justificativas** para escolha do curso e **perspectivas** que possui com relação ao curso.

5.4.2.1 Os critérios de avaliação da carta de intenção corresponderão à produção textual adequada e análise dos perfis que mais se adequarem ao curso.

5.4.3 Para Transferência Externa: Os candidatos deverão apresentar os Programas das disciplinas com certificação da IES de origem, cursadas e aprovadas no curso de origem, para que sejam avaliadas as disciplinas cursadas capazes de dispensar disciplinas obrigatórias ofertadas pelo curso de Terapia Ocupacional da UFSM.

5.4.3.1 Os critérios para dispensa de disciplinas seguirão os observados na resolução n. 025/2017, devendo considerar, no mínimo, setenta e cinco por cento de equivalência no conteúdo e na carga horária.

5.4.3.2 A avaliação das disciplinas será realizada por docentes do departamento de Terapia Ocupacional da UFSM, membros do Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.

5.4.3.3 A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, considerando-se os candidatos que tiverem cursado disciplinas no curso de origem capazes de dispensar o maior número de disciplinas do curso de Terapia Ocupacional da UFSM.

5.5 A nota final será definida a partir da média simples dos critérios de classificação, adotados dentro de cada modalidade.

5.6 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	•Reingresso •Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna • Transferência Externa
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	•Reingresso •Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna • Transferência Externa
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	•Reingresso •Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna • Transferência Externa
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	•Reingresso •Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna • Transferência Externa
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	•Reingresso •Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna • Transferência Externa
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	•Reingresso •Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna • Transferência Externa
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	•Transferência Interna • Transferência Externa
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	•Reingresso •Transferência Interna • Reingresso com Transferência Interna • Transferência Externa



6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.10	<b>CARTA DE INTENÇÕES</b> *Documento a ser redigido pelo candidato, conforme o item 5.4.2 desta Parte Específica do presente edital.	1 via assinada pelo candidato	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS</b> *Documento a ser entregue pelo candidato, conforme o item 5.4.3 desta Parte Específica do presente edital.	1 via de cada, certificada pela IES de origem	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e

descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Av. Roraima nº 1000 Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária CCS, Prédio 26 D, Sala 4010 A. CEP: 97105-900 Santa Maria – RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 10h00min às 12h00min Tarde: 15h00min às 17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Terapia Ocupacional**

**Fone: (55) 3220 9584**

**e-mail: [ufsm.br/terapiaocupacional](mailto:ufsm.br/terapiaocupacional)**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Luiza Ferrer  
Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ZOOTECNIA**

Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 404)** torna pública a existência de **60 (sessenta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Zootecnia da UFSM, *campus* Santa Maria (código 404) e pretendam reingressar.
- 3.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM, em áreas afins, conforme o item 4.5, que pretendam ingressar no Curso de Graduação em Zootecnia – *campus* Santa Maria (código 404), e que atendam aos demais critérios de seleção e classificação previstos neste edital.
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outra Instituição de Ensino Superior - IES, em curso de áreas afins conforme o item 4.5, que pretendam ser transferidos para a UFSM e que atendam aos demais critérios de seleção e classificação previstos neste edital.
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM (código diferente de 404) e pretendam retornar à Universidade no Curso de Zootecnia (código 404) – *campus* Santa Maria, desde que o curso previamente abandonado ou cancelado seja de área afim, conforme o item 4.5 e que atendam aos demais critérios de seleção e classificação previstos neste edital.
- 3.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente, em áreas afins, conforme o item 4.5.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 Os candidatos inscritos pelas modalidades previstas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 precisam ter cursado com aprovação, no mínimo, 600h e, no máximo, 2.500 horas no curso de origem.
- 4.5 Os cursos de área afim ao Curso de Zootecnia são: Agronomia, Ciência dos Alimentos, Ciências Biológicas, Geofísica, Geologia, Medicina Veterinária, Oceanografia,

Administração Rural, Cooperativismo, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Agronegócio, Tecnologia de Alimentos e Gestão de Cooperativas.

4.6 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida aproveitável no Curso de Graduação em Zootecnia.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com o maior número de disciplinas vencidas no curso de origem capazes de dispensar disciplinas do Curso de Zootecnia – campus Santa Maria.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.11	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.



- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária, Curso de Zootecnia - Prédio 42, sala 3132 Centro de Ciências Rurais Cidade Universitária Santa Maria/RS - CEP: 97105-900</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 8h30min às 12h00min Tarde: 13h30min às 17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria do Curso de Zootecnia**

**Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Prédio 42, Sala 3132**

**Santa Maria - Fone: (55) 3220 8159 e-mail czoot@ufsm.br**

Santa Maria, 19 de outubro de 2019.

Prof. Gerson Guarez Garcia  
Coordenador do Curso de Zootecnia da UFSM

*Campus*

**PALMEIRA DAS MISSÕES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ADMINISTRAÇÃO - Diurno**

*Campus de Palmeira das Missões*

A Coordenação do **Curso de Administração - Diurno (código 2004)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos superiores de Administração da UFSM, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, da UFSM, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Administração - Diurno, código 2004, *campus* Palmeira das Missões da UFSM.
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.6 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado qualquer curso superior presencial da UFSM.
- 3.7 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos superiores da UFSM não contemplados na primeira e terceira modalidades, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.9 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;
- 3.11 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

#### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.



## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.

7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.

- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção “Seleção de Ingresso/Reingresso”), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria, campus Palmeira das Missões SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106 Curso de Administração Diurno Avenida Independência, 3751 Bairro Vista Alegre CEP: 98.300.000 – Palmeira das Missões/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>08h00min às 21h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos**

**UFSM – *Campus* Palmeira das Missões - Curso de Administração Diurno**  
**Av. Independência 3751 - Palmeira das Missões - Fone: (55) 3742 8820 ou 8821**  
**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>**  
**e-mail: [secpm@ufsm.br](mailto:secpm@ufsm.br)**

Palmeira das Missões, 19 de outubro de 2019.

Tiago Zardin Patias  
Coordenador do Curso de Administração – Diurno da UFSM  
*Campus* Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA – Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura**  
Campus de Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Ciências Biológicas** (código 2010) torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Biológicas da UFSM, *Campus* – Palmeira das Missões.
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado outros cursos superiores da UFSM, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores da UFSM e com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de outras IES, do Sistema Público ou Privado, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.7 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no curso de Ciências Licenciatura ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado.
- 3.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em outros cursos superiores.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>



6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção “Seleção de Ingresso/Reingresso”), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria, campus Palmeira das Missões SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106 Curso de Ciências Biológicas Avenida Independência, 3751 Bairro Vista Alegre CEP: 98.300.000 – Palmeira das Missões/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>08h às 21h</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos**

**UFSM – *Campus* Palmeira das Missões**

**Curso de Ciências Biológicas**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**

**Fone: (55) 3742 8820 ou 8822**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>**

**e-mail: [secpm@ufsm.br](mailto:secpm@ufsm.br)**

Palmeira das Missões, 19 de outubro de 2019.

Patrícia Jungbluth  
Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas da UFSM –  
*Campus* de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
*Campus de Palmeira das Missões*

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas (código 2013)** torna pública a existência de **72 (setenta e duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
21 de outubro a 01 de novembro de 2019	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
05 de novembro de 2019, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
06 e 07 de novembro de 2019	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
08 de novembro de 2019, após as 17h00min.	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
12 de novembro de 2019	PROVA	<b>Data prevista para a aplicação da prova, conforme o item 4.5 desta Parte Específica do presente edital.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.	RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
26 de dezembro de 2019	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	CONFIRMAÇÃO DE VAGA	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
04 de março de 2020	COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
05 e 06 de março de 2020	MATRICULA EM DISCIPLINAS	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
Calendário Acadêmico 2020	INÍCIO DAS AULAS	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Ciências Econômicas da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.2 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso presencial de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.3 **Reingresso**: de candidatos que tenham abandonado o curso vigente de Ciências Econômicas da UFSM.
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso presencial de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 300 e no máximo 1.000 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.5 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado qualquer curso superior presencial da UFSM.
- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos superiores presenciais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.7 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores presenciais da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público em cursos presenciais.
- 3.9 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado em cursos presenciais.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

4.5 Os candidatos deverão participar de prova objetiva, que constará de 10 (dez) questões objetivas, totalizando 10,00 pontos. As questões objetivas serão assim distribuídas: 04 (quatro) Conhecimentos Gerais; 01 (uma) Matemática, 01 (uma) Estatística, 02 (duas) Introdução à Economia, 01 (uma) Matemática Financeira e 01 (uma) de Economia Brasileira, a ser realizada no dia **12 de novembro (terça-feira) do ano corrente, das 14h às 16h, na sala 307, 3º andar do Prédio Principal da UFSM – Campus de Palmeira das Missões**, situado na Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil.

4.6 Referências bibliográficas da prova objetiva:

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações**. 8. ed. - São Paulo: Atlas, 2003.

CRESPO, A.A. **Estatística Fácil**. 19.ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

FREUND, J.E. **Estatística Aplicada à Economia, Administração e Contábeis**. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

GIAMBIAGI, Fabio; VILLELA, André Arruda; CASTRO, Lavínia Barros de; HERMANN, Jennifer. **Economia brasileira contemporânea: 1945-2010**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

SILVA, S. M. da. **Matemática para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2006.

TAN.S.T. **Matemática Aplicada à Administração e Economia**. 2. ed. São Paulo: Editora Thompson Pioneira, 2007.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de.; GARCIA, Manuel E. **Fundamentos de economia**. 3. ed - São Paulo: Saraiva, 2008.

4.7 Os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados classificados.

## **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média obtida na prova objetiva.

5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, será considerada a média geral acumulada do Curso de origem, como critério de desempate, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.3 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo

candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.4 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>



6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria, campus Palmeira das Missões</b> <b>SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106</b> <b>Curso de Ciências Econômicas</b> <b>Avenida Independência, 3751</b> <b>Bairro Vista Alegre</b> <b>CEP: 98.300.000 – Palmeira das Missões/RS</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>08h às 21h</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as

ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos**

**UFSM – *Campus* Palmeira das Missões**

**Curso de Ciências Econômicas**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**

**Fone: (55) 3742 8820 ou 8833 E-mail: [secpm@ufsm.br](mailto:secpm@ufsm.br)**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>**

Palmeira das Missões, 19 de outubro de 2019.

Vinícius Spirandelli Carvalho  
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas  
da UFSM - Campus de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ZOOTECNIA**

*Campus de Palmeira das Missões*

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 2007)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Zootecnia da UFSM – Campus de Palmeira das Missões (2007);

#### **3.2 Transferência Interna:**

3.2.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

3.2.2 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

#### **3.3 Transferência Externa:**

3.3.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2.500 horas-aula;

3.3.2 para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído e no máximo 2.500 horas-aula;

3.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

3.4.1 Para candidatos graduados em cursos de área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.)

3.4.2 Para candidatos graduados em cursos de outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.)

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>

6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.12	<b>PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS</b> *Modelo de documento disponível anexo a esta parte Específica do presente Edital.	1 via	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.



7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.

7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria, campus Palmeira das Missões SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106 Curso de Zootecnia Avenida Independência, 3751 Bairro Vista Alegre CEP: 98.300.000 – Palmeira das Missões/RS</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>08h às 21h</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos**

**UFSM – *Campus* de Palmeira das Missões**

**Curso de Zootecnia**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**

**Fone: (55) 3742 8820/ 3742 8825**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>**

**e-mail: [secpm@ufsm.br](mailto:secpm@ufsm.br)**

Palmeira das Missões, 19 de outubro de 2019.

Langlio M. Travassos Duarte Jácome  
Coordenador do Curso de Zootecnia da UFSM – *Campus* de Palmeira das Missões

*Campus*

FREDERICO  
WESTPHALEN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**AGRONOMIA**

*Campus Frederico Westphalen*

A Coordenação do **Curso de Agronomia, campus Frederico Westphalen (código 2001)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital Nº 050/2019 - PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**3.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Agronomia da UFSM;

**3.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim da UFSM como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Zootecnia, Engenharia Agrícola) da UFSM similares ao curso de Agronomia;

**3.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas;

**3.4 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de área afim de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, públicas ou privadas, como, por exemplo: Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Zootecnia, Engenharia Agrícola

**3.5 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso de graduação.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

4.6 Os candidatos, exceto inscritos como Portador de Diploma, deverão comprovar por meio do seu histórico escolar e programa de disciplinas terem cursado disciplinas capazes de dispensar, pelo menos 50% das disciplinas do 1º e 2º semestres do Curso de Agronomia da UFSM, campus Frederico Westphalen, sendo que, deste percentual deverão estar concluídas as disciplinas: Morfologia Vegetal, Botânica Agrícola, Desenho Técnico para a Agronomia e Fundamentos da Ciência do Solo.

4.7 Os candidatos, exceto inscritos como Portador de Diploma, deverão comprovar por meio do seu histórico escolar e programa de disciplinas terem cursado, no máximo 50% das disciplinas do Curso de Agronomia da UFSM, campus Frederico Westphalen.

4.8 Os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma estão dispensados de atenderem aos itens 4.6 e 4.7 desta Parte Específica do presente edital.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>

6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação.	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.12	<b>GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM</b>	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.



## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Frederico Westphalen SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação, Prédio Central da UFSM/FW, Sala 103. Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – km 40, Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de

junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria Unificada de Graduação - Frederico Westphalen**

**Fone: (55) 3744 0620 e-mail sugrad.fw@ufsm.br**

Gizelli Moiano de Paula  
Coordenadora do Curso de Agronomia da UFSM  
*Campus Frederico Westphalen*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**  
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, campus Frederico Westphalen (código 2009)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital Nº 050/2019- PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 Reingresso:** candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM – Campus Frederico Westphalen;
- 3.2 Reingresso com Transferência Interna:** candidatos que tenham abandonado ou cancelado um curso de graduação da UFSM, por sua iniciativa, e pretendam ingressar no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM – Campus Frederico Westphalen;
- 3.3 Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;
- 3.4 Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em cursos de outras Instituições de Ensino Superior.;
- 3.5 Portador de Diploma:** candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s)

Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade Caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Frederico Westphalen SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação, Prédio Central da UFSM/FW, Sala 103. Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – km 40, Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato



demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação**  
**UFSM - Campus Frederico Westphalen, Sala 103, Prédio Central**  
**Linha 7 de Setembro, s/n, km 40, Interior**  
**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**  
**Telefone: (55) 3744-0620 e-mail: sugrad.fw@ufsm.br**

Frederico Westphalen, 19 de outubro de 2019.

Raphael Corrêa Medeiros  
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM  
*Campus Frederico Westphalen*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**ENGENHARIA FLORESTAL**

*Campus Frederico Westphalen*

A Coordenação do **Curso Engenharia Florestal, *campus Frederico Westphalen* (código 2002)** torna pública a existência de **20 (vinte)** vagas para o processo de seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna (público)**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal da UFSM.
- 3.2 **Transferência Externa (público)**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.
- 3.3 **Transferência Interna (público)**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSM;
- 3.4 **Transferência Externa (público)**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;
- 3.5 **Reingresso (público)**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Florestal da UFSM, *campus* Frederico Westphalen;
- 3.6 **Transferência Externa (privado)**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3.7 **Transferência Externa (privado)**: para candidatos regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado;
- 3.8 **Portador de Diploma (público)**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.
- 3.9 **Portador de Diploma (privado)**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>

6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> <small>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.</small>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> <small>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos</small>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Frederico Westphalen SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação, Prédio Central da UFSM/FW, Sala 103. Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – km 40, Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de

junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

#### **INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação**  
**UFSM - Campus Frederico Westphalen, Sala 103, Prédio Central**  
**Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior**  
**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**  
**Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: sugrad.fw@ufsm.br**

Frederico Westphalen, 19 de outubro de 2019.

Elder Eloy  
Coordenador do Curso de Engenharia Florestal UFSM  
*Campus Frederico Westphalen*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**JORNALISMO**

*Campus Frederico Westphalen*

A Coordenação do **Curso de Jornalismo, *campus Frederico Westphalen (código 2016)*** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
21 de outubro a 01 de novembro de 2019	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
05 de novembro de 2019, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
06 e 07 de novembro de 2019	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
08 de novembro de 2019, após as 17h00min.	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.	RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
26 de dezembro de 2019	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	CONFIRMAÇÃO DE VAGA	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
04 de março de 2020	COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
05 e 06 de março de 2020	MATRICULA EM DISCIPLINAS	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
Calendário Acadêmico 2020	INÍCIO DAS AULAS	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social - Jornalismo (código 2003) ou o curso de Jornalismo – Bacharelado (código 2016)
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou Jornalismo;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou Jornalismo;
- 3.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 3.7 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independente da área.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Frederico Westphalen SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação, Prédio Central da UFSM/FW, Sala 103. Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – km 40, Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são

únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

#### **INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação**  
**UFSM - Campus Frederico Westphalen**  
**Sala 103, Prédio Central - Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior**  
**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**  
**Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: sugrad.fw@ufsm.br**  
**Página do curso:**

<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/frederico-westphalen/jornalismo-bacharelado/>

Frederico Westphalen, 19 de outubro de 2019.

Rafael Foletto  
Coordenador do Curso de Jornalismo UFSM  
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA

**RELAÇÕES PÚBLICAS**

*Campus Frederico Westphalen*

A Coordenação do **Curso de Relações Públicas, campus Frederico Westphalen (código 2015)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

**1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.



## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas – ênfase em Multimídia) ou Relações Públicas Bacharelado;
- 3.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado na UFSM cursos de graduação afins ao de Relações Públicas Bacharelado.
- 3.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 3.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, em qualquer Curso Superior;
- 3.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, em Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 3.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, em qualquer Curso Superior;
- 3.7 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 3.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independentemente da área.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li><li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li></ul>

6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> <li>▪ Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Frederico Westphalen SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação, Prédio Central da UFSM/FW, Sala 103. Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – km 40, Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de

junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

#### **INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação**

**UFSM - Campus Frederico Westphalen**

**Sala 103, Prédio Central - Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior**

**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**

**Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: sugrad.fw@ufsm.br**

**Página do curso:**

**<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/frederico-westphalen/relacoes-publicas/>**

Frederico Westphalen, 19 de outubro de 2019.

Jones Machado  
Coordenador do Curso de Relações Públicas da UFSM  
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno**  
*Campus Frederico Westphalen*

A Coordenação do **Curso de Sistemas de Informação, campus Frederico Westphalen (código 2012)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>



### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas para Internet, Redes de Computadores e Engenharia da Computação da UFSM. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos idênticos (Sistemas de Informação). O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 3.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins a Sistemas de Informação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), sendo elas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet, Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Jogos Digitais. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 3.4 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Sistemas de Informação da UFSM – Frederico Westphalen;
- 3.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM;
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), em qualquer curso;
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos não contemplados em critérios anteriormente descritos.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>

6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>Universidade Federal de Santa Maria – UFSM – Frederico Westphalen SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação, Prédio Central da UFSM/FW, Sala 103. Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – km 40, Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000</b>	<b>Presencial ou SEDEX</b>	<b>Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de

junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

#### **INFORMAÇÕES**

**SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação UFSM - Campus Frederico Westphalen**  
**Sala 103, Prédio Central**  
**Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior**  
**Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000**  
**Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: sugrad.fw@ufsm.br**

Frederico Westphalen, 19 de outubro de 2019.

Solange de Lurdes Pertile  
Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação da UFSM  
Campus Frederico Westphalen

*Campus*

**CACHOEIRA DO SUL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ARQUITETURA E URBANISMO**  
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo (código 4002)** torna pública a existência de **10 (dez)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
21 de outubro a 01 de novembro de 2019	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
05 de novembro de 2019, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
06 e 07 de novembro de 2019	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
08 de novembro de 2019	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
08 de novembro de 2019	PROVA	<b>Data prevista para a aplicação da prova, conforme o item 4.7 desta Parte Específica do presente edital.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.	RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
26 de dezembro de 2019	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020	CONFIRMAÇÃO DE VAGA	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
04 de março de 2020	COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
05 e 06 de março de 2020	MATRICULA EM DISCIPLINAS	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
Calendário Acadêmico 2020	INÍCIO DAS AULAS	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>



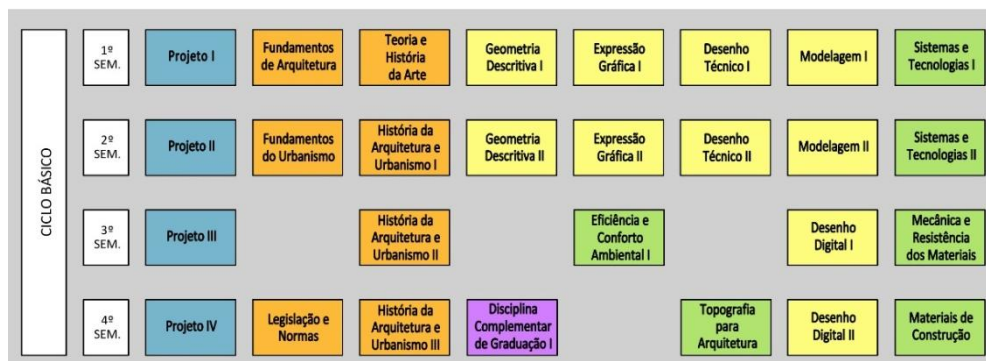
### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Arquitetura e Urbanismo de outro *Campus* da UFSM, que atendam ao item 4.5.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que atendam ao item 4.5.
- 3.3 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, *Campus* Cachoeira do Sul, que atendam ao item 4.5.
- 3.4 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o curso de Arquitetura e Urbanismo de outro *Campus* da UFSM, que atenda ao item 4.5.
- 3.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, , que atendam ao item 4.5.
- 3.6 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos nacionalmente, que atendam ao item 4.5.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.
- 4.5 Todos os candidatos deverão comprovar por meio do seu histórico escolar e programa de disciplinas a capacidade de dispensar, pelo menos 750 horas de disciplinas que compõem o ciclo básico do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul

Figura 01 – Disciplinas que compõem o ciclo básico do curso de Arquitetura e Urbanismo UFSM – CS.



4.6 Para todas as modalidades de ingresso, o candidato será submetido a uma **redação**, de **caráter classificatório**, para elaborar um texto dissertativo apresentando os motivos que o levaram a escolher o curso e como o candidato contextualiza essa escolha dentro de sua experiência de vida.

4.7 A **PROVA** será realizada no dia **08 de novembro de 2019**, no local indicado a seguir, tendo duração de até 2h30min, a qual iniciará às 14h00min. O candidato deverá chegar ao local de prova com 15 minutos de antecedência.

Local de realização da prova	Horário
<p><b>Campus UFSM/Cachoeira do Sul</b>  <b>Rodovia Taufik Germano, 3013</b>  <b>Bairro: Passo da Areia</b>  <b>Cachoeira do Sul/RS</b></p>	<p><b>Início da prova: 14h00min</b>  <b>Final da prova: 16h30min</b></p>

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos aptos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a nota da média geral acumulada do Curso de origem mais a nota obtida na redação, sendo que maior soma implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s)

Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma nota final, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>

6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas descritas no item 4.5 desta Parte Específica. <b>Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.</b>	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Reingresso com transferência interna</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.
- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e

descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Arquitetura e Urbanismo – Seleção Ingresso/Reingresso 2020/1</b>  <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul/RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>8h00min às</b> <b>17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

- 9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.
- 9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso,

tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

**INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**

**Rua Ernesto Barros, 1345 - Cachoeira do Sul - RS**

**Fone: (51) 3724-8402**

Cachoeira do Sul, 19 de outubro de 2019.

Samuel Silva de Brito  
Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM  
*Campus Cachoeira do Sul*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ENGENHARIA AGRÍCOLA**  
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia Agrícola (código 4005)** torna pública a existência de **15 (quinze)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>



### **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**3.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas ou Engenharias da UFSM, que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e de Estatística Básica (CSEA4063) e adicionalmente uma das seguintes disciplinas: Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

**3.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e de Estatística Básica (CSEA4063) e adicionalmente uma das seguintes disciplinas: Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

**3.3 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Agrícola da UFSM, Campus Cachoeira do Sul, que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e de Estatística Básica (CSEA4063).

**3.4 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado que tenham cursado com aproveitamento conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas de Cálculo I (CSEA4061) e de Estatística Básica (CSEA4063) e adicionalmente uma das seguintes disciplinas: Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>

6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. <b>Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.</b>	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e

Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## **8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO**

8.1 A Secretaria de Cursos receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Engenharia Agrícola – Seleção Ingresso/Reingresso 2020/1</b>  <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul/RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>Presencial</b>  <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>8h00min às</b> <b>17h00min</b>

## **9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO**

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## **10 OBSERVAÇÕES**

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**

**Rua Ernesto Barros, 1345, Cachoeira do Sul - RS**

**Fone: (51) 3724-8402**

Cachoeira do Sul, 19 de outubro de 2019.

Zanandra Boff de Oliveira  
Coordenadora do Curso de Engenharia Agrícola da UFSM –  
Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**  
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Transportes e Logística (código 4004)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início do das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia da UFSM, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Transportes e Logística da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072);
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia, Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;



- 3.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado conteúdo e carga horária equivalentes ao das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li><li>▪ Portador de Diploma</li></ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reingresso</li><li>▪ Transferência Interna</li><li>▪ Transferência Externa</li></ul>

6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. <b>Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.</b>	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Engenharia de Transportes e Logística – Seleção Ingresso/Reingresso 2020/1</b>  <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul/RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>Presencial</b>  <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>8h00min às 17h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº

050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

#### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**

**Rua Ernesto Barros, 1345 - Cachoeira do Sul - RS**

**Fone: (51) 3724-8402**

Cachoeira do Sul, 19 de outubro de 2019.

Lucas Veiga Avila  
Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística da UFSM – *Campus*  
Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia Elétrica (código 4001)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Física ou de Matemática da UFSM, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Elétrica da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul;
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de



duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;

3.8) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;

3.9) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;

3.10) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado, no mínimo, conteúdo e carga horária equivalentes ao de duas disciplinas: “Cálculo A (CSEE4004) e Física Geral e Experimental I (CSEE4009)” ou “Cálculo A (CSEE4004) e Algoritmos e Programação (CSEE4001)”;

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

#### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. <b>Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.</b>	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Engenharia Elétrica – Seleção Ingresso/Reingresso 2020/1</b>  <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul/RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>Presencial</b>  <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>8h00min às 17h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da

UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**

**Rua Ernesto Barros, 1345 - Cachoeira do Sul - RS**

**Fone: (51) 3724-8402**

Cachoeira do Sul, 19 de outubro de 2019.

Cristiane Cauduro Gastaldini  
Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM  
Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA  
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA  
**ENGENHARIA MECÂNICA**  
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia Mecânica (código 4003)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2020**.

### **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 3 desta Parte Específica, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** O candidato deverá atentar-se aos itens 4 e 5 desta Parte Específica para verificar se tem condições de atender aos critérios de seleção e classificação previstos pelo curso.
- C)** Eleita a modalidade de inscrição e estando ciente dos critérios de seleção e classificação, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- D)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- E)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 3, 10, 11 e 12 da Parte Geral do edital.

## 2 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19 de outubro de 2019, sábado	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/REINGRESSO	Publicação do Edital 050/2019 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2020 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2019.
<b>21 de outubro a 01 de novembro de 2019</b>	<b>INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS</b>	<b>Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.</b>
21 a 22 de outubro de 2019	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de outubro de 2019, após as 17h00min.	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.
01 de novembro de 2019	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição e entrega/envio ao Curso dos documentos exigidos, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação.
<b>05 de novembro de 2019, após as 17h00min</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
<b>06 e 07 de novembro de 2019</b>	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação dos candidatos, por e-mail, em caráter de recurso, quanto à listagem de inscrições homologadas.
<b>08 de novembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO</b>	<b>Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.</b>
29 de novembro de 2019	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS INFORMAM O DERCA	Data-limite para os Cursos enviarem ao DERCA o resultado parcial da seleção, demais documentos do processo seletivo e os envelopes com documentos dos aprovados e suplentes, no padrão do DERCA.
<b>09 de dezembro de 2019, após as 17h00min.</b>	<b>RESULTADO PARCIAL - PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data prevista para a publicação pelo DERCA do Resultado Parcial da seleção.</b>
10 e 11 de dezembro 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação.
20 de dezembro de 2019	RECURSOS ADMINISTRATIVOS DATA-LIMITE DE ENVIO AO DERCA	Data-limite para os Cursos de Graduação enviarem ao DERCA os processos administrativos de recurso que tiverem sido deferidos (revertido indeferimento) e envio dos documentos de candidatos no padrão do DERCA.
26 de dezembro de 2019	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental.
<b>26 de dezembro de 2019</b>	<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	<b>Publicação pelo DERCA do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.</b>
<b>27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020</b>	<b>CONFIRMAÇÃO DE VAGA</b>	<b>Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via web, pelo Portal do DERCA.</b>
02 de março de 2020	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes do processo seletivo de Ingresso/Reingresso.
<b>04 de março de 2020</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL PORTADORES DE DIPLOMA</b>	<b>Data-limite para complementação documental, por e-mail ao DERCA, dos candidatos inscritos como PORTADOR DE DIPLOMA cujos nomes constarem na listagem de pendência documental divulgada pelo DERCA em dezembro.</b>
<b>05 e 06 de março de 2020</b>	<b>MATRICULA EM DISCIPLINAS</b>	<b>Período para matrícula em disciplinas, presencialmente na Coordenação do Curso.</b>
<b>Calendário Acadêmico 2020</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>Início das aulas do 1º semestre letivo de 2020, conforme o Calendário Acadêmico 2020.</b>

### 3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 3.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.3 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática da UFSM, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.5 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.6 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM.
- 3.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado



com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, no curso de origem;

- 3.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, no curso de origem;
- 3.9 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, curso de origem;
- 3.10 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado com aprovação as disciplinas de Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) ou as suas respectivas equivalentes, conforme a Resolução nº 25/2017 da UFSM, no curso de origem;

#### **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 4.4 O candidato que não atender à presente seção 4 estará desclassificado neste processo seletivo.

#### **5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

- 5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 QUADRO DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> *Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição devem apresentar apenas a Ficha de Inscrição deste item 6.1.	1 via de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>CPF</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.6	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

6.7	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> </ul>
6.8	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.9	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.10	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples, frente e verso	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.11	<b>PROGRAMA DE DISCIPLINAS</b> *Conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação passíveis de dispensarem disciplinas. <b>Não é preciso enviar o programa de disciplinas cursadas na UFSM.</b>	1 cópia simples de cada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Transferência Externa</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 O candidato que apresentar RG com número de CPF ou CNH está dispensado da apresentação da cópia do CPF.
- 7.2 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.3 O candidato que não apresentar Histórico Escolar de Graduação e Média Geral Acumulada, ou justificativa de não apresentação da média geral acumulada, estará desclassificado neste processo seletivo.
- 7.4 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.
- 7.5 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente.
- 7.6 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso de graduação deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 7.7 Apenas ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação do documento.

## 8 RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS NA COORDENAÇÃO DO CURSO

8.1 A Coordenação do Curso receberá os documentos especificados no Quadro 1 APENAS conforme determinado nesta seção 8 e conforme estipulado no cronograma deste edital.

8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

Endereço	Forma de recebimento	Horários para recebimento dos documentos
<b>A/C Secretaria dos Cursos – Curso de Engenharia Mecânica – Seleção Ingresso/Reingresso 2020/1</b>  <b>Rua Ernesto Barros, 1345</b> <b>Bairro Santo Antônio</b> <b>Cachoeira do Sul/RS</b> <b>CEP: 96506-322</b>	<b>Presencial</b> <b>ou</b> <b>SEDEX</b>	<b>8h00min às</b> <b>17h00min</b>

## 9 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

9.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no cronograma deste edital, partes Geral ou Específica.

9.3 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre do curso, mas podem ser matriculados no período de ajustes previsto no Calendário Acadêmico da UFSM, se houver sobra de vagas nessas disciplinas.

## 10 OBSERVAÇÕES

10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 050/2019 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da

UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

- 10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso, Departamento de Registro e Controle Acadêmico, e Pró-Reitoria de Graduação.

#### **INFORMAÇÕES**

**Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM**  
**Rua Ernesto Barros, 1345, Bairro Santo Antônio, Cachoeira do Sul - RS**  
**Fone: (51) 3724 8402**

Cachoeira do Sul, 19 de outubro de 2019.

Cristiano Frandalozo Maidana  
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da UFSM  
*Campus Cachoeira do Sul*